



LEIS E DECRETOS



DECRETO Nº 17.487 DE 20 DE NOVEMBRO DE 2017.

Institui a ORDEM ESTADUAL OEIRAS 300 ANOS, ordem honorífica de grau único e concessão na ocorrência do tricentenário da municipalidade oeirense.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, V e XIII, do art. 102 da Constituição Estadual;

CONSIDERANDO a documentação régia pertinente à criação e instalação de Oeiras, antiga Vila da Mocha;

CONSIDERANDO o Alvará Régio autorizando a instalação municipal no ano de 1712, e a sua efetiva instalação ocorrida em 26 de dezembro de 1717;

CONSIDERANDO a importância histórica da cidade de Oeiras, primeira capital do Piauí e a necessidade de prestar homenagem por ocasião do tricentenário de Oeiras, a pessoas que se destacaram pelos relevantes serviços prestados,

DECRETA:

Art. 1º Fica instituída a ORDEM ESTADUAL OEIRAS 300 ANOS destinada a condecorar pessoas físicas e jurídicas que, pelos relevantes serviços prestados a Oeiras e ao Piauí ou por méritos excepcionais, fizerem-se dignos de sua investidura.

Parágrafo único. As condecorações às pessoas investidas na Ordem serão concedidas e entregues pelo Governador do Estado por alusão ao tricentenário da municipalidade oeirense, em solenidade previamente estabelecida na cidade de Oeiras.

Art. 2º O Governador do Estado será o Grão-mestre da Ordem, e o Secretário de Governo será o seu Chanceler.

Parágrafo único. Haverá, no Cerimonial do Palácio de Karnak, livro próprio para registro no qual serão inscritos os nomes dos condecorados.

Art. 3º A ORDEM ESTADUAL OEIRAS 300 ANOS terá condecoração de grau único, com diploma concedido por decreto e medalha com metal suporte com formato circular, contendo:

I - no anverso, campo dourado, e sobre este, ao centro, a representação da silhueta do Palácio dos Governadores Sobrado Major Selemérico, contornado pelos dizeres "PALÁCIO DOS GOVERNADORES" no semicírculo inferior, e os dizeres "SOBRADO MAJOR SELEMÉRICO" no semicírculo superior, identificando a silhueta representada ao centro, gravados sobre círculo de cor azul, contornado por duas coroas de louros, na mesma cor do campo;

II - no verso, campo dourado, com a representação do brasão do Estado do Piauí na parte superior do centro, e os dizeres "OEIRAS 300 ANOS", na parte inferior e, um pouco mais abaixo, a inscrição dos anos representativos do tricentenário "1717-2017".

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 20 de Novembro de 2017.

GOVERNADOR DO ESTADO
SECRETÁRIO DE GOVERNO

OF. 683

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PIAUÍ
DECRETOS DE 19 DE NOVEMBRO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XXI, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta na Proposta de Promoção de Oficiais – PPO nº 02/2017 e no Ofício nº 681/2017-GCG datado de 14 de novembro de 2017, da Polícia Militar do Piauí, registrado sob o AP.010.1.010061/17-30.

RESOLVE promover, pelo critério de **antiguidade**, de conformidade com o disposto no art. 24, da Lei nº 3.936, de 03 de julho de 1984, o Major QOPM CARLOS HENRIQUE TEIXEIRA DA SILVA, RGPM 10.10585-93, ao posto de **Tenente-Coronel QOPM**, da Polícia Militar do Piauí.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XXI, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta na Proposta de Promoção de Oficiais – PPO nº 02/2017 e no Ofício nº 681/2017-GCG datado de 14 de novembro de 2017, da Polícia Militar do Piauí, registrado sob o AP.010.1.010061/17-30.

RESOLVE promover, pelo critério de **merecimento**, de conformidade com o disposto no inciso I, do art. 25, da Lei nº 3.936, de 03 de julho de 1984, o Major QOPM ANTÔNIO PACÍFICO DE CASTRO NETO, RGPM 10.12111-95, ao posto de **Tenente-Coronel QOPM**, da Polícia Militar do Piauí.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XXI, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta na Proposta de Promoção de Oficiais – PPO nº 02/2017 e no Ofício nº 681/2017-GCG datado de 14 de novembro de 2017, da Polícia Militar do Piauí, registrado sob o AP.010.1.010061/17-30.

RESOLVE promover, pelo critério de **antiguidade**, de conformidade com o disposto no art. 24, da Lei nº 3.936, de 03 de julho de 1984, o Major QOPM JOÃO AMORIM NETO, RGPM 10.9937-92, ao posto de **Tenente-Coronel QOPM**, da Polícia Militar do Piauí.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XXI, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta na Proposta de Promoção de Oficiais – PPO nº 02/2017 e no Ofício nº 681/2017-GCG datado de 14 de novembro de 2017, da Polícia Militar do Piauí, registrado sob o AP.010.1.010061/17-30.

RESOLVE promover, pelo critério de **merecimento**, de conformidade com o disposto no inciso I, do art. 25, da Lei nº 3.936, de 03 de julho de 1984, o Major QOPM IRAN MOURA SOARES, RGPM 10.12121-95, ao posto de **Tenente-Coronel QOPM**, da Polícia Militar do Piauí.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XXI, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta na Proposta de Promoção de Oficiais – PPO nº 02/2017 e no Ofício nº 681/2017-GCG datado de 14 de novembro de 2017, da Polícia Militar do Piauí, registrado sob o AP.010.1.010061/17-30.



RESOLVE promover, pelo critério de **antiguidade**, de conformidade com o disposto no art. 24, da Lei nº 3.936, de 03 de julho de 1984, o Major QOPM JOÃO CARLOS MIRANDA CASTELO BRANCO, RGPM 10.10586-93, ao posto de **Tenente-Coronel QOPM**, da Polícia Militar do Piauí.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XXI, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta na Proposta de Promoção de Oficiais – PPO nº 02/2017 e no Ofício nº 681/2017-GCG, datado de 14 de novembro de 2017, da Polícia Militar do Piauí, registrado sob o AP.010.1.010061/17-30.

RESOLVE promover, pelo critério de **antiguidade**, de conformidade com o disposto no art. 24, da Lei nº 3.936, de 03 de julho de 1984, o Capitão QOPM JOSÉ SOARES DA SILVA FILHO, RGPM 10.10429-92, ao posto de **Major QOPM**, da Polícia Militar do Piauí.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XXI, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta na Proposta de Promoção de Oficiais – PPO nº 02/2017 e no Ofício nº 681/2017-GCG, datado de 14 de novembro de 2017, da Polícia Militar do Piauí, registrado sob o AP.010.1.010061/17-30.

RESOLVE promover, pelo critério de **merecimento**, de conformidade com o disposto no inciso I, do art. 25, da Lei nº 3.936, de 03 de julho de 1984, o Capitão QOPM JANSEN CERQUEIRA DE FARIAS, RGPM 10.12146-98 ao posto de **Major QOPM**, da Polícia Militar do Piauí.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XXI, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta na Proposta de Promoção de Oficiais – PPO nº 02/2017 e no Ofício nº 681/2017-GCG, datado de 14 de novembro de 2017, da Polícia Militar do Piauí, registrado sob o AP.010.1.010061/17-30.

RESOLVE promover, pelo critério de **merecimento**, de conformidade com o disposto no inciso I, do art. 25, da Lei nº 3.936, de 03 de julho de 1984, a Capitã QOPM FABIANA NARA OLIVEIRA RESENDE LEITE, RGPM 10.12175-99, ao posto de **Major QOPM**, da Polícia Militar do Piauí.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XXI, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta na Proposta de Promoção de Oficiais – PPO nº 02/2017 e no Ofício nº 681/2017-GCG, datado de 14 de novembro de 2017, da Polícia Militar do Piauí, registrado sob o AP.010.1.010061/17-30.

RESOLVE promover, pelo critério de **antiguidade**, de conformidade com o disposto no art. 24, da Lei nº 3.936, de 03 de julho de 1984, o Capitão QOPM LINDOMAR GOMES DE ABREU, RGPM 10.11078-93, ao posto de **Major QOPM**, da Polícia Militar do Piauí.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XXI, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta na Proposta de Promoção de Oficiais – PPO nº 02/2017 e no Ofício nº 681/2017-GCG, datado de 14 de novembro de 2017, da Polícia Militar do Piauí, registrado sob o AP.010.1.010061/17-30.

RESOLVE promover, pelo critério de **antiguidade**, de conformidade com o disposto no art. 24, da Lei nº 3.936, de 03 de julho de 1984, a Capitã QOPM ISLÂNDIA MARIA CAMPOS FERREIRA, RGPM 10.12143-98, ao posto de **Major QOPM**, da Polícia Militar do Piauí.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XXI, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta na Proposta de Promoção de Oficiais – PPO nº 02/2017 e no Ofício nº 681/2017-GCG, datado de 14 de novembro de 2017, da Polícia Militar do Piauí, registrado sob o AP.010.1.010061/17-30.

RESOLVE promover, pelo critério de **antiguidade**, de conformidade com o disposto no inciso I do art. 12 e art. 24 da Lei nº 3.936, de 03 de julho de 1984, os 1º Tenentes QOPM abaixo nominados, ao posto de **Capitão QOPM**, da Polícia Militar do Piauí:

NOMES	RGPM
RENILDO ALVES DA SILVA	10.13497-06
FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA OLIVEIRA	10.13477-06
KATHIANY QUEIROZ RIBEIRO SAMPAIO	10.13503-06
HINELLY CORDEIRO MAIA E SILVA	10.13482-06
MARCELO MELO LIMA	10.10617-93
RAPHAEL FEITOSA NEPOMUCENO MARQUES	10.13490-06

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XXI, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta na Proposta de Promoção de Oficiais – PPO nº 02/2017 e no Ofício nº 681/2017-GCG, datado de 14 de novembro de 2017, da Polícia Militar do Piauí, registrado sob o AP.010.1.010061/17-30.

RESOLVE promover, pelo critério de **merecimento**, de conformidade com o disposto nos incisos I, II e III, do art. 25 da Lei nº 3.936, de 03 de julho de 1984, os 1º Tenentes QOPM abaixo nominados, ao posto de **Capitão QOPM**, da Polícia Militar do Piauí:

NOMES	RGPM
ARNALDO DE MELO CASTELO BRANCO JÚNIOR	10.7883-86
FRANCISCO DE ASSIS BARBOSA DE MIRANDA	101347113-9
JOSÉ CARREIRO FILHO	10.7883-86

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XXI, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta na Proposta de Promoção de Oficiais – PPO nº 02/2017 e no Ofício nº 681/2017-GCG, datado de 14 de novembro de 2017, da Polícia Militar do Piauí, registrado sob o AP.010.1.010061/17-30.

RESOLVE promover, pelo critério de **antiguidade**, de conformidade com o disposto no art. 24, da Lei nº 3.936, de 03 de julho de 1984, os 1º Tenentes QOPM abaixo nominados, ao posto de **Capitão QOPM**, da Polícia Militar do Piauí:

NOMES	RGPM
EDMILSON PACHÊCO DOS SANTOS	101394623-9
CLIDENOR LOPES DE SANTANA	105022443-3
TOMÉ DE JESUS MARQUES SILVA	101398753-0
JEOVÁ MAGALHÃES MENDES	10.7011-84

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XXI, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta na Proposta de Promoção de Oficiais – PPO nº 02/2017 e no Ofício nº 681/2017-GCG, datado de 14 de novembro de 2017, da Polícia Militar do Piauí, registrado sob o AP.010.1.010061/17-30.

RESOLVE promover, pelo critério de **merecimento**, de conformidade com o disposto no inciso I, II e III do art. 25, da Lei nº 3.936, de 03 de julho de 1984, os 2º Tenentes QOPM abaixo nominados, ao posto de **1º Tenente QOPM**, da Polícia Militar do Piauí:

NOMES

WELLINGTON ANTÔNIO D'LIMA 10.7820-86
MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO SILVA DE SOUSA 10.10205-92
LUSINALDO DUARTE PORTO 10.11118-94

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XXI, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta na Proposta de Promoção de Oficiais – PPO nº 02/2017 e no Ofício nº 681/2017-GCG, datado de 14 de novembro de 2017, da Polícia Militar do Piauí, registrado sob o AP.010.1.010061/17-30.

RESOLVE promover, pelo critério de **antiguidade**, de conformidade com o disposto no art. 24, da Lei nº 3.936, de 03 de julho de 1984, os 2º Tenentes QEOPM abaixo nominados, ao posto de **1º Tenente QEOPM**, da Polícia Militar do Piauí:

NOMES

FRANCISCO DE ASSIS FREITAS 10.8933-90
MANOEL MESSIAS DE SOUSA 10.8300-88
GIDEÃO JOSÉ DA SILVA 105148103-2
ANTÔNIO CÉSAR GOMES DA COSTA 105035813-2
FRANCISCO ANTÔNIO DA SILVA SOUSA 105030313-8
CLÁUDIO ALVES DOS SANTOS 10.7510-86
JARSON DELMONDES DO NASCIMENTO 105017333-3
CLIDENOR MOREIRADA SILVA 105022453-2

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XXI, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta na Proposta de Promoção de Oficiais – PPO nº 02/2017 e no Ofício nº 681/2017-GCG, datado de 14 de novembro de 2017, da Polícia Militar do Piauí, registrado sob o AP.010.1.010061/17-30.

RESOLVE promover, pelo critério de **antiguidade**, de conformidade com o disposto no parágrafo único, do art. 14, da Lei nº 4.999, de 30 de dezembro de 1997, os Subtenentes PM abaixo nominados, ao posto de **2º Tenente QEOPM**, da Polícia Militar do Piauí:

NOMES

MAGNO FERNANDES DE SOUSA PEREIRA 10.7014-84
JOSÉ DA CRUZ BERNARDES FILHO 10.6094-84
CARLOS ESTEVAM OSÓRIO 105019883-5
JOÃO BATISTA RODRIGUES DE CARVALHO 10.9001-90
FRANCISCO DE PAULA SANTOS RODRIGUES ALVES 101396983-5
JOSIMAR MENDES DA SILVA 10.7440-85
JOSÉ MARIA DE ARAÚJO 101362213-7

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XXI, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta na Proposta de Promoção de Oficiais – PPO nº 02/2017 e no Ofício nº 681/2017-GCG, datado de 14 de novembro de 2017, da Polícia Militar do Piauí, registrado sob o AP.010.1.010061/17-30.

RESOLVE promover, pelo critério de **mérito intelectual**, de conformidade com o disposto no parágrafo único, do art. 14, da Lei nº 4.999, de 30 de dezembro de 1997, os Subtenentes PM abaixo nominados, ao posto de **2º Tenente QEOPM**, da Polícia Militar do Piauí:

NOMES

JOSÉ DE ARIMATÉIA TERTO 101363283-9
ANTONIO CARLOS SANTOS LIMA 10.11046-93
MARCOS ANTÔNIO PEREIRA DA SILVA 10.7653-86
ANTÔNIO MARCOS ALEXANDRE 105067683-0
ALDEIR DE MIRANDA MOURA 101397833-1
RAIMUNDO EUFRÁSIO ALVES NETO 105069493-2
FLORINDO JOSÉ DE SOUSA FILHO 101349293-7

OF. 682

PORTARIAS E RESOLUÇÕES



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TECNOLÓGICO – SEDET

PORTARIA Nº 050/2017 - GAB SEDET

Teresina (PI), 16 de novembro de 2017.

O Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico e Tecnológico, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a partir do decreto de 06/03/2015,

RESOLVE:

I – Designar os servidores a seguir nominados para constituírem a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO desta Secretaria:

PRESIDENTE: Marileide Pedro da Silva

MEMBROS: Claudenor Pereira Beserra
Francisco de Assis Silva
Teresinha de Jesus Rodrigues Aguiar
Marcelo Christian Santos Silva
Kelson de França Sousa

SUPLENTES: Amélia de Sousa Rosado
Raissa Nuala Feitosa
Stella Maria Gomes Teotônio Luz

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga a portaria de Nº 048/2017-GAB, de 13 de novembro de 2017, publicado no Diário Oficial do Estado do Piauí Nº 212, pg. 11, no dia 14 de novembro de 2017.

JOSÉ ICEMAR LAVÔRNÉRI

Secretário
Of. 626



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 058/17 - GAB

Teresina, 16 de Novembro de 2017

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 91 da Lei Complementar nº 13, de 03.01.1994, e considerando o constante do Processo nº AA.021.1.002456/17-05, de 08/11/2017

RESOLVE:

I – Conceder 90 (NOVENTA) dias de LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, a que faz jus, ao servidor LOURENÇO OLIVEIRA DA SILVA, Cargo: Vigia -C, Matrícula 006860-8, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Cultura – SECULT, lotado no Centro Cultural “Odilon Nunes”, em Amarante_PI, referente ao 2º Quinquênio: 03.06.1990 a 03.06.1995, a partir do dia 13.11.2017 a 10.02.2018, devendo retornar no dia 11.02.2018.

II – A presente portaria entra em vigor a partir desta data.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE

Deputado Fábio Núñez Novo
SECRETÁRIO

OF. 593



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
INSTITUTO DE TERRAS DO PIAUÍ - INTERPI



PORTARIA Nº 130/2017

Teresina, 10 de novembro de 2017.

O **SECRETÁRIO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA/DIRETOR GERAL DO INTERPI**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Decreto nº 5.241, de 27 de novembro de 1982, Capítulo II, Seção I, Artigo 37, Item V e VI,

RESOLVE:

I - Averbbar o tempo de Contribuição do servidor desta Autarquia, **José Gomes da Silva Filho**, matrícula nº 026594-2, Agente Técnico de Serviços, classe II, Padrão "E", admitido em 03/03/1982, no período em que foi Aluno Aprendiz, na Universidade Federal do Piauí – UFPI, no Cargo efetivo de Aluno Aprendiz Interno do Curso Técnico em Agropecuária, com lotação no Colégio Agrícola de Teresina, cujo período de contribuição foi de 07/03/1978 a 30/11/1980, perfazendo um total de **689** (Seiscentos e oitenta e nove) **dias**, correspondentes a **1(um) ano, 10(dez) meses e 24(vinte e quatro) dias**, conforme Certidão de Tempo de Contribuição como Aprendiz fornecida pela Universidade Federal do Piauí - UFPI, emitida 01/03/2016, conforme Processo nº AA.002.1.021774/19-79.

II – Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

PUBLIQUE-SE;
CUMPRE-SE;
CIENTIFIQUE-SE;

Herbert Buenos Aires de Carvalho
Secretário de Regularização Fundiária/
Diretor Geral do INTERPI

Of. 832



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA

PORTARIA/GSJ/Nº 442/2017

O **SECRETÁRIO DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições legais que lhe confere, com fundamento previsto no inciso IV do artigo 109, da Constituição Estadual;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o servidor **HERMOGEM DE MELO PAZ**, CPF: 012.480.713-52, para, a partir desta data, ordenar despesas junto à conta Suprimento de Fundos desta Secretaria de Estado da Justiça – SEJUS;

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Cientifique-se. Publique-se e Cumpra-se.

Teresina (PI), 24 de outubro de 2017.

DANIEL CARVALHO OLIVEIRA VALENTE
Secretário de Estado de Justiça do Piauí

PORTARIA da SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA Nº 501, de 17 de novembro de 2017.

O Secretário de Estado da Justiça, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO o disposto no art. 58, III, da Lei federal nº 8.666/93, que confere à Administração Pública a prerrogativa de fiscalizar a execução dos contratos administrativos, bem como o que prescreve o art. 67 da mesma lei, no sentido de que os contratos devem ser acompanhados e fiscalizados por um representante da Administração especialmente designado,

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 15.093, de 21 de fevereiro de 2013, que “estabelece procedimentos para o acompanhamento dos contratos firmados por órgãos e entidades estaduais”;

CONSIDERANDO, ainda, a celebração por este órgão do Contrato nº 029/2017/CPL/SEJUS, firmado com a empresa CONSTRUTORA BABILÔNIA LTDA, cujo extrato foi publicado no DOE nº 203, no dia 31 de outubro de 2017, tendo como objeto a Reforma em Regime Emergencial da Colônia Agrícola Major César Oliveira.

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados o(a) servidor(a) **LEOPOLDO FRANCISCO CASTRO FEITOSA**, CPF nº 624.579.263-00, CREA nº 191347747-9, para exercer a função de Fiscal do Contrato.

Art. 2º Incumbe ao gestor do contrato desempenhar as atribuições previstas no art. 3º do Decreto nº 15.093/2013, especialmente as seguintes:

I - registrar o contrato administrativo nos termos do art. 60 da Lei n. 8.666/1993, ou zelar para que o servidor ou órgão competente o faça em tempo e modo legalmente previstos;

II - ter, devidamente autuado, e sob sua guarda cópia do contrato administrativo nº 029/2017/CPL/SEJUS, bem como dos eventuais termos aditivos;

III - alertar o servidor ou órgão responsável para a aproximação do termo final do contrato administrativo nº 029/2017/CPL/SEJUS, informando-o eventualmente da possibilidade de prorrogação contratual;

IV - expedir relatório mensal destinado ao superior hierárquico informando da movimentação do contrato administrativo, alertando para fatos relevantes como a aproximação do seu termo final e outros fatos supervenientes que possam implicar em mora ou inadimplemento destes; Parágrafo único.: O aviso sobre a proximidade do fim do prazo contratual, previsto no inciso III deste artigo, deverá ser expedido com a antecedência de 90 (noventa) dias do seu termo final.

Art. 3º As atribuições de Fiscal do Contrato são aquelas constantes do art. 4º do Decreto nº 15.093/2013, notadamente as seguintes:

I - fiscalizar a execução do Contrato nº 029/2017/CPL/SEJUS, informando o gestor do contrato sobre eventuais vícios, irregularidades verificados na execução por parte da contratada;

II - anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato que venha a conhecer durante a fiscalização;

III - verificar o cumprimento por parte da contratada dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

IV - atestar o cumprimento das prestações de serviço discriminadas nas notas fiscais ou faturas, após verificar a efetiva prestação dos serviços realizados;

V - propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados

Parágrafo único: O fiscal que atestar a prestação de serviço em desacordo com o especificado no contrato responderá solidariamente perante os órgãos competentes pelo dano ao erário, independentemente das demais penalidades aplicáveis.

Cientifique-se
Publique-se
Cumpra-se.

Teresina, 17 de novembro de 2017.

DANIEL CARVALHO OLIVEIRA VALENTE
Secretário de Estado de Justiça do Piauí

Of. 1114



Portaria nº022/2017 – PRES

Teresina, 07 de novembro de 2017

A PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PIAUÍ – JUCEPI, Maria Alzenir Porto da Costa, no uso de suas atribuições legais.

1. DESIGNAR a servidora efetiva **ALBENÍSIA CARVALHO ROCHA**, matrícula 007819-X, Agente Técnico de Serviços, lotada nesta JUCEPI, para substituir temporariamente a Diretora administrativa, **ANDREA MARIANA DE MOURA LIRA**, matrícula 288142-0, no período de 08/11/2017 a 17/11/2017, ou seja, 10 dias (doze dias) de férias.

2. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Maria Alzenir Porto da Costa
PRESIDENTE/JUCEPI

Of. 836



Governo do Estado do Piauí
Empresa de Gestão de Recursos do Estado do Piauí S/A



PORTARIA Nº161/2017 – GAB

Teresina, 24 de Outubro de 2017.

1. O Diretor-Presidente da **EMGERPI** de acordo com os poderes conferidos pela Lei Complementar nº. 83, de 12 de abril de 2007, sociedade de economia mista, vêm por meio desta, em obediência ao que determina o Cumprimento/Notificação, exarado pela Ex. Srª. Juíza da 1ª Vara do Trabalho desta capital, Mauby Rosana Monteiro Pinheiro, nos autos do processo, nº 0000935-78.2015.5.22.0001" **...condenar a reclamada EMGERPI: projetar a parte autora no nível 20 da classe IV, com reajuste salarial de 10% de um nível para o outro**".

2. Assim, com base na sentença acima relatada, determina-se ao setor de Recursos Humanos desta empresa a obrigação de fazer, **promover a autora para o nível 20 da classe IV, com reajuste salarial de 10% de um nível para o outro, que dispõe a sentença em favor do Sr. Celso Area Leão Costa**, incluindo-se tal alteração em folha, a fim de que, seja pago o salário correspondente ao referido, em fiel observância ao mandado e decisão judicial acima referida.

Dar efetivo cumprimento

José Ricardo Pontes Borges
Diretor Presidente

PORTARIA Nº162/2017 – GAB

Teresina, 24 de Outubro de 2017.

1. O Diretor-Presidente da **EMGERPI** de acordo com os poderes conferidos pela Lei Complementar nº. 83, de 12 de abril de 2007, sociedade de economia mista, vêm por meio desta, em obediência ao que determina o Cumprimento/Notificação, exarado pela Ex. Srª. Juíza da 1ª Vara do Trabalho desta capital, Mauby Rosana Monteiro Pinheiro, nos autos do processo, nº 0082045-36.2014.5.22.0001" **...condenar a reclamada EMGERPI: comprovar a implantação no contracheque da parte autora do adicional noturno de 20% sobre a hora diurna e do adicional de periculosidade de 30% sobre o salário básico**".

2. Assim, com base na sentença acima relatada, determina-se ao setor de Recursos Humanos desta empresa a obrigação de fazer,

promover a implantação no contracheque da autora o adicional noturno e do adicional de periculosidade, que dispõe a sentença em favor do Sr. Francisco Barros Gaspar, incluindo-se tal alteração em folha, a fim de que, seja pago o salário correspondente ao referido, em fiel observância ao mandado e decisão judicial acima referida.

Dar efetivo cumprimento

José Ricardo Pontes Borges
Diretor Presidente

PORTARIA Nº163/2017 – GAB

Teresina, 24 de Outubro de 2017.

1. O Diretor-Presidente da **EMGERPI** de acordo com os poderes conferidos pela Lei Complementar nº. 83, de 12 de abril de 2007, sociedade de economia mista, vêm por meio desta, em obediência ao que determina o Cumprimento/Notificação, exarado pela Ex. Srª. Juíza da 1ª Vara do Trabalho desta capital, Mauby Rosana Monteiro Pinheiro, nos autos do processo, nº 0001076-29.2017.5.22.0001" **...condenar a reclamada EMGERPI: reajustar a gratificação de função incorporada da autora como VPNI-GRAT.INCORP. GABINETE, nos mesmos índices dos reajustes do seu salário, conforme folhas de pagamento juntadas aos autos, a partir de abril de 2012**".

2. Assim, com base na sentença acima relatada, determina-se ao setor de Recursos Humanos desta empresa a obrigação de fazer, **promover o reajuste da gratificação de função incorporada, que dispõe a sentença em favor da Srª. Mary de Souza Veras**, incluindo-se tal alteração em folha, a fim de que, seja pago o salário correspondente ao referido, em fiel observância ao mandado e decisão judicial acima referida.

Dar efetivo cumprimento

José Ricardo Pontes Borges
Diretor Presidente

Of. 763

PORTARIA Nº165/2017 – GAB

Teresina, 07 de novembro de 2017.

1. O Diretor-Presidente da **EMGERPI** de acordo com os poderes conferidos pela Lei Complementar nº. 83, de 12 de abril de 2007, sociedade de economia mista, vêm por meio desta, em obediência ao que determina o Cumprimento/Notificação, exarado pela Ex. Srª. Juíza da 2ª Vara do Trabalho desta capital, Liana Ferraz de Carvalho, nos autos do processo, nº 003090-51.2015.5.22.0002 " **...condenar a reclamada EMGERPI: reajustar a Gratificação Incorporada percebida pela parte autora nos mesmos percentuais dos reajustes salariais concedidos à obreira no período de 15/12/2010 a dezembro/2012**".

2. Assim, com base na sentença acima relatada, determina-se ao setor de Recursos Humanos desta empresa a obrigação de fazer, **promover o reajuste da gratificação incorporada, que dispõe a sentença em favor do Sr. Francisco Everardo Machado Vale**, incluindo-se tal alteração em folha, a fim de que, seja pago o salário correspondente ao referido, em fiel observância ao mandado e decisão judicial acima referida.

Dar efetivo cumprimento

José Ricardo Pontes Borges
Diretor Presidente

Of. 791



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DA RECEITA ESTADUAL – SUPREC

PORTARIA SUPREC Nº 189/2017 REGIME ESPECIAL Nº 209/2017

Teresina (PI), 13 de novembro de 2017.

Credencia, em regime especial, o estabelecimento atacadista da empresa **TD MOTOPEÇAS LTDA**, inscrito no CAGEP sob nº 19.487.666-7, para operar, na forma prevista nos arts. 813 – T a 813 – Z do Decreto nº 13.500/2008, de 23 de dezembro de 2008.

O SUPERINTENDENTE DA RECEITA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 55 da Lei nº 4.257, de 6 de janeiro de 1989;

CONSIDERANDO o requerimento constante do processo protocolado sob nº 0103.000.04776/2017-2, de 09/10/2017,

RESOLVE:

Art. 1º Credenciar, em regime especial, o estabelecimento atacadista da empresa **TD MOTOPEÇAS LTDA**, inscrito no CAGEP sob nº 19.487.666-7, e no CNPJ/MF sob nº 13.829.675/0001-90, localizado na Av. Henry Wall de Carvalho, nº 4821, bairro Lourival Parente, em Teresina – PI, para operar nas condições previstas nos arts. 813 – T a 813 – Z do Decreto nº 13.500, de 2008.

Art. 2º Em razão do disposto no **caput**, fica concedida a condição de substituto tributário ao estabelecimento ora credenciado, para fins de retenção e recolhimento do ICMS devido ao Estado do Piauí, na hipótese de ocorrência de substituição tributária aplicada a suas operações de aquisição das mercadorias objeto desse regime especial.

Art. 3º Além das hipóteses de recolhimento do imposto previstas na legislação para as operações realizadas pelo credenciado, este deverá, também, a cada período de operação, efetuar o recolhimento da taxa destinada ao Fundo Estadual de Equilíbrio Fiscal-FUNEF, na forma estabelecida pela Lei nº 6.875, de 04/08/2016.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, produzindo efeitos fiscais no período de 01 de dezembro 2017 a 30 de novembro de 2018.

**CIENTIFIQUE-SE.
CUMPRASE.**

GABINETE DO SUPERINTENDENTE DA RECEITA, em Teresina (PI), 13 de novembro de 2017.

ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS
Superintendente da Receita

PORTARIA SUPREC Nº 190/2017 REGIME ESPECIAL Nº 201/2017

Teresina (PI), 13 de novembro de 2017.

Credencia, em regime especial, o estabelecimento atacadista da empresa **LUMEN COMERCIAL AUTOMOTIVO LTDA**, inscrito no CAGEP sob nº 19.459.361-4, para operar, na forma prevista nos arts. 813 – L a 813 – S do Decreto nº 13.500/2008, de 23 de dezembro de 2008.

O SUPERINTENDENTE DA RECEITA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 55 da Lei nº 4.257, de 6 de janeiro de 1989;

CONSIDERANDO o requerimento constante do processo protocolado sob nº 0103.000.04856/2017-8, de 17/10/2017,

RESOLVE:

Art. 1º Credenciar, em regime especial, o estabelecimento atacadista da empresa **LUMEN COMERCIAL AUTOMOTIVO LTDA**, inscrito no CAGEP sob nº 19.459.361-4, e no CNPJ/MF sob nº 09.042.562/

0001-72, localizado na rua Ministro Pedro Borges, nº 1180, bairro Tabuleta, em Teresina – PI, para operar nas condições previstas nos arts. 813 - L a 813 – S do Decreto nº 13.500, de 2008.

Art. 2º Em razão do disposto no **caput**, fica concedida a condição de substituto tributário ao estabelecimento ora credenciado, para fins de retenção e recolhimento do ICMS devido ao Estado do Piauí, na hipótese de ocorrência de substituição tributária aplicada a suas operações de aquisição das mercadorias objeto desse regime especial.

Art. 3º Além das hipóteses de recolhimento do imposto previstas na legislação para as operações realizadas pelo credenciado, este deverá, também, a cada período de operação, efetuar o recolhimento da taxa destinada ao Fundo Estadual de Equilíbrio Fiscal-FUNEF, na forma estabelecida pela Lei nº 6.875, de 04/08/2016.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, produzindo efeitos fiscais no período de 01 de dezembro 2017 a 30 de novembro de 2018.

**CIENTIFIQUE-SE.
CUMPRASE.**

GABINETE DO SUPERINTENDENTE DA RECEITA, em Teresina (PI), 13 de novembro de 2017.

ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS
Superintendente da Receita

PORTARIA SUPREC Nº 191/2017 REGIME ESPECIAL Nº 202/2017

Teresina (PI), 13 de novembro de 2017.

Credencia, em regime especial, o estabelecimento atacadista da empresa **AUTO AMERICANO S/A DISTRIBUIDOR DE PEÇAS**, inscrito no CAGEP sob nº 19.463.969-0, para operar, na forma prevista nos arts. 813 – L a 813 – S do Decreto nº 13.500/2008, de 23 de dezembro de 2008.

O SUPERINTENDENTE DA RECEITA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 55 da Lei nº 4.257, de 6 de janeiro de 1989;

CONSIDERANDO o requerimento constante do processo protocolado sob nº 0103.000.04875/2017-0, de 18/10/2017,

RESOLVE:

Art. 1º Credenciar, em regime especial, o estabelecimento atacadista da empresa **AUTO AMERICANO S/A DISTRIBUIDOR DE PEÇAS**, inscrito no CAGEP sob nº 19.463.969-0, e no CNPJ/MF sob nº 61.393.062/0016-81, localizado na rua Barroso, nº 3815, bairro Tabuleta, em Teresina – PI, para operar nas condições previstas nos arts. 813 - L a 813 – S do Decreto nº 13.500, de 2008.

Art. 2º Em razão do disposto no **caput**, fica concedida a condição de substituto tributário ao estabelecimento ora credenciado, para fins de retenção e recolhimento do ICMS devido ao Estado do Piauí, na hipótese de ocorrência de substituição tributária aplicada a suas operações de aquisição das mercadorias objeto desse regime especial.

Art. 3º Além das hipóteses de recolhimento do imposto previstas na legislação para as operações realizadas pelo credenciado, este deverá, também, a cada período de operação, efetuar o recolhimento da taxa destinada ao Fundo Estadual de Equilíbrio Fiscal-FUNEF, na forma estabelecida pela Lei nº 6.875, de 04/08/2016.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, produzindo efeitos fiscais no período de 01 de dezembro 2017 a 30 de novembro de 2018.

**CIENTIFIQUE-SE.
CUMPRASE.**

GABINETE DO SUPERINTENDENTE DA RECEITA, em Teresina (PI), 13 de novembro de 2017.

ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS
Superintendente da Receita

PORTARIA SUPREC Nº 192 /2017
REGIME ESPECIAL Nº 204/2017

Teresina (PI), 13 de novembro de 2017.

Credencia, em regime especial, o estabelecimento atacadista da empresa **GHELLER & BRUMLTDA.**, inscrito no CAGEP sob nº 19.477.034-6, para operar, na forma prevista nos arts. 813 – L a 813 – S do Decreto nº 13.500/2008, de 23 de dezembro de 2008.

O SUPERINTENDENTE DA RECEITA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 55 da Lei nº 4.257, de 6 de janeiro de 1989;

CONSIDERANDO o requerimento constante do processo protocolado sob nº 0104.000.03357/2017-4, de 31/10/2017,

RESOLVE:

Art. 1º Credenciar, em regime especial, o estabelecimento atacadista da empresa **GHELLER & BRUMLTDA.**, inscrito no CAGEP sob nº 19.477.034-6, e no CNPJ/MF sob nº 00.070.137/0004-65, localizado na Rua Pedro II, nº 1855, bairro Monte Castelo, em Teresina – PI, para operar nas condições previstas nos arts. 813 - L a 813 – S do Decreto nº 13.500, de 2008.

Art. 2º Em razão do disposto no *caput*, fica concedida a condição de substituto tributário ao estabelecimento ora credenciado, para fins de retenção e recolhimento do ICMS devido ao Estado do Piauí, na hipótese de ocorrência de substituição tributária aplicada a suas operações de aquisição das mercadorias objeto desse regime especial.

Art. 3º Além das hipóteses de recolhimento do imposto previstas na legislação para as operações realizadas pelo credenciado, este deverá, também, a cada período de operação, efetuar o recolhimento da taxa destinada ao Fundo Estadual de Equilíbrio Fiscal-FUNEF, na forma estabelecida pela Lei nº 6.875, de 04/08/2016.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, produzindo efeitos fiscais no período de 01 de dezembro 2017 a 30 de novembro de 2018.

CIENTIFIQUE-SE.
CUMPRASE.

GABINETE DO SUPERINTENDENTE DA RECEITA, em Teresina (PI), 13 de novembro de 2017.

ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS
Superintendente da Receita

PORTARIA SUPREC Nº 193 /2017
REGIME ESPECIAL Nº 207/2017

Teresina (PI), 13 de novembro de 2017.

Credencia, em regime especial, o estabelecimento atacadista da empresa **R DAMASIO**, inscrito no CAGEP sob nº 19.402.389-3, para operar, na forma prevista nos arts. 813 – T a 813 – Z do Decreto nº 13.500/2008, de 23 de dezembro de 2008.

O SUPERINTENDENTE DA RECEITA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 55 da Lei nº 4.257, de 6 de janeiro de 1989;

CONSIDERANDO o requerimento constante do processo protocolado sob nº 0103.000.04800/2017-2, de 10/10/2017,

RESOLVE:

Art. 1º Credenciar, em regime especial, o estabelecimento atacadista da empresa **R DAMASIO**, inscrito no CAGEP sob nº 19.402.389-3, e no CNPJ/MF sob nº 06.845.796/0001-60, localizado na rua Felix Pacheco, nº 866, Centro, em Teresina – PI, para operar nas condições previstas nos arts. 813 – T a 813 – Z do Decreto nº 13.500, de 2008.

Art. 2º Em razão do disposto no *caput*, fica concedida a condição de substituto tributário ao estabelecimento ora credenciado, para fins de retenção e recolhimento do ICMS devido ao Estado do Piauí, na hipótese de ocorrência de substituição tributária aplicada a suas operações de aquisição das mercadorias objeto desse regime especial.

Art. 3º Além das hipóteses de recolhimento do imposto previstas na legislação para as operações realizadas pelo credenciado, este deverá, também, a cada período de operação, efetuar o recolhimento da taxa destinada ao Fundo Estadual de Equilíbrio Fiscal-FUNEF, na forma estabelecida pela Lei nº 6.875, de 04/08/2016.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, produzindo efeitos fiscais no período de 01 de dezembro 2017 a 30 de novembro de 2018.

CIENTIFIQUE-SE.
CUMPRASE.

GABINETE DO SUPERINTENDENTE DA RECEITA, em Teresina (PI), 13 de novembro de 2017.

ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS
Superintendente da Receita

PORTARIA SUPREC Nº 194 /2017
REGIME ESPECIAL Nº 208/2017

Teresina (PI), 13 de novembro de 2017.

Credencia, em regime especial, o estabelecimento atacadista da empresa **MOTOBIKE PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA**, inscrito no CAGEP sob nº 19.418.247-9, para operar, na forma prevista nos arts. 813 – T a 813 – Z do Decreto nº 13.500/2008, de 23 de dezembro de 2008.

O SUPERINTENDENTE DA RECEITA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 55 da Lei nº 4.257, de 6 de janeiro de 1989;

CONSIDERANDO o requerimento constante do processo protocolado sob nº 0103.000.04775/2017-8, de 09/10/2017,

RESOLVE:

Art. 1º Credenciar, em regime especial, o estabelecimento atacadista da empresa **MOTOBIKE PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA.**, inscrito no CAGEP sob nº 19.418.247-9, e no CNPJ/MF sob nº 03.137.769/0001-44, localizado na Av. Joaquim Ribeiro, nº 1016, Bairro Vermelha, em Teresina – PI, para operar nas condições previstas nos arts. 813 - T a 813 – Z do Decreto nº 13.500, de 2008.

Art. 2º Em razão do disposto no *caput*, fica concedida a condição de substituto tributário ao estabelecimento ora credenciado, para fins de retenção e recolhimento do ICMS devido ao Estado do Piauí, na hipótese de ocorrência de substituição tributária aplicada a suas operações de aquisição das mercadorias objeto desse regime especial.

Art. 3º Além das hipóteses de recolhimento do imposto previstas na legislação para as operações realizadas pelo credenciado, este deverá, também, a cada período de operação, efetuar o recolhimento da taxa destinada ao Fundo Estadual de Equilíbrio Fiscal-FUNEF, na forma estabelecida pela Lei nº 6.875, de 04/08/2016.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, produzindo efeitos fiscais no período de 01 de dezembro 2017 a 30 de novembro de 2018.

CIENTIFIQUE-SE.
CUMPRASE.

GABINETE DO SUPERINTENDENTE DA RECEITA, em Teresina (PI), 13 de novembro de 2017.

ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS
Superintendente da Receita

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA

PORTARIA GAB. SEADPREV. Nº 318/2017

Teresina (PI), 13 de novembro de 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do §6º, do Decreto nº 15.943, de 19 de janeiro de 2015,

Considerando o contido nos autos do Processo AA.014.1.003160/17-61, cujo objeto é a solicitação de delegação da Secretaria do Desenvolvimento Rural para realização de Procedimento Licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico, constantes no Termo de Referência, para atender necessidade da Secretaria do Desenvolvimento Rural.

Considerando a competência legal da SEADPREV, através da Superintendência de Licitações e Contratos, conforme Lei 6.673/2015, publicada no DOE do dia 18/06/2015, para a realização destes procedimentos e Lei 6.735/2015, publicada no DOE do dia 23/12/2015;

RESOLVE

Art. 1º Delegar a competência para a realização de Procedimento Licitatório, à Secretaria do Desenvolvimento Rural, **especificamente** nos limites necessários à realização de procedimento destinado à realização de Registro de Preços, na modalidade Pregão Eletrônico, para atender demanda da Secretaria do Desenvolvimento Rural – SDR, conforme Ofício Nº 15.101-1105/2017-GS e de acordo com as condições e especificações constantes no Termo de Referência, referente à aquisição de veículos automotores e motocicletas.

Art. 2º A execução dos procedimentos, sua operacionalização processual e controle da organização competem à Secretaria do Desenvolvimento Rural – SDR, bem como os atos de controle final desse procedimento licitatório, devendo a homologação ser realizada pela Secretária da SDR.

Art.3º Fica estabelecida por esta Portaria que é de responsabilidade da Secretaria do Desenvolvimento Rural – SDR a organização processual, bem como a publicação dos atos desse procedimento licitatório especificado no art. 1º desta Portaria, não podendo se estender a outro procedimento inclusive quando se tratar de dispensa ou inexigibilidade de licitação.

Art. 4º Esta DELEGAÇÃO não se aplica aos processos de prorrogação de vigência dos contratos da Secretaria do Desenvolvimento Rural – SDR, que deverão ser autorizados pelo Secretário de Administração e Previdência do Estado do Piauí.

Art.5º Esta delegação tem validade de 180 (cento e oitenta) dias.

Art.6º Esta portaria poderá ser revogada expressamente por razão de natureza legal ou fática que enseje preservação do interesse público.

Art. 7º Após a realização do procedimento licitatório o órgão deverá encaminhar o resultado da licitação à Superintendência de Licitações e Contratos/SLC/SEADPREV para acompanhamento, controle e posterior incorporação, conforme alíneas “f” e “j”, do Parecer Normativo nº 465/2010 PGE/PLC.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

FRANCISCO JOSÉ ALVES DASILVA

Secretário de Estado da Administração e Previdência do Piauí

Of. 3423

PORTARIA GAB. SEADPREV. Nº 319/2017

Teresina (PI), 13 de novembro de 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do §6º, do Decreto nº 15.943, de 19 de janeiro de 2015,

Considerando o contido nos autos do Processo AA.002.1.016198/17-26, cujo objeto é a solicitação de delegação da Secretaria do Desenvolvimento Rural para realização de Procedimento Licitatório, na forma de pregão, para atender necessidade da Secretaria do Desenvolvimento Rural.

Considerando a competência legal da SEADPREV, através da Superintendência de Licitações e Contratos, conforme Lei 6.673/2015, publicada no DOE do dia 18/06/2015, para a realização destes procedimentos e Lei 6.735/2015, publicada no DOE do dia 23/12/2015;

RESOLVE

Art. 1º Delegar a competência para a realização de Procedimento Licitatório, à Secretaria do Desenvolvimento Rural, **especificamente** nos limites necessários à realização de procedimento destinado à realização de Registro de Preços para atender demanda da Secretaria do Desenvolvimento Rural – SDR, conforme Ofício Nº 15.101-1107/2017-GS (fl.02), referente à aquisição de: sementes e mudas; equipamentos e materiais para poços tubulares; matérias, insumos e equipamentos agropecuários, veterinários e de piscicultura; serviços de perfuração de poços tubulares e de assistência técnica rural – ATER.

Art. 2º A execução dos procedimentos, sua operacionalização processual e controle da organização competem à Secretaria do Desenvolvimento Rural – SDR, bem como os atos de controle final desse procedimento licitatório, devendo a homologação ser realizada pela Secretária da SDR.

Art.3º Fica estabelecida por esta Portaria que é de responsabilidade da Secretaria do Desenvolvimento Rural – SDR, a organização processual, bem como a publicação dos atos desse procedimento licitatório especificado no art. 1º desta Portaria, não podendo se estender a outro procedimento inclusive quando se tratar de dispensa ou inexigibilidade de licitação.

Art. 4º Esta DELEGAÇÃO não se aplica aos processos de prorrogação de vigência dos contratos da Secretaria do Desenvolvimento Rural – SDR, que deverão ser autorizados pelo Secretário de Administração e Previdência do Estado do Piauí.

Art.5º Esta delegação tem validade de 180 (cento e oitenta) dias.

Art.6º Esta portaria poderá ser revogada expressamente por razão de natureza legal ou fática que enseje preservação do interesse público.

Art. 7º Após a realização do procedimento licitatório o órgão deverá encaminhar o resultado da licitação à Superintendência de Licitações e Contratos/SLC/SEADPREV para acompanhamento, controle e posterior incorporação, conforme alíneas “f” e “j”, do Parecer Normativo nº 465/2010 PGE/PLC.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

FRANCISCO JOSÉ ALVES DASILVA

Secretário de Estado da Administração e Previdência do Piauí

Of. 3424



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
DIRETORIA DE UNIDADES DE GESTÃO DE PESSOAS – D.U.G.P

PORTARIA Nº 21.000. D.U.G.P.024/2017

Teresina, 16 de novembro de 2017.

A DIRETORA DA UNIDADE DE GESTÃO DE PESSOAS, através da Gerência de Benefícios e Cadastro, da Secretaria da Administração e Previdência, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE, conceder através do processo nº 15929/2017, ao servidor ZILMAR MONTEIRO DA SILVA, matrícula nº 0011126, Agente Operacional de Serviços, desta Secretaria de Administração e Previdência, Averbação de Tempo de Serviço/Contribuição para fins de Aposentadoria, referente ao período de 13.04.1979 a 25.10.1979, o qual prestou serviço junto a Empresa COMPASSO CONSTRUÇÕES E PARTICIPAÇÕES SOCIAIS LTDA, e 04.01.1982 a 05.09.1983, a qual prestou serviço junto a Empresa METALURGICA NOVA LESTE LTDA–ME, e 16.08.1984 a 03.01.1986, na função de Vendedor, no qual prestou serviços junta a empresa CLAUDINO S.A LOJAS DE DEPARTAMENTOS, e 01.11.1986 a 24.02.1988, na função de Vigilante, no qual prestou serviços junto a empresa VICOL CONSERVAÇÃO E SERV. GERAIS LTDA, conforme certidão Nº NIT 1084291706-0, emitida em 02/10/2017, perfazendo um total de 1793 dias, ou seja, a 04 anos, 333 dias.

Dê ciência, publique e cumpra-se

Maria Lucilene de Sousa

Diretora da Unid. de Gestão de Pessoas –SEADPREV

Visto:

Maria de Lourdes Martins Rodrigues e Silva
Gerente de Benefícios e Cadastro

Of. 3431



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
AGÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
DO ESTADO DO PIAUÍ



PORTARIA ATI. GAB. DG. Nº 021/2017

Disciplina sobre substituição temporária de Cargo na Agência de Tecnologia da Informação do Estado do Piauí – ATI.

O Diretor Geral da Agência de Tecnologia da Informação do Estado do Piauí – ATI, no uso das atribuições legais, que lhe confere o art. 5º, da Lei nº 5.643, de 12 de abril de 2007.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar ao cargo de Diretor de Administrativo e Financeiro da Agência de Tecnologia da Informação do Estado do Piauí, a Sr.^a **Walkiria Soares Lima**, portadora da matrícula nº 288394-5, em substituição a Sr.^a **Jaira Maria Rodrigues**, Diretora Administrativa e Financeira da ATI, devido a ausência pelo período de 10.11.2017 a 17.11.2017.

Publique-se, comunique-se e cumpra-se.

Teresina-PI, 09 de novembro de 2017.

Avelyno Medeiros da Silva Filho
Diretor Geral da ATI

Of. 932

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO PIAUÍ – RESUMOS DOS ATOS DELIBERATIVOS DO MÊS DE MAIO/2017

RESOLUÇÕES CEE/PI MÊS DE MAIO do nº 120 até 133/2017

RESOLUÇÃO CEE/PI nº 120/2017 de 04/05/17 – Convalida os estudos realizados pelos alunos matriculados na ESCOLA INFÂNCIA MODERNA, rede privada, em Floriano (PI), no ano de 2016.
HOMOLOGADA EM: 08/05/17

RESOLUÇÃO CEE/PI nº 121/2017 de 04/05/17 – Cessa os efeitos da autorização de funcionamento do Curso Ensino Fundamental Anos Iniciais Regular, ofertado pela ESCOLA INFÂNCIA MODERNA, rede privada, em Floriano (PI).
HOMOLOGADA EM: 08/05/17

RESOLUÇÃO CEE/PI nº 122/2017 de 04/05/17 – Renovar, até 28 de fevereiro de 2021, a autorização de funcionamento da ESCOLA CONSELHEIRO SARAIVA - SÊSI, rede privada, em Teresina (PI), para ministrar o Curso Ensino Fundamental Completo Regular; e autorizar, por igual período, a ministrar os Cursos Ensino Fundamental Completo, modalidade Educação de Jovens e Adultos – EJA, e Ensino Médio Regular e modalidade Educação de Jovens – EJA, com recomendação.
HOMOLOGADA EM: 08/05/17

RESOLUÇÃO CEE/PI nº 123/2017 de 04/05/17 – Credencia o EDUCANDÁRIO SANTA JOANA D'ARC, rede privada, em Teresina (PI), como instituição integrante do Sistema de Ensino do Estado do Piauí e autoriza, até 30 de abril de 2020, o funcionamento da instituição para ministrar o Curso Ensino Fundamental completo Regular, com recomendações, e denega a convalidação de estudos.
HOMOLOGADA EM: 08/05/17

RESOLUÇÃO CEE/PI nº 124/2017 de 05/05/17 – Autoriza o funcionamento do Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Enfermagem, integrante do Eixo Tecnológico Ambiente e Saúde, e do Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Segurança do Trabalho, integrante do Eixo Tecnológico Segurança, na forma Integrada ao Ensino Médio, a ser ofertados pelo COLÉGIO TERESINA, rede privada, com sede na cidade de Teresina (PI), com determinações.
HOMOLOGADA EM: 08/05/17

RESOLUÇÃO CEE/PI nº 125/2017 de 05/05/17 – Credencia a ETP-ESCOLA TÉCNICA DE PICOS J. B., rede privada, em Picos (PI), como instituição integrante do Sistema de Ensino do Estado do Piauí e autoriza o funcionamento dos Cursos de Educação Profissional Técnica de nível médio em Segurança do Trabalho, integrante do Eixo Tecnológico Segurança e em Enfermagem, integrante do Eixo Tecnológico Ambiente e Saúde nas formas subsequente e concomitante, com determinações.
HOMOLOGADA EM: 08/05/17

RESOLUÇÃO CEE/PI nº 126/2017 de 05/05/17 – Credencia a ETP-ESCOLA TÉCNICA DE PAULISTANA J. B., rede privada, em Paulistana (PI), como instituição integrante do Sistema de Ensino do Estado do Piauí e autoriza o funcionamento dos Cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Segurança do Trabalho, integrante do Eixo Tecnológico Segurança e em Enfermagem, integrante do Eixo Tecnológico Ambiente e Saúde nas formas subsequente e concomitante, com determinações.
HOMOLOGADA EM: 08/05/17

RESOLUÇÃO CEE/PI nº 127/2017 de 11/05/17 – Autoriza, até 31 de janeiro de 2020, o funcionamento do COLÉGIO ALSISTE, escola da rede privada em Teresina (PI), para ministrar o Curso Ensino Médio Regular, com recomendações.
HOMOLOGADA EM: 15/05/17

RESOLUÇÃO CEE/PI nº 128/2017 de 18/05/17 – Renova, até 31 de maio de 2021, o reconhecimento dos Cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Radiologia, em Enfermagem e em Farmácia, integrantes do Eixo Tecnológico Ambiente e Saúde, ministrados pelo Centro de Educação Profissionalizante São Paulo - CEPROSP, rede privada, em Picos (PI), com determinações.
HOMOLOGADA EM: 22/05/17



RESOLUÇÃO CEE/PI nº 129/2017 de 18/05/17 – Renova, até 31 de maio de 2021, o reconhecimento do Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Saúde Bucal, integrante do Eixo Tecnológico Ambiente e Saúde, ministrado pelo Centro De Educação Profissionalizante São Paulo - CEPROSP, rede privada, em Picos (PI), com determinações.
HOMOLOGADA EM: 22/05/17

RESOLUÇÃO CEE/PI nº 130/2017 de 18/05/17 – Reconhece, até 31 de maio de 2021, o Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Enfermagem, integrante do Eixo Tecnológico Ambiente e Saúde, ministrado pelo CENTRO EDUCACIONAL TRÊS IRMÃS, rede privada, em Barras (PI), com determinações.
HOMOLOGADA EM: 22/05/17

RESOLUÇÃO CEE/PI nº 131/2017 de 18/05/17 – Renova, até 20 de dezembro de 2020, a autorização de funcionamento da COESP - Cooperativa Educacional e Social de Pedro II, rede privada, em Pedro II (PI), para ministrar os Cursos Ensino Fundamental Completo Regular e Ensino Médio Regular, com determinações.
HOMOLOGADA EM: 22/05/17

RESOLUÇÃO CEE/PI nº 132/2017 de 18/05/17 – Reconhece, até 31 de maio de 2021, do Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Saúde Bucal, integrante do Eixo Tecnológico Ambiente e Saúde, ministrado pelo CENTRO EDUCACIONAL TRÊS IRMÃS, rede privada, em Barras (PI), com determinações.
HOMOLOGADA EM: 22/05/17

RESOLUÇÃO CEE/PI nº 133/2017 de 25/05/17 – Renova, até 30 de abril de 2022, a autorização de funcionamento da ESCOLINHA PEQUENO PRÍNCIPE, rede privada, em Landri Sales (PI), para ministrar os Cursos Educação Infantil e Ensino Fundamental Completo Regular, com recomendação e determinações.
HOMOLOGADA EM: 29/05/17

PARECERES CEE/PI MÊS DE MAIO DO N.º 129 até 146/2017

PARECER CEE/PI nº 129/2017 de 04/05/17 – Opina pela convalidação dos estudos realizados pelos alunos matriculados na ESCOLA INFÂNCIA MODERNA, rede privada, em Floriano (PI), durante o ano de 2016.
RELATOR: Cons. Acácio Salvador Vêras e Silva

PARECER CEE/PI nº 130/2017 de 04/05/17 – Favorável à renovação da autorização de funcionamento, até 28 de fevereiro de 2021, da ESCOLA CONSELHEIRO SARAIVA - SESI, rede privada, em Teresina (PI), para ofertar o Curso Ensino Fundamental Completo Regular; e à autorização, por igual período, para ofertar os Cursos Ensino Fundamental Completo na modalidade Educação de Jovens e Adultos - EJA e Ensino Médio nas modalidades Regular e Educação de Jovens - EJA, com recomendação.
RELATOR: Cons. Carlos Alberto Pereira da Silva

PARECER CEE/PI nº 131/2017 de 04/05/17 – Opina favoravelmente pelo credenciamento e pela autorização de funcionamento, até 30 de Abril de 2020, do EDUCANDÁRIO SANTA JOANA D'ARC, rede privada, em Teresina (PI), para ministrar o Curso Ensino Fundamental Completo Regular, com recomendações, e denega a solicitação de convalidação de estudos.
RELATOR: Cons. Danilo César Moraes da Silva Cruz

PARECER CEE/PI nº 132/2017 de 05/05/17 – Opina favoravelmente pela autorização do Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Enfermagem, integrante do Eixo Tecnológico Ambiente e Saúde, e do Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Segurança do Trabalho, integrante do Eixo Tecnológico Segurança, na forma Integrada ao Ensino Médio, a ser ofertados pelo COLÉGIO TERESINA, rede privada, com sede na cidade de Teresina (PI), com determinações.
RELATORES: Comissão de Educação Profissional

PARECER CEE/PI nº 133/2017 de 05/05/17 – Favorável ao credenciamento da ETP - ESCOLA TÉCNICA DE PICOS J. B., rede privada, com sede na cidade de PICOS (PI), e à autorização de funcionamento para ministrar os Cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Segurança do Trabalho, integrante do Eixo Tecnológico Segurança, e em Enfermagem, integrante do Eixo

Tecnológico Ambiente e Saúde, nas formas subsequente e concomitante, com recomendação e determinações.
RELATORA: Consª Maria Margareth Rodrigues dos Santos

PARECER CEE/PI nº 134/2017 de 05/05/17 – Favorável ao credenciamento da ETP- ESCOLA TÉCNICA DE PAULISTANA J. B., rede privada, com sede na cidade de Paulistana (PI), e à autorização de funcionamento para ministrar os Cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Segurança do Trabalho, integrante do Eixo Tecnológico Segurança, e em Enfermagem integrante do Eixo Tecnológico Ambiente e Saúde, nas formas subsequente e concomitante, recomendação e com determinações.
RELATORA: Consª Maria Margareth Rodrigues dos Santos

PARECER CEE/PI nº 135/2017 de 05/05/17 – Opina sobre consulta de matrícula da estudante DANYELA CRISTINA FERNANDES MELO.
RELATORA: Consª Maria Margareth Rodrigues dos Santos

PARECER CEE/PI nº 136/2017 de 11/05/17 – Opina favoravelmente pela autorização de funcionamento, até 31 de janeiro de 2020, do COLÉGIO ALSISTE, escola da rede privada em Teresina (PI), para ministrar o Curso Ensino Médio, Regular, com recomendações.
RELATOR: Cons. Francisco Soares Santos Filho

PARECER CEE/PI nº 137/2017 de 18/05/17 – Opina favoravelmente pela alteração nos Planos de Curso dos Cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Enfermagem, em Radiologia, em Farmácia e em Saúde Bucal, integrantes do Eixo Tecnológico Ambiente e Saúde, ministrados pelo Centro de Educação Profissionalizante São Paulo - CEPROSP, rede privada, com sede na cidade de Picos(PI).
RELATORES: Comissão de Educação Profissional

PARECER CEE/PI nº 138/2017 de 18/05/17 – Opina favoravelmente pela alteração no Plano de Curso do Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Enfermagem, integrante do Eixo Tecnológico Ambiente e Saúde, ministrado pelo CENTRO DE ENSINO PROGRAMUS - CTEPRO, rede privada, com sede na cidade de Água Branca (PI).
RELATORES: Comissão de Educação Profissional

PARECER CEE/PI nº 139/2017 de 18/05/17 – Opina pela renovação de reconhecimento, até 31 de maio de 2021, dos Cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Radiologia, em Enfermagem e em Farmácia, integrantes do Eixo Tecnológico Ambiente e Saúde, ministrados pelo Centro de Educação Profissionalizante São Paulo - CEPROSP, rede privada, em Picos (PI), com determinações.
RELATORES: Comissão de Educação Profissional

PARECER CEE/PI nº 140/2017 de 18/05/17 – Opina pela renovação de reconhecimento, até 31 de maio de 2021, do Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Saúde Bucal, integrante do Eixo Tecnológico Ambiente e Saúde, ministrado pelo Centro de Educação Profissionalizante São Paulo - CEPROSP, rede privada, em Picos (PI), com determinações.
RELATORES: Comissão de Educação Profissional

PARECER CEE/PI nº 141/2017 de 18/05/17 – Opina pelo reconhecimento, até 31 de maio de 2021, do Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Enfermagem, integrante do Eixo Tecnológico Ambiente e Saúde, ministrado pelo CENTRO EDUCACIONAL TRÊS IRMÃS, rede privada, em Barras (PI), com determinações.
RELATORES: Comissão de Educação Profissional

PARECER CEE/PI nº 142/2017 de 18/05/17 – Opina pela aprovação da alteração da Matriz Curricular dos Cursos Ensino Fundamental Completo e Ensino Médio, ambos na modalidade Regular, do COLÉGIO INTEGRAL, rede privada, em Teresina.
RELATOR: Cons. Danilo Cesar Moraes da Silva Cruz

PARECER CEE/PI nº 143/2017 de 18/05/17 – Opina favoravelmente pela renovação da autorização de funcionamento, até 20 de dezembro de 2020, da COESP - Cooperativa Educacional e Social de Pedro II, rede privada, em Pedro II (PI), para ministrar os Cursos Ensino Fundamental Completo Regular e Ensino Médio Regular, com determinações e recomendações;
RELATOR: Consª Viviane Fernandes Faria

PARECER CEE/PI nº 144/2017 de 18/05/17 – Opina pelo reconhecimento, até 31 de maio de 2021, do Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Saúde Bucal, integrante do Eixo Tecnológico Ambiente e Saúde, ministrado pelo CENTRO EDUCACIONAL TRÊS IRMÃS, rede privada, em Barras (PI), com determinações.
RELATORES: Comissão de Educação Profissional

PARECER CEE/PI nº 145/2017 de 25/05/17 – Opina favoravelmente pela renovação da autorização de funcionamento, até 30 de abril de 2022, da ESCOLINHA PEQUENO PRÍNCIPE, rede privada, no município de Landri Sales - PI, para ministrar os Cursos Educação Infantil e Ensino Fundamental Completo Regular, com recomendações e determinações.
RELATOR: Cons.^a Maria Pereira da Silva Xavier

PARECER CEE/PI nº 146/2017 de 25/05/17 – Opina sobre solicitação de autorização para fins de convalidação de estudos de alunos que cursaram a 1ª série do Ensino Médio, no COLÉGIO D'ARC, rede privada, localizado em Altos (PI), sem que o mesmo estivesse autorizado para este fim.
RELATORA: Cons.^a Maria Margareth Rodrigues dos Santos

PORTARIA CEE/PI MÊS DE MAIO nº. 028 até 029/2017

Nº Portaria	Data	Resumo
028/17	25/05	Art. 1º - Proceder o ADITAMENTO da Portaria ADM/CEE/PI nº 025/2017 incluindo o técnico Brenow Rodrigues Teixeira na Comissão para planejar, coordenar e executar o PROCESSO SELETIVO para consultores que comporão o cadastro de reserva das comissões verificadoras dos cursos técnicos (Educação Profissional) do Sistema Estadual de Educação do Piauí.
029/17	25/05	Art. 1º - Designar a comissão verificadora formada pelos professores: a) Me. EUDÓXIO SOARES LIMA VERDE, b) Dr. ANTONIO LUIS GALVÃO DE ALMEIDA, c) Esp. CELSO FERREIRA SAMPAIO, para avaliar o Centro de Ciências Agrárias - CCA, na cidade de Teresina (Agronomia e Zootecnia), da Universidade Estadual do Piauí - UESPI, e apresentar relatório à Comissão de Educação Superior no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, a contar da data desta portaria.

OS ATOS ESTÃO DISPONÍVEIS NO SITE: www.ceeipi.br

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - RESUMOS DOS ATOS DELIBERATIVOS DO MÊS DE JUNHO/2017

RESOLUÇÕES CEE/PI MÊS DE JUNHO do nº 134 até 149/2017

RESOLUÇÃO CEE/PI nº 134/2017 de 01/06/17 – Cessa os efeitos da autorização de funcionamento do EDUCANDÁRIO NOSSA SENHORA DE FÁTIMA, rede privada, em Teresina (PI), e considera encerradas as atividades da instituição de ensino.
HOMOLOGADA EM: 05/06/17

RESOLUÇÃO CEE/PI nº 135/2017 de 01/06/17 – Convalida os estudos realizados pelos alunos matriculados no INSTITUTO ÊXITO DE ENSINO, rede privada, em Teresina (PI), no ano de 2016.
HOMOLOGADA EM: 05/06/17

RESOLUÇÃO CEE/PI nº 136/2017 de 01/06/17 – Autoriza a mudança de nome da UNIDADE ESCOLAR JOAQUIM DE SOUSA MOURA para Unidade Escolar Francisca Meire de Moura Leal, no município de Paquetá (PI).
HOMOLOGADA EM: 05/06/17

RESOLUÇÃO CEE/PI nº 137/2017 de 08/06/17 – Renova, até 30 de junho de 2020, a autorização de funcionamento do COLÉGIO SANTA LUZIA, rede privada, em Teresina (PI), para ministrar o Curso Ensino Fundamental Anos Iniciais Regular, com recomendações, e convalida os estudos realizados pelos alunos.
HOMOLOGADA EM: 12/06/17

RESOLUÇÃO CEE/PI nº 138/2017 de 08/06/17 – Renova a autorização de funcionamento, até 30 de junho de 2019, da ESCOLA MINOS E MINAS, rede privada em Teresina (PI), para ministrar o Curso Ensino Fundamental Completo Regular, com recomendações.
HOMOLOGADA EM: 12/06/17

RESOLUÇÃO CEE/PI nº 139/2017 de 08/06/17 – Autoriza a mudança de mantenedora do CENTRO EDUCACIONAL TRÊS IRMÃS, da Empresa Maria do C. A. Machado Alvarenga - ME, CNPJ nº 11.832.054/0001-30, rede privada, localizado na cidade de Barras (PI), para Três Irmãs Centro Educacional LTDA - ME, CNPJ nº 11.832.054/0001-30.
HOMOLOGADA EM: 13/06/17

RESOLUÇÃO CEE/PI nº 140/2017 de 14/06/17 – Renova, até 31 de maio de 2022, a autorização de funcionamento dos cursos de 36 (trinta e seis) CENTROS DE EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL (CETI) da rede estadual de ensino distribuídos em doze municípios do Estado do Piauí, com determinações.
HOMOLOGADA EM: 16/06/17

RESOLUÇÃO CEE/PI nº 141/2017 de 14/06/17 – Renova, até 31 de maio de 2022, a autorização de funcionamento do Centro de Educação em Tempo Integral Gov. Dirceu Mendes Arcoverde, da rede estadual de ensino, na cidade de Teresina (PI), com determinações.
HOMOLOGADA EM: 16/06/17

RESOLUÇÃO CEE/PI nº 142/2017 de 22/06/17 – Renova a autorização de funcionamento, até 31 de janeiro de 2022, do INSTITUTO CASTELENSE DE ENSINO, rede privada, em Castelo do Piauí (PI), para ministrar o Curso Ensino Fundamental Completo Regular, com recomendações.
HOMOLOGADA EM: 26/06/17

RESOLUÇÃO CEE/PI nº 143/2017 de 22/06/17 – Aprova o Parecer CEE/PI nº. 156/2017, favorável ao reconhecimento, até 31 de janeiro de 2020, de 57 (cinquenta e sete) cursos-edição de Licenciatura, modalidade Especial, ofertados sob abrigo do PARFÔR, pela Universidade Estadual do Piauí – UESPI.
HOMOLOGADA EM: 26/06/17

RESOLUÇÃO CEE/PI nº 144/2017 de 22/06/17 – Aprova o Parecer CEE/PI nº. 157/2017, favorável ao reconhecimento, até 31 de agosto de 2020, do curso-tipo de Licenciatura em Pedagogia, ofertado na modalidade Educação a Distância - EaD, pela Universidade Estadual do Piauí – UESPI.
HOMOLOGADA EM: 26/06/17

RESOLUÇÃO CEE/PI nº 145/2017 de 22/06/17 – Credencia instituições e autoriza a oferta de Cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio, em Unidades Escolares da Rede Pública Estadual, conforme solicitação da Secretaria Estadual de Educação – SEDUC.
HOMOLOGADA EM: 26/06/17

RESOLUÇÃO CEE/PI nº 146/2017 de 22/06/17 – Fixa normas para a Educação Especial no Sistema de Ensino do Estado do Piauí.
HOMOLOGADA EM: 22/06/17

RESOLUÇÃO CEE/PI nº 147/2017 de 29/06/17 – Renova, até 31 de maio de 2022, a autorização de funcionamento do COLÉGIO VIDA, rede privada, na cidade de Teresina (PI), para ministrar o Curso Ensino Fundamental Anos Iniciais Regular, com determinações. Opina também pela convalidação dos estudos realizados no período em que a instituição esteve sem ato autorizativo.
HOMOLOGADA EM: 03/07/17

RESOLUÇÃO CEE/PI nº 148/2017 de 29/06/17 – Renova, até 31 de dezembro de 2021, a autorização de funcionamento do CENTRO EDUCACIONAL SESC LER ACAUÁ, rede privada, em Acauá (PI), para ministrar o Curso Ensino Fundamental Etapas Iniciais - EJA, com recomendações.
HOMOLOGADA EM: 03/07/17

RESOLUÇÃO CEE/PI nº 149/2017 de 29/06/17 – Renova, até 30 de junho de 2020, a autorização de funcionamento do EDUCANDÁRIO PARAÍSO, rede privada, em Teresina (PI), para ministrar o Curso Ensino Fundamental Anos Iniciais Regular, com determinações e recomendações.
HOMOLOGADA EM: 03/06/17

PARECERES CEE/PI MÊS DE JUNHO DO Nº. 147 até 164/2017

PARECER CEE/PI nº 147/2017 de 01/06/17 – Opina favoravelmente pela convalidação de estudos referentes ao ano de 2016 do INSTITUTO ÊXITO DE ENSINO, rede privada, em Teresina (PI).
RELATOR: Cons. Danílio Cesar Moraes da Silva Cruz



PARECER CEE/PI nº 148/2017 de 01/06/17 – Opina favoravelmente pela mudança de nome da UNIDADE ESCOLAR JOAQUIM DE SOUSA MOURA para Unidade Escolar Francisca Meire de Moura Leal, no município de Paquetá (PI).
RELATORA: Consª Maria Pereira da Silva Xavier

PARECER CEE/PI nº 149/2017 de 08/06/17 – Opina favoravelmente pela renovação da autorização de funcionamento, até 30 de junho de 2020, do COLÉGIO SANTA LUZIA, escola da rede privada, em Teresina (PI), para ministrar o Curso Ensino Fundamental Anos Iniciais Regular, com recomendações. Opina, ainda, pela convalidação de estudos.
RELATOR: Cons. Francisco Soares Santos Filho

PARECER CEE/PI nº 150/2017 de 08/06/17 – Opina pela manutenção da denegação do Curso Ensino Fundamental Anos Iniciais Regular do INSTITUTO VITÓRIADE ENSINO, rede privada, na cidade de Teresina (PI).
RELATORA: Consª Viviane Fernandes Faria

PARECER CEE/PI nº 151/2017 de 08/06/17 – Favorável à renovação da autorização de funcionamento da ESCOLA MINOS E MINAS, rede privada de Teresina (PI), para ministrar o curso Ensino Fundamental Completo Regular, até 30 de junho de 2019, com recomendações.
RELATOR: Cons. Carlos Alberto Pereira da Silva

PARECER CEE/PI nº 152/2017 de 08/06/17 – Opina favoravelmente à mudança de mantenedora do CENTRO EDUCACIONAL TRÊS IRMÃS, da Empresa Maria do C. A. Machado Alvarenga - ME, CNPJ nº 11.832.054/0001-30, rede privada, localizado na cidade de Barras (PI), para Três Irmãs Centro Educacional LTDA - ME, CNPJ nº 11.832.054/0001-30.
RELATORA: Consª Adriana de Moura Elias Silva

PARECER CEE/PI nº 153/2017 de 14/06/17 – Opina pela renovação da autorização de funcionamento, até 31 de maio de 2022, dos cursos de 36 (trinta e seis) Centros de Educação em Tempo Integral (CETI), distribuídos em doze municípios do Estado do Piauí, com recomendações.
RELATORES: Cons. Francisco Soares Santos Filho, Consª Maria Margareth Rodrigues dos Santos, Cons. Acácio Salvador Vêras e Silva

PARECER CEE/PI nº 154/2017 de 14/06/17 – Opina pela renovação da autorização de funcionamento, até 31 de maio de 2022, do Centro de Educação em Tempo Integral Gov. Dirceu Mendes Arcoverde, na cidade de Teresina (PI), com recomendações.
RELATORES: Cons. Francisco Soares Santos Filho, Consª Maria Margareth Rodrigues dos Santos, Cons. Acácio Salvador Vêras e Silva

PARECER CEE/PI nº 155/2017 de 22/06/17 – Opino favoravelmente à renovação de autorização de funcionamento, até 31 de janeiro de 2022, do INSTITUTO CASTELENSE DE ENSINO, rede privada, em Castelo do Piauí (PI), para ministrar o Curso Ensino Fundamental Completo Regular, com recomendações.
RELATOR: Cons. Acácio Salvador Vêras e Silva

PARECER CEE/PI nº 156/2017 de 22/06/17 – Opina pelo reconhecimento de 57 (cinquenta e sete) cursos de Licenciatura, modalidade Especial, até 31 de janeiro de 2020, ofertados sob abrigo do PARFOR, pela Universidade Estadual do Piauí – UESPI, conforme nominata em anexo, com recomendações.
RELATOR: Cons. Francisco Soares Santos Filho

PARECER CEE/PI nº 157/2017 de 22/06/17 – Opina pelo reconhecimento, até 31 de agosto de 2020, do curso-tipo de Licenciatura em Pedagogia, ofertado na modalidade Educação a Distância - EaD, pela Universidade Estadual do Piauí – UESP.
RELATOR: Cons. Francisco Soares Santos Filho

PARECER CEE/PI nº 158/2017 de 22/06/17 – Opina favoravelmente pela alteração no Plano de Curso do Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Transações Imobiliárias, integrante do Eixo Tecnológico Gestão e Negócios, ministrado pelo COLÉGIO TERESINA, rede privada, com sede na cidade de Teresina (PI).
RELATORES: Comissão de Educação Profissional

PARECER CEE/PI nº 159/2017 de 22/06/17 – Opina sobre pedido da Secretaria Estadual de Educação - SEDUC, objetivando o credenciamento institucional e a autorização de Cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio, em Unidades Escolares da Rede Estadual.
RELATORES: Comissão de Educação Profissional

PARECER CEE/PI nº 160/2017 de 22/06/17 – Opina favoravelmente pela alteração nos Planos de Curso para oferta concomitante e subsequente do Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Enfermagem, integrante do Eixo Tecnológico Ambiente e Saúde e do Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Segurança do Trabalho, integrante do Eixo Tecnológico Segurança, ministrados pelo COLÉGIO CIERP, rede privada, com sede na cidade de Teresina (PI).
RELATORES: Comissão de Educação Profissional

PARECER CEE/PI nº 161/2017 de 22/06/17 – Opina sobre o pedido de reconsideração da proprietária do EDUCANDÁRIO SÃO JOSÉ sobre a regularização da vida escolar da estudante Maria Celis Lima Soares de Sousa Neta.
RELATOR: Cons. Francisco Soares Santos Filho

PARECER CEE/PI nº 162/2017 de 29/06/17 – Opina pela renovação da autorização de funcionamento, até 31 de maio de 2022, do COLÉGIO VIDA, rede privada, na cidade de Teresina (PI), para ministrar o Curso Ensino Fundamental Anos Iniciais Regular, com determinações. Opina também pela convalidação dos estudos realizados no período em que a instituição esteve sem ato autorizativo.
RELATORA: Consª Adriana de Moura Elias Silva

PARECER CEE/PI nº 163/2017 de 29/06/17 – Emite parecer favorável à renovação da autorização de funcionamento, até 31 de dezembro de 2021, do Curso Ensino Fundamental Etapas Iniciais, na modalidade Educação de Jovens e Adultos - EJA, ofertado pelo CENTRO EDUCACIONAL SESC LER ACAUÁ, rede privada, na cidade de Acauá (PI), com recomendações.
RELATOR: Cons. Carlos Alberto Pereira da Silva

PARECER CEE/PI nº 164/2017 de 29/06/17 – Opina favoravelmente à renovação da autorização de funcionamento, até 30 de junho de 2020, do EDUCANDÁRIO PARAÍSO, rede privada, em Teresina (PI), para ministrar o Curso Ensino Fundamental Anos Iniciais Regular, com determinações e recomendações.
RELATOR: Cons. Wellistony Carvalho Viana

PORTARIA CEE/PI MÊS DE JUNHO nº. 030 até 031/2017

Nº Portaria	Data	Resumo
030/17	22/06	Art. 1º - Reeditar a Resolução CEE/PI N.º057/2016, por substituição na versão original à redação seguinte: Fixa normas para a Educação Especial no Sistema de Ensino do Estado do Piauí.
031/17	22/06	Art. 1º - Proceder o ADITAMENTO da Portaria ADM/CEE/PI nº 016/2017 excluindo o Conselheiro Francisco Soares Filho da Comissão para analisar e emitir parecer sobre "Credenciamento e Autorização de funcionamento do Ensino Fundamental anos iniciais regular do Colégio Pro Campus Baby Leste - Maple Bear".

OS ATOS ESTÃO DISPONÍVEIS NO SITE: www.ceeipi.pr.br

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - RESUMO DOS ATOS DELIBERATIVOS DO MÊS DE JULHO/2017

RESOLUÇÕES CEE/PI MÊS DE JULHO do nº 150 até 160/2017

RESOLUÇÃO CEE/PI nº 150/2017 de 06/07/17 – Renova a autorização de funcionamento, até 30 de junho de 2018, das escolas da REDE MUNICIPAL DE BARRA D'ÁLCANTARA (PI), para ministrarem os Cursos Educação Infantil, Ensino Fundamental Completo Regular, Ensino Fundamental Completo na modalidade Educação de Jovens e Adultos - EJA, com determinações
HOMOLOGADA EM: 10/07/17

RESOLUÇÃO CEE/PI nº 151/2017 de 06/07/17 – Renova, até 31 de março de 2021, a autorização de funcionamento da COOPERATIVA EDUCACIONAL PERFIL, rede privada, em Teresina (PI), para ministrar os cursos Ensino Fundamental Anos Finais e Ensino Médio, ambos Regular; Ensino Fundamental Etapas Finais e Ensino Médio, ambos na Educação de Jovens e Adultos – EJA; e autoriza, por igual período, os cursos Ensino Fundamental Anos Iniciais Regular e Ensino Fundamental Etapas Iniciais, na modalidade Educação de Jovens e Adultos – EJA, com determinações.
HOMOLOGADA EM: 10/07/17

RESOLUÇÃO CEE/PI nº 152/2017 de 06/07/17 – Renova, até 30 de novembro de 2021, a autorização de funcionamento do EDUCANDÁRIO EVANGÉLICO ALFA E ÔMEGA, rede privada, em Anísio de Abreu (PI), para ministrar os Cursos Educação Infantil e Ensino Fundamental Anos Iniciais Regular.
HOMOLOGADA EM: 10/07/17

RESOLUÇÃO CEE/PI nº 153/2017 de 06/07/17 – Renova, até 30 de junho de 2018, a autorização de funcionamento da ESCOLA MIRIM, rede privada, na cidade de Floriano (PI), para ministrar o Curso Ensino Fundamental Anos Iniciais Regular, com determinações.
HOMOLOGADA EM: 10/07/17

RESOLUÇÃO CEE/PI nº 154/2017 de 06/07/17 – Credencia a Escola ENSA, rede privada, em Teresina (PI), como instituição integrante do Sistema de Ensino do Estado do Piauí, e autoriza o funcionamento da instituição, até 31 de julho de 2019, para ministrar os Cursos Ensino Fundamental Completo Regular e Ensino Médio Regular, com determinações.
HOMOLOGADA EM: 10/07/17

RESOLUÇÃO CEE/PI nº 155/2017 de 06/07/17 – Renova o reconhecimento do Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Segurança do Trabalho, integrante do Eixo Tecnológico Segurança e reconhece o Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Edificações, integrante do Eixo Tecnológico Infraestrutura, até 30 de junho de 2021, ministrados pelo INSTITUTO EDUCACIONAL INVICTUS, rede privada, em Picos (PI).
HOMOLOGADA EM: 10/07/17

RESOLUÇÃO CEE/PI nº 156/2017 de 07/07/17 – Renovar, até 31 de maio de 2021, a autorização de funcionamento do CENTRO EDUCACIONAL MAYSTEN, rede privada, em Porto (PI) para ministrar os Cursos Educação Infantil e Ensino Fundamental Anos Iniciais Regular, com recomendações.
HOMOLOGADA EM: 10/07/17

RESOLUÇÃO CEE/PI nº 157/2017 de 10/07/17 – Autoriza, até 31 de dezembro de 2018, o funcionamento do Curso Ensino Fundamental Anos Finais Regular a ser ministrado pelo CENTRO DE ENSINO PRÉ-EDUCANDO - CEPE, rede privada, em Demerval Lobão (PI), com recomendações.
HOMOLOGADA EM: 12/07/17

RESOLUÇÃO CEE/PI nº 158/2017 de 10/07/17 – Renova, até 31 de agosto de 2022, a autorização de funcionamento do EDUCANDÁRIO SANTAJOANAD'ARC, rede privada, em Floriano (PI), para ministrar o Curso Ensino Fundamental Anos Iniciais Regular, com recomendação.
HOMOLOGADA EM: 12/07/17

RESOLUÇÃO CEE/PI nº 159/2017 de 13/07/17 – Renova a autorização de funcionamento, até 31 de janeiro de 2018, das escolas da REDE MUNICIPAL DE PATOS DO PIAUÍ (PI), para ministrarem os Cursos Educação Infantil, Ensino Fundamental Completo Regular e Ensino Fundamental Completo na modalidade Educação de Jovens e Adultos - EJA, com determinações, e convalida estudos.
HOMOLOGADA EM: 14/07/17

RESOLUÇÃO CEE/PI nº 160/2017 de 13/07/17 – Revoga a Resolução CEE/PI nº 074/2017 que denega a autorização de funcionamento do COLÉGIO E CURSO METAS, rede privada, em Água Branca (PI) para ministrar o Curso Ensino Fundamental Anos Finais Regular, e autoriza o funcionamento, até 30 de junho de 2020, do referido curso.
HOMOLOGADA EM: 17/07/17

PARECERES CEE/PI MÊS DE JULHO DO Nº. 165 até 180/2017

PARECER CEE/PI nº 165/2017 de 03/07/17 – Opina sobre a oferta de Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* na área de Educação do Campo e suas Metodologias no Centro de Formação dos Profissionais da Educação Básica Instituto de Educação Antonino Freire – IEAF.
RELATOR: Cons. Francisco Soares Santos Filho

PARECER CEE/PI nº 166/2017 de 03/07/17 – Opina sobre a oferta de Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* na área de Gestão Escolar com foco em Tempo Integral no Centro de Formação dos Profissionais da Educação Básica Instituto de Educação Antonino Freire – IEAF.
RELATOR: Cons. Francisco Soares Santos Filho

PARECER CEE/PI nº 167/2017 de 06/07/17 – Opina favoravelmente pela renovação da autorização de funcionamento, até 30 de junho de 2018, das ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE BARRA D'ALCANTARA (PI),

para ministrarem os Cursos Educação Infantil, Ensino Fundamental Completo Regular e Ensino Fundamental Completo na modalidade Educação de Jovens e Adultos (EJA), com determinações.
RELATOR: Cons. Danilo César Moraes da Silva Cruz

PARECER CEE/PI nº 168/2017 de 06/07/17 – Favorável à renovação da autorização de funcionamento, até 31 de março de 2021, da COOPERATIVA EDUCACIONAL PERFIL, rede privada, em Teresina (PI), para ofertar os Cursos Ensino Fundamental Anos Finais e Ensino Médio, ambos na modalidade Educação de Jovens e Adultos - EJA; autoriza, por igual período, o funcionamento do Curso Ensino Fundamental Anos Iniciais Regular e Ensino Fundamental Etapas Iniciais, na modalidade Educação de Jovens e Adultos - EJA, com determinações. Opina, ainda, pela convalidação de estudos.
RELATORA: Consª Rita de Cássia Moreira Mendonça Santos

PARECER CEE/PI nº 169/2017 de 06/07/17 – Favorável à renovação da autorização de funcionamento, até 30 de novembro de 2021, do EDUCANDÁRIO EVANGÉLICO ALFA E ÔMEGA, rede privada, em Anísio de Abreu (PI), para ministrar os Cursos Educação Infantil e Ensino Fundamental Anos Iniciais Regular.
RELATORA: Consª Rita de Cássia Moreira Mendonça Santos

PARECER CEE/PI nº 170/2017 de 06/07/17 – Favorável à renovação da autorização de funcionamento, até 30 de junho de 2018, da ESCOLA MIRIM, rede privada, na cidade de Floriano (PI), para ministrar o Curso Ensino Fundamental Anos Iniciais Regular, com determinações.
RELATORA: Consª Viviane Fernandes Faria

PARECER CEE/PI nº 171/2017 de 06/07/17 – Opina favoravelmente ao credenciamento e à autorização de funcionamento, até 31 de julho de 2019, da Escola ENSA, rede privada, em Teresina (PI), para ministrar os cursos Ensino Fundamental Completo Regular e Ensino Médio Regular, com determinações.
RELATOR: Cons. Wellistony Carvalho Viana

PARECER CEE/PI nº 172/2017 de 06/07/17 – Opina pela aprovação da alteração da Proposta Pedagógica e do Regimento Escolar incluindo a nova sistemática de avaliação dos Cursos Educação Infantil e Ensino Fundamental Completo nas modalidades Regular e EJA, das ESCOLAS MUNICIPAIS DE FRANCISCO SANTOS (PI).
RELATOR: Cons. Marcelo Rodrigues de Siqueira

PARECER CEE/PI nº 173/2017 de 06/07/17 – Opina pela renovação de reconhecimento do Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Segurança do Trabalho, integrante do Eixo Tecnológico Segurança e pelo reconhecimento do Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Edificações, integrante do Eixo Tecnológico Infraestrutura, até 30 de junho de 2021, ministrados pelo INSTITUTO EDUCACIONAL INVICTUS, rede privada, com sede na cidade de Picos (PI)
RELATORES: Comissão de Educação Profissional

PARECER CEE/PI nº 174/2017 de 07/07/17 – Opina favoravelmente à renovação da autorização de funcionamento, até 31 de maio de 2021, do CENTRO EDUCACIONAL MAYSTEN, rede privada, na cidade de Porto (PI), para ministrar os Cursos Educação Infantil e Ensino Fundamental Anos Iniciais Regular, com recomendações
RELATORA: Consª Viviane Fernandes Faria

PARECER CEE/PI nº 175/2017 de 10/07/17 – Opina pela autorização de funcionamento do Curso Ensino Fundamental Anos Finais Regular, até 31 de dezembro de 2018, solicitada pelo CENTRO DE ENSINO PRÉ EDUCANDO - CEPE, rede privada, em Demerval Lobão (PI), com recomendação.
RELATOR: Cons. Acácio Salvador Vêras e Silva

PARECER CEE/PI nº 176/2017 de 10/07/17 – Opina pela renovação da autorização de funcionamento, até 31 de agosto de 2022, do EDUCANDÁRIO SANTA JOANA D'ARC, rede privada, em Floriano (PI), para ministrar o Curso Ensino Fundamental Anos Iniciais Regular, com recomendação.
RELATORA: Consª Gildete Milu da Silva Sousa

PARECER CEE/PI nº 177/2017 de 13/07/17 – Opina favoravelmente à alteração nos Planos de Curso dos Cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Enfermagem, integrante do Eixo Tecnológico Ambiente e Saúde e em Segurança do Trabalho, integrante do Eixo Tecnológico Segurança, ofertados pelo CENTRO EDUCACIONAL SUL DO PIAUÍ - CESP, rede privada, em São João do Piauí (PI).
RELATORES: Comissão de Educação Profissional



PARECER CEE/PI nº 178/2017 de 13/07/17 – Favorável à renovação da autorização de funcionamento de escolas pertencentes à REDE MUNICIPAL DE PATOS DO PIAUÍ (PI), até 31 de janeiro de 2018, para ministrarem os cursos Educação Infantil, Ensino Fundamental Completo Regular e na modalidade Educação de Jovens e Adultos (EJA), com determinações e recomendações, e à convalidação dos estudos realizados sem o devido ato autorizativo. Denega a renovação de autorização da Unidade Escolar Aristarco Dias.

RELATOR: Cons. Danilo César Moraes da Silva Cruz

PARECER CEE/PI nº 179/2017 de 13/07/17 – Emite parecer favorável à revogação da Resolução CEE/PI nº 074/2017 que denega a autorização de funcionamento do Curso Ensino Fundamental Anos Finais, na modalidade Regular do COLÉGIO E CURSO METAS, rede privada, em Água Branca (PI), e recomendo a autorização do mesmo curso até 30 de junho de 2020.

RELATOR: Cons. Wellistony Carvalho Viana

PARECER CEE/PI nº 180/2017 de 13/07/17 – Opina sobre a oferta de Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* na área de Educação de Jovens e Adultos: suas diversidades e suas metodologias no Centro de Formação dos Profissionais da Educação Básica Instituto de Educação Antonino Freire – IEAF.

RELATOR: Cons. Francisco Soares Santos Filho

OS ATOS ESTÃO DISPONÍVEIS NO SITE: www.ccepi.pro.br

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - RESUMO DOS ATOS DELIBERATIVOS DO MÊS DE AGOSTO/2017

RESOLUÇÕES CEE/PI MÊS DE AGOSTO do nº 161 até 177/2017

RESOLUÇÃO CEE/PI nº 161/2017 de 03/08/17 – Renova, até 31 de julho de 2021, o reconhecimento do Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Enfermagem, Eixo Tecnológico Ambiente e Saúde, ministrado pela ESCOLA TÉCNICA EDUCATIVA – ETEC, rede privada, em Piracuruca (PI), com recomendações.

HOMOLOGADA EM: 04/08/17

RESOLUÇÃO CEE/PI nº 162/2017 de 10/08/17 – Autoriza o funcionamento dos Cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio em: Estética, Saúde Bucal e Radiologia, Integrantes do Eixo Tecnológico Ambiente e Saúde, em Segurança do Trabalho, Integrante do Eixo Tecnológico Segurança, e em Contabilidade, Integrante do Eixo Tecnológico Gestão e Negócios, a serem ofertados pelo CETEC – CENTRO DE TECNOLOGIAS EDUCACIONAIS E CONSULTORIA LTDA-ME, rede privada, em Monsenhor Gil (PI), nas formas subsequente e concomitante, com determinações; e denega a oferta dos Cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio em: Análises Clínicas, Farmácia e Cuidados de Idosos, Integrantes do Eixo Tecnológico Ambiente e Saúde, e em Química, Integrante do Eixo Tecnológico Produção Industrial.

HOMOLOGADA EM: 14/08/17

RESOLUÇÃO CEE/PI nº 163/2017 de 10/08/17 – Renova, até 31 de agosto de 2022, a autorização de funcionamento, do COLÉGIO NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, rede privada, em Parnaíba (PI), para ofertar os Cursos Ensino Fundamental Completo e Ensino Médio, ambos na modalidade regular.

HOMOLOGADA EM: 11/08/17

RESOLUÇÃO CEE/PI nº 164/2017 de 10/08/17 – Renova, até 31 de julho de 2020, a autorização de funcionamento, das escolas da REDE MUNICIPAL DE PRATA DO PIAUÍ (PI), para ministrarem os Cursos Educação Infantil e Ensino Fundamental Completo nas modalidades Regular e Educação de Jovens e Adultos - EJA, com determinações.

HOMOLOGADA EM: 14/08/17

RESOLUÇÃO CEE/PI nº 165/2017 de 10/08/17 – Renova, até 31 de julho de 2022, a autorização de funcionamento do GINÁSIO CLÓVIS SALGADO, rede privada, na cidade de Parnaíba (PI), para ministrar o Curso Ensino Fundamental Anos Finais Regular, com determinações, e convalida os estudos realizados no período em que a instituição esteve sem ato autorizativo.

HOMOLOGADA EM: 14/08/17

RESOLUÇÃO CEE/PI nº 166/2017 de 17/08/17 – Renovar, até 31 de julho de 2022, a autorização de funcionamento do COLÉGIO

MACHADO DE ASSIS INTERNACIONAL, rede privada, em Picos (PI), para ministrar os Cursos Educação Infantil e Ensino Fundamental Completo Regular, com recomendações.

HOMOLOGADA EM: 18/08/17

RESOLUÇÃO CEE/PI nº 167/2017 de 17/08/17 – Renova, até 31 de julho de 2019, a autorização de funcionamento da ESCOLA SANTA ISABEL, rede privada, Teresina (PI), para ministrar o Curso Ensino Fundamental Anos Iniciais Regular, com recomendações, e convalida os estudos realizados pelos alunos no período em que a instituição esteve sem ato autorizativo.

HOMOLOGADA EM: 21/08/17

RESOLUÇÃO CEE/PI nº 168/2017 de 17/08/17 – Autoriza a mudança de nome da ESCOLA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL PROF. ANTONIO DE PADUA”, rede privada, em Luis Correia (PI), para CENTRO DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO “PROF. ANTONIO DE PADUA”, e renova a autorização de funcionamento, até 31 de julho de 2022, com determinações.

HOMOLOGADA EM: 21/08/17

RESOLUÇÃO CEE/PI nº 169/2017 de 24/08/17 – Renova, até 31 de maio de 2021, a autorização de funcionamento do EDUCANDÁRIO PEQUENO POLEGAR, rede privada, em Floriano (PI), para ministrar o Curso Ensino Fundamental Anos Iniciais Regular, com recomendações.

HOMOLOGADA EM: 28/08/17

RESOLUÇÃO CEE/PI nº 170/2017 de 24/08/17 – Renova, até 31 de maio de 2022, a autorização de funcionamento para a UNIDADE ESCOLAR ALCENOR CANDEIRA, rede privada, em Parnaíba (PI), ministrar os Cursos Ensino Fundamental Anos Finais Regular e Ensino Médio Regular, com recomendações.

HOMOLOGADA EM: 28/08/17

RESOLUÇÃO CEE/PI nº 171/2017 de 24/08/17 – Renova, até 30 de junho de 2022, a autorização de funcionamento da ESCOLINHA PEQUENO POLEGAR, rede privada, em Jaicós (PI), para ministrar o Curso Ensino Fundamental Completo Regular, com recomendações.

HOMOLOGADA EM: 28/08/17

RESOLUÇÃO CEE/PI nº 172/2017 de 24/08/17 – Renova, até 31 de julho de 2022, a autorização de funcionamento do COLÉGIO PONTUAL, rede privada, em Teresina (PI), para ministrar os Cursos Ensino Fundamental Completo e Ensino Médio, ambos na modalidade Regular, com determinações, e convalida os estudos realizados pelos alunos no período em que a instituição esteve sem ato autorizativo.

HOMOLOGADA EM: 28/08/17

RESOLUÇÃO CEE/PI nº 173/2017 de 24/08/17 – Autoriza o funcionamento do Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Saúde Bucal, integrante do Eixo Tecnológico Ambiente e Saúde, nas formas concomitante e subsequente, a ser ministrado pelo COLÉGIO PROGRESSO, rede privada, em Teresina (PI), com determinações.

HOMOLOGADA EM: 28/08/17

RESOLUÇÃO CEE/PI nº 174/2017 de 31/08/17 – Renova, até 31 de agosto de 2021, a autorização de funcionamento do COLÉGIO A CHAVE DO SABER, rede privada, em Parnaíba (PI), para ministrar o Curso Ensino Fundamental Completo Regular, com determinações, e convalida estudos.

HOMOLOGADA EM: 04/09/17

RESOLUÇÃO CEE/PI nº 175/2017 de 31/08/17 – Renova, até 30 de julho de 2022, a autorização de funcionamento do INSTITUTO EDUCACIONAL INHUMENSE, rede privada, em Inhumas (PI), para ministrar o Curso Ensino Fundamental Completo Regular, com determinações.

HOMOLOGADA EM: 04/09/17

RESOLUÇÃO CEE/PI nº 176/2017 de 31/08/17 – Renova, até 31 de agosto de 2022, a autorização de funcionamento da ESCOLINHA ZABELÉ, rede privada, em Luzilândia (PI), para ministrar o Curso Ensino Fundamental Completo Regular, com determinações.

HOMOLOGADA EM: 04/09/17

RESOLUÇÃO CEE/PI nº 177/2017 de 31/08/17 – Autoriza o funcionamento dos Cursos de Especialização Técnica de Nível Médio em Emergência e Urgência e em Estratégia da Saúde da Família, integrantes do Eixo Tecnológico Ambiente e Saúde, a serem ministrados pelo CENTRO EDUCACIONAL TRÊS IRMÃS, rede privada, em Barras (PI).

HOMOLOGADA EM: 04/09/17

PARECERES CEE/PI MÊS DE AGOSTO DO Nº. 181 até 200/2017

PARECER CEE/PI nº 181/2017 de 03/08/17 – Opina pela renovação do reconhecimento, até 31 de julho de 2021, do Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Enfermagem, Eixo Tecnológico Ambiente e Saúde, ministrado pela ESCOLA TÉCNICA EDUCATIVA – ETEC, rede privada, localizada na cidade de Piracuruca (PI), com determinações.

RELATORES: Comissão de Educação Profissional

PARECER CEE/PI nº 182/2017 de 10/08/17 – Opina favoravelmente pela alteração no Plano de Curso dos Cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Enfermagem e Radiologia, integrantes do Eixo Tecnológico Ambiente e Saúde, e do Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Segurança do Trabalho, integrante do Eixo Tecnológico Segurança, ofertados pelo CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL SÃO CAMILO - CEPROSC, rede privada, em Teresina (PI), com determinações.

RELATORES: Comissão de Educação Profissional

PARECER CEE/PI nº 183/2017 de 10/08/17 – Opina pela autorização de funcionamento dos Cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio em: Estética, Saúde Bucal e Radiologia, integrantes do Eixo Tecnológico Ambiente e Saúde, em Segurança do Trabalho, integrante do Eixo Tecnológico Segurança, e em Contabilidade, integrante do Eixo Tecnológico Gestão e Negócios, a serem ofertados pelo CETEC – CENTRO DE TECNOLOGIAS EDUCACIONAIS E CONSULTORIA LTDA-ME, rede privada, em Monsenhor Gil (PI), nas formas subsequente e concomitante, com determinações. Opina, ainda, pela denegação da oferta dos Cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio em: Análises Clínicas, Farmácia e Cuidados de Idosos, integrantes do Eixo Tecnológico Ambiente e Saúde, e em Química, integrante do Eixo Tecnológico Produção Industrial.

RELATORES: Comissão de Educação Profissional

PARECER CEE/PI nº 184/2017 de 10/08/17 – Opina favoravelmente à renovação da autorização de funcionamento, até 31 de agosto de 2022, do COLÉGIO NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, rede privada em Parnaíba (PI), para ofertar os Cursos Ensino Fundamental Completo e Ensino Médio, ambos na modalidade regular.

RELATOR: Cons. Carlos Alberto Pereira da Silva

PARECER CEE/PI nº 185/2017 de 10/08/17 – Opina favoravelmente à renovação da autorização de funcionamento, até 31 de julho de 2020, das ESCOLAS MUNICIPAIS DE PRATA DO PIAUÍ (PI), para ministrarem os Cursos Educação Infantil e Ensino Fundamental Completo nas modalidades Regular e Educação de Jovens e Adultos (EJA); e dá outras providências.

RELATORA: Consª Maria Pereira da Silva Xavier

PARECER CEE/PI nº 186/2017 de 10/08/17 – Opina favoravelmente pela renovação da autorização de funcionamento, até 31 de julho de 2022, do GINÁSIO CLÓVIS SALGADO, rede privada, em Parnaíba (PI), para ministrar o Curso Ensino Fundamental Anos Finais Regular, com determinações. Opina também pela convalidação dos estudos realizados no período em que a instituição esteve sem ato autorizativo.

RELATORA: Consª Odeni de Jesus da Silva

PARECER CEE/PI nº 187/2017 de 17/08/17 – Opina favoravelmente pela renovação da autorização de funcionamento, até 31 de julho de 2022, do COLÉGIO MACHADO DE ASSIS INTERNACIONAL, escola da rede privada de Picos (PI), para ministrar os Cursos Educação Infantil e Ensino Fundamental Completo modalidade Regular, com recomendações.

RELATOR: Cons. Francisco Soares Santos Filho

PARECER CEE/PI nº 188/2017 de 17/08/17 – Opina favoravelmente pela renovação da autorização de funcionamento, até 31 de julho de 2019, da ESCOLA SANTA ISABEL, rede privada de Teresina (PI), para ministrar o Curso Ensino Fundamental Anos Iniciais Regular, e convalida os estudos realizados.

RELATOR: Cons. Francisco Soares Santos Filho

PARECER CEE/PI nº 189/2017 de 17/08/17 – Emite parecer favorável à mudança de nome da ESCOLA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL PROF. ANTONIO DE PÁDUA”, rede privada, em Luis Correia (PI), para CENTRO DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO “PROF. ANTONIO DE PÁDUA”, e à renovação da autorização de

funcionamento, até 31 de julho de 2022, com a oferta de Atendimento Educacional Especializado- AEE, com recomendação.

RELATORA: Consª Maria Margareth Rodrigues dos Santos

PARECER CEE/PI nº 190/2017 de 24/08/17 – Opina pela renovação da autorização de funcionamento, até 31 de maio de 2021, do EDUCANDÁRIO PEQUENO POLEGAR, rede privada, em Floriano (PI), para ofertar Educação Infantil e Ensino Fundamental Anos Iniciais Regular, com recomendações.

RELATOR: Cons. Acácio Salvador Vêras e Silva

PARECER CEE/PI nº 191/2017 de 24/08/17 – Opina favoravelmente pela renovação da autorização de funcionamento, até 31 de maio de 2022, da UNIDADE ESCOLAR ALCENOR CANDEIRA, rede privada de Parnaíba (PI), para ofertar os cursos Ensino Fundamental anos finais e Ensino Médio, ambos Regular, com recomendações.

RELATOR: Cons. Carlos Alberto Pereira da Silva

PARECER CEE/PI nº 192/2017 de 24/08/17 – Opina sobre o pedido de preclusão do direito da estudante Maria Celis Lima Soares de Sousa Neta feito pela proprietária do Educandário São José, na cidade de Altos (PI).

RELATOR: Cons. Francisco Soares Santos Filho

PARECER CEE/PI nº 193/2017 de 24/08/17 – Opina pela renovação da autorização de funcionamento, até 30 de junho de 2022, da ESCOLINHA PEQUENO POLEGAR, instituição da rede privada, na cidade de Jaicós (PI), para ministrar o Curso Ensino Fundamental Completo Regular, com recomendações.

RELATOR: Cons. Marcelo Rodrigues de Siqueira

PARECER CEE/PI nº 194/2017 de 24/08/17 – Opina favoravelmente pela renovação da autorização de funcionamento, até 31 de julho de 2022, do COLÉGIO PONTUAL, rede privada, situado em Teresina (PI) para ministrar os Cursos Ensino Fundamental Completo e Ensino Médio, ambos na modalidade Regular.

RELATORA: Consª. Maria Margareth Rodrigues dos Santos

PARECER CEE/PI nº 195/2017 de 19/08/17 – Opina pela autorização do Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Saúde Bucal, integrada ao Eixo Tecnológico Ambiente e Saúde, nas formas subsequente e concomitante, a ser ofertado pelo COLÉGIO PROGRESSO, rede privada, em Teresina (PI), com determinações.

RELATORES: Comissão de Educação Profissional

PARECER CEE/PI nº 196/2017 de 31/08/17 – Favorável à renovação da autorização de funcionamento do COLÉGIO A CHAVE DO SABER, rede privada, em Parnaíba (PI), para ofertar o Curso Ensino Fundamental Completo, regular, até 31 de agosto de 2021, com determinações.

RELATORA: Consª Maria Pereira da Silva Xavier

PARECER CEE/PI nº 197/2017 de 31/08/17 – Opina sobre a convalidação de estudos do COLÉGIO A CHAVE DO SABER, rede privada, em Parnaíba (PI).

RELATORA: Consª Maria Pereira da Silva Xavier

PARECER CEE/PI nº 198/2017 de 31/08/17 – Favorável à renovação da autorização de funcionamento, até 30 de junho de 2022, do INSTITUTO EDUCACIONAL INHUMENSE, rede privada, em Inhumas (PI), para ministrar o Curso Ensino Fundamental Completo Regular, com determinações.

RELATORA: Consª Maria Pereira da Silva Xavier

PARECER CEE/PI nº 199/2017 de 31/08/17 – Favorável à renovação de autorização de funcionamento, até 31 de agosto de 2022, da ESCOLINHA ZABELÊ, rede privada, em Luzilândia (PI) para ministrar o Curso Ensino Fundamental Completo Regular, com recomendações e determinações.

RELATORA: Consª. Maria Margareth Rodrigues dos Santos

PARECER CEE/PI nº 200/2017 de 31/08/17 – Opina favoravelmente pela autorização de funcionamento dos Cursos de Especialização Técnica de Nível Médio em Emergência e Urgência e em Estratégia da Saúde da Família, integrantes do Eixo Tecnológico Ambiente e Saúde, a serem ministrados pelo CENTRO EDUCACIONAL TRÊS IRMÃS, rede privada, em Barras (PI);

RELATORES: Comissão de Educação Profissional



PORTARIA CEE/PI MÊS DE AGOSTO nº. 032 até 040/2017



Nº Portaria	Data	Resumo
032/17	03/08	Art. 1º - Indicar os conselheiros abaixo relacionados para procederem com análise e encaminharem proposições de sugestões sobre a revisão da Lei Nº 2.489/1963 que "Cria o Conselho Estadual de Educação órgão da Secretaria de Estado da Educação e Cultura, e dá outras providências" e da Lei Nº 4.600/1993 que "Altera a composição do Conselho Estadual de Educação e dá outras providências": a) Francisco Soares Filho - Presidente; b) Acácio Salvador Veras e Silva; c) Carlos Alberto Pereira da Silva; d) Maria Pereira da Silva Xavier; e) Herclia Marilâne Amorim e Silva - Assessora Jurídica.
033/17	03/08	Art. 1º - Nomear comissão responsável pela análise da Resolução CEE/PI Nº. 020/2004 que "Normatiza procedimentos para o encerramento das atividades das escolas de ensino básico do Sistema Estadual de Ensino do Piauí e revoga a Resolução CEE/PI nº 248/2001": a) Maria Margareth Rodrigues dos Santos - Presidente; b) Danilio César Moraes da Silva Cruz; c) Marcelo Rodrigues de Siqueira; d) Odeni de Jesus da Silva; e) Viviane Fernandes Faria.
034/17	03/08	Art. 1º - Instituir Grupo de Trabalho para planejar, coordenar e executar Formação específica dos candidatos classificados no EDITAL Nº 01/17 que trata do PROCESSO SELETIVO para consultores que comporão o cadastro de reserva das comissões verificadoras dos cursos técnicos (Educação Profissional) do Sistema Estadual de Educação do Piauí formada pelos seguintes membros: a) Gildete Milu da Silva Sousa - Presidente; b) Adriana de Moura Elias Silva; c) Maria Margareth Rodrigues dos Santos; d) Rita de Cássia Moreira Mendonça Santos; e) Débora de Fátima Mendonça Santos - Secretária Executiva.
035/17	17/08	Art. 1º - Alterar a composição da comissão responsável pelos assuntos relacionados à Educação Superior: a) Francisco Soares Santos Filho - Presidente; b) Acácio Salvador Veras e Silva; c) Carlos Alberto Pereira da Silva; d) Francisco Guedes Alcoforado Filho; e) Maria Margareth Rodrigues dos Santos; f) Maria Pereira da Silva Xavier.
036/17	24/08	Art. 1º - Constituir comissão para verificação das condições de funcionamento do Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Necropsia, para fins de reconhecimento, oferecido pelo Colégio Sagra Interativo, rede privada, com sede na cidade de Teresina (PI), formada pelos seguintes membros: a) ANDERSON NOGUEIRA MENDES; b) POLYANNA ARAÚJO ALVES BACELAR; c) ADÉLIA MARIA SOARES.
037/17	24/08	Art. 1º - Constituir comissão para verificação das condições de funcionamento do Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Enfermagem, para fins de reconhecimento, oferecido pela Escola EDUCOMPANY, rede privada, com sede na cidade de Teresina (PI), formada pelos seguintes membros: a) POLLYANNA SILVA ALVES DE SOUSA; b) ERIDA DE OLIVEIRA SOARES; c) Me. EUDÓXIO SOARES LIMA VERDE.
038/17	24/08	Art. 1º - Constituir comissão para verificação das condições de funcionamento do Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Enfermagem, para fins de reconhecimento, oferecido pelo Centro Educacional Sul do Piauí - CESP, rede privada, com sede na cidade de São João do Piauí (PI), formada pelos seguintes membros: a) ANA MARIA SOARES BARROS QUEIROZ; b) VÂNIA MARIA BARBOSA MELO SOARES; c) IVONETE DA SILVA VITOR.
039/17	24/08	Art. 1º - Constituir comissão para verificação das condições de funcionamento do Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Segurança do Trabalho, para fins de reconhecimento, oferecido pelo Centro Educacional Sul do Piauí - CESP, rede privada, com sede na cidade de São João do Piauí (PI), formada pelos seguintes membros: a) JOSELODO CERQUEIRA FROTA; b) JOÃO BATISTA DE HOLANDA FREITAS; c) MARIA DA CONCEIÇÃO SOARES SANTOS.
		Art. 1º - Constituir comissão para verificação das condições de funcionamento do Curso
040/17	24/08	de Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Saúde Bucal, para fins de reconhecimento, oferecido pela Escola de Enfermagem Arte do Cuidar, rede privada, com sede na cidade de Angical do Piauí (PI), formada pelos seguintes membros: a) HELTON DIEGO DANTAS LINHARES; b) POLYANA FARIAS DE SOUSA FONSECA; c) DAMIÃO DE COSME DE CARVALHO ROCHA.

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
COORDENADORIA DO PROGRAMA DE COMBATE À POBREZA
RURAL-CPCPR

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO GESTOR DE PARCERIA

TERMO DE FOMENTO Nº 006/2017

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a parceria decorrente do Termo de Colaboração/Fomento nº 006/2017.

O Coordenador, da Coordenadoria do Programa de Combate à Pobreza Rural-CPCPR, no uso de suas atribuições e de conformidade com o Decreto Estadual nº 17.083/2017.

Resolve:

Art. 1º Designar o servidor José Geraldo Nunes Rego Filho, matrícula nº 210.624-8, para acompanhar e fiscalizar a parceria decorrente do Termo de Fomento nº 006/2017, celebrado com o Instituto Rio Piracuruca, tendo como objeto a realização do Projeto de Práticas de Manejo em Sistemas de Irrigação por Aspersão e Gotejamento, em conformidade com o Decreto Estadual nº 17.083/2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Publique-se, cientifique-se e cumpra-se.
Teresina (PI), 17 de novembro de 2017.

Leonardo Sobral Santos
Coordenador-CPCPR

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO GESTOR DE PARCERIA

TERMO DE FOMENTO Nº 007/2017

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a parceria decorrente do Termo de Colaboração/Fomento nº 007/2017.

O Coordenador, da Coordenadoria do Programa de Combate à Pobreza Rural-CPCPR, no uso de suas atribuições e de conformidade com o Decreto Estadual nº 17.083/2017.

Resolve:

Art. 1º Designar o servidor José Geraldo Nunes Rego Filho, matrícula nº 210.624-8, para acompanhar e fiscalizar a parceria decorrente do Termo de Fomento nº 007/2017, celebrado com o Instituto Rio Piracuruca, tendo como objeto o Projeto de Revitalização das Bacias Leiteiras do Estado do Piauí, em conformidade com o Decreto Estadual nº 17.083/2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Publique-se, cientifique-se e cumpra-se.
Teresina (PI), 17 de novembro de 2017.

Leonardo Sobral Santos
Coordenador-CPCPR

Of. 289

LICITAÇÕES E CONTRATOS



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL – SEDEC

TERMO DE CESSÃO DE USO DE EQUIPAMENTO CELEBRADO ENTRE A SEDEC/PI E A SEINFRA/PI. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0174/2017. FUNDAMENTO: ARTS. 23 E 241 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988, ART. 116 DA LEI FEDERAL Nº 8.666/1993, ARTS. 15, 22, VE 262 DA CONSTITUIÇÃO ESTADUAL, ARTS. 3º, III E 41 DA LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 28 DE 09/06/2003, DECRETO ESTADUAL Nº 12.440/2006, DECRETO ESTADUAL Nº 16.013/2015, DECRETO ESTADUAL Nº 13.860/2009 E NA INSTRUÇÃO NORMATIVA SEPLAN/SEFAZ/CGE Nº 001/2009. CEDENTE: SECRETARIA DE DEFESA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ – SEDEC/PI (CNPJ: Nº 08.789.777/0001-99). CESSIONÁRIO: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO ESTADO DO PIAUÍ – SEINFRA/PI (CNPJ: Nº 06.553.531/001-98). OBJETO: CESSÃO DE USO DE 02 TRATORES DE ESTEIRAS. PRAZO DE VIGÊNCIA: 180 (CENTO E OITENTA) DIAS. DATA DA ASSINATURA: 06 DE FEVEREIRO DE 2017. SIGNATÁRIOS: HELIO ISAIAS DA SILVA PELO CEDENTE E JANAÍNA PINTO MARQUES PELO CESSIONÁRIO. PUBLICA-SE. TERESINA/PI. HELIO ISAIAS DA SILVA SECRETÁRIO ESTADUAL DA DEFESA CIVIL

Of. 524



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAPI

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA/RATIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº AA.900.1.012649/17-19
DISPENSABILIDADE DE LICITAÇÃO: Nº 368/17.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, IV, da Lei 8.666/93, **DECISÃO JUDICIAL EXARADA NO PROCESSO JUDICIAL Nº 0019336-97.2011.2011.8.18.0140.**
OBJETO: Aquisição de 168 (cento e sessenta e oito) ampolas de TOBRAMICINA 300MG/5ML, para a paciente VITÓRIA FIGUEIREDO DOS REIS LEITE MEIRELES.
EMPRESA SELECIONADA: COMERCIAL MOSTAERT LTDA
VALOR TOTAL: R\$ 2.688,00 (Dois Mil, Seiscentos e Oitenta e Oito Reais)
FONTE DE RECURSO: 100-TESOURO ESTADUAL
Outras Informações na Comissão de Licitação da SESAPI.

Publique-se.

FLORENTINO ALVES VERAS NETO
Secretário de Estado da Saúde do Piauí

Of. 335

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 139/17

PROCESSO: AA.900.1.137093/17-35. **ESPÉCIE:** O Estado do Piauí, através da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, CNPJ Nº 06.553564/0001-38. **CONVENIENTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE COCAL – PIAUÍ, CNPJ Nº 06.553.895/0001-78. **OBJETO:** Aquisição de medicamentos e insumos para diversas Unidades Básicas de Saúde e para o Hospital Joaquim Vieira de Brito no município de Cocal – Piauí, de acordo com o Plano de Trabalho devidamente aprovado. **VALOR:** CONCEDENTE: R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais). **CONVENIENTE:** R\$ 5.689,40 (Cinco mil, seiscentos e oitenta e nove reais e quarenta centavos), referente a contrapartida financeira. **DADOS ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: 170.101 – FUNSAÚDE; Programa: 03 – Saúde de qualidade para todos, Ação(Proj/Ativ/Op.Esp.): 1748 – Incentivo a Saúde, Função: 10, Subfunção: 301, Natureza de Despesa: 3340.41 - Contribuições, Sub elemento: 01; Fonte de Recursos: 100 Tesouro Estadual. **VIGÊNCIA:** 06.11.2018 **DATA DE ASSINATURA:** 16.11.2017. **SIGNATÁRIO:** FLORENTINO ALVES VERAS NETO – Secretário de Estado da Saúde, CPF: 327.448.113-00, RUBENS DE SOUSA VIEIRA – Prefeito Municipal, CPF: 776.856.283-68.

Of. 3146



EXTRATO DO CONTRATO 28/2017

CONTRATO Nº 28/2017. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 15105-176/2017. ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2017.
O procedimento licitatório foi regido integralmente pelas disposições da Lei nº 10.520/2002, do Decreto nº 5.450/2005, da Lei Complementar nº 123/ 2006 juntamente com suas alterações posteriores, Decreto nº 6.204/2007, Decreto 3.931/01 Decreto 3.555/2000 e, subsidiariamente a Lei nº 8.666/1993.
CONTRATANTE: COORDENADORIA DO PROGRAMA COMBATE A POBREZA RURAL – CPCPR/PI, CNPJ nº 27.431.461/0001-75
CONTRATADO: ÁGUA LIMPALTD, CNPJ: 06.714.992/0001-03
OBJETO: AQUISIÇÃO DE KIT DE IRRIGAÇÃO PARA AGRICULTORES FAMILIARES DOS TERRITÓRIOS DE DESENVOLVIMENTO INTERIORES.
VIGÊNCIA: até 31/12/2017
DATA DA ASSINATURA: 16/11/2017
VALOR CONTRATADO: R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)
AÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Classificação institucional 15.105; Classificação Funcional: 20.244; Estrutura Programática: 0022.27.59, natureza da despesa: 33.90.32 e FR- -100.
SIGNATÁRIOS: LEONARDO SOBRAL SANTOS CPF nº 042.449.783-21 – CCPCPR
FELIPE AMÉRICO LIMA FERRO, CPF: 656.627.683-15
EMENDA PARLAMENTAR

Of. 283

EXTRATO DO CONTRATO 29/2017

CONTRATO Nº 29/2017. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 15105-206/2017. ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2017.
O procedimento licitatório foi regido integralmente pelas disposições da Lei nº 10.520/2002, do Decreto nº 5.450/2005, da Lei Complementar nº 123/ 2006 juntamente com suas alterações posteriores, Decreto nº 6.204/2007, Decreto 3.931/01 Decreto 3.555/2000 e, subsidiariamente a Lei nº 8.666/1993.
CONTRATANTE: COORDENADORIA DO PROGRAMA COMBATE A POBREZA RURAL – CPCPR/PI, CNPJ nº 27.431.461/0001-75
CONTRATADO: ÁGUA LIMPA LTDA, CNPJ: 06.714.992/0001-03
OBJETO: AQUISIÇÃO DE KIT DE IRRIGAÇÃO PARA AGRICULTORES FAMILIARES DA GRANDE TERESINA.
VIGÊNCIA: até 31/12/2017
DATA DA ASSINATURA: 17/11/2017
VALOR CONTRATADO: R\$ 59.664,77 (cinquenta e nove mil seiscentos e sessenta e quatro reais e setenta e sete centavos)
AÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Classificação institucional 15.105; Classificação Funcional: 20.244; Estrutura Programática: 0022.27.59, natureza da despesa: 33.90.32 e FR- -100.
SIGNATÁRIOS: LEONARDO SOBRAL SANTOS CPF nº 042.449.783-21 – CCPCPR
FELIPE AMÉRICO LIMA FERRO, CPF: 656.627.683-15
EMENDA PARLAMENTAR: Deputado João Madison – 10126

Of. 285



EXTRATO DO CONTRATO 30/2017

CONTRATO Nº 30/2017.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 15105-173/2017.
ADESAO AO PREGAO ELETRONICO Nº 01/2017.

O procedimento licitatório foi regido integralmente pelas disposições da Lei nº 10.520/2002, do Decreto nº 5.450/2005, da Lei Complementar nº 123/2006 juntamente com suas alterações posteriores, Decreto nº 6.204/2007, Decreto 3.931/01 Decreto 3.555/2000 e, subsidiariamente a Lei nº 8.666/1993.

CONTRATANTE: COORDENADORIA DO PROGRAMA COMBATE A POBREZA RURAL – CPCPR/PI, CNPJ Nº 27.431.461/0001-75

CONTRATADO: AGUALIMPA LTDA, CNPJ Nº 06.714.992/0001-93

OBJETO: AQUISIÇÃO DE KITS DE IRRIGAÇÃO PARA AGRICULTORES FAMILIARES DO VALE DO CANIDÉ-PI

VIGÊNCIA: até 31/12/2017

DATA DA ASSINATURA: 20/11/2017

VALOR CONTRATADO: R\$ 98.158,17 (noventa e oito mil cento e cinquenta e oito reais e dezessete centavos)

AÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Classificação institucional 15.105; Programa 0022, Ação orçamentária 2759; Classificação 20.244; Natureza da despesa 33.90.32; Projeto Atividade 2759. Fonte de Recursos: 100

SIGNATÁRIOS: LEONARDO SOBRAL SANTOS CPF nº 042.449.783-21 – CCPCPR

FELIPE AMÉRICO LIMA FERRO, CPF Nº 656.627.683-15 – AGUA LIMPA LTDA

EMENDA PARLAMENTAR: DEPUTADO ZIZA CARVALHO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL/CPCPR-PI

PROCESSO ADMIN. nº 15105-097/2017 - CPL- CPCPR-PI

PROCESSO LICITATÓRIO Nº TP Nº 07/2017

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO 2.942,35 M² DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO NO MUNICÍPIO DE COCAL DOS ALVES-PI.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitações, vinculado à Coordenadoria do Programa de Combate a Pobreza Rural- CPCPR-PI, devidamente nomeada pela Portaria. nº 04/2017, após estudo circunstanciado do Processo Administrativo nº 15105-097/2017, bem como realização de todas as etapas internas e externas relacionadas ao procedimento licitatório - Tomada de Preços nº 07/2017, especialmente classificação objetiva das propostas, com fundamento em todas as disposições legais vigentes,

RESOLVE ADJUDICAR, o procedimento em favor da empresa:

EMPRESA	ITENS ADJUDICADOS
POTY CONSTRUTORA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, CNPJ nº 17.323.084/0001-05.	POR APRESENTAR MENOR PREÇO DA PRESENTE LICITAÇÃO. NO VALOR TOTAL DE R\$ 348.173,95 (TREZENTOS E QUARENTA E OITO MIL CENTO E SETENTA E TRÊS REAIS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS);

DECIDE, ainda, fazer subida em devolução dos autos em submissão à necessidade de apreciação por parte da autoridade superior.

Sala da Comissão Permanente de Licitações da CPCPR-PI.

Teresina - PI, em 13 de novembro de 2017.

Lasthênia Fontinelle S. de A. Freitas
Presidente da CPL

Of. 288

PROCESSO ADMIN. nº 15105-097/2017 – CPL- CPCPR-PI
PROCESSO LICITATÓRIO Nº TP Nº 07/2017

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO 2.942,35 M² DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO NO MUNICÍPIO DE COCAL DOS ALVES-PI

ATO DE HOMOLOGAÇÃO

O Coordenador do Programa de Combate a Pobreza Rural-PI, na forma da legislação vigente que trata sobre as Licitações e contratações administrativas e no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

HOMOLOGAR o procedimento licitatório, realizado sob a modalidade **Tomada de preço**, com o **OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO 2.942,35 M² DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO NO MUNICÍPIO DE COCAL DOS ALVES-PI, CONFORME DESCRITO NO ANEXO I DO EDITAL TP 07/2017**, com reunião ocorrida no dia **08/11/2017**, na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação, após detida verificação do desenvolvimento das fases interna e externa relacionadas ao certame, em estrita observação do que vai descrito no Termo de Adjudicação, especialmente no que concerne a classificação e declaração dos vencedores, na forma ali prevista, acatando para tanto, a expectativa de direito gerada a favor da empresa **POTY CONSTRUTORA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, CNPJ nº 17.323.084/0001-05. Convoque-se a vencedora para assinar o Contrato.

Publique-se, cumpra-se e archive-se nos autos do processo.

Teresina – PI, 13 de novembro de 2017.

Leonardo Sobral Santos
Coordenador

Of. 287

AVISO DE LICITAÇÃO **TOMADA DE PREÇOS Nº 018-17** **Processo Administrativo nº 15.105.107/17**

O ESTADO DO PIAUI através da COORDENADORIA DO PROGRAMA DE COMBATE A POBREZA RURAL-CPCPR - por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento de todos os interessados, que realizará licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, do tipo **MENOR PREÇO**, tendo como objeto Construção 8.760,00 m² de pavimentação em Paralelepípedo no Município de José de Freitas-Pi, na forma da Lei nº 8.666 de 21.06.93 e demais normas específicas ao caso. O início da sessão da sessão dar-se-á às 08:00 hs do dia 05 de dezembro de 2017 – Horário de Brasília - na sala de licitações da CPCPR, sito na Rua Gabriel Ferreira 155 – bairro Centro - Teresina – Piauí. Maiores informações na Comissão Permanente de Licitação da CPCPR, em todos os dias úteis, das 7:30 às 13:00 horas.

Publique-se

Teresina, PI, 17 de novembro de 2017.

Lasthênia Fontinelle Sousa de Almendra Freitas
Presidente da CPL

Leonardo Sobral Santos
Coordenador

Of. 282

AVISO DE LICITAÇÃO **CONCORRÊNCIA Nº 002-17** **Processo Administrativo nº 15.105.117/17**

O ESTADO DO PIAUI através da COORDENADORIA DO PROGRAMA DE COMBATE A POBREZA RURAL-CPCPR - por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento de todos os interessados, que realizará licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA**, do tipo **MENOR PREÇO**, tendo como objeto contratação de pessoa jurídica para Melhoria da implantação e pavimentação em tratamento superficial duplo para acesso ao povoado São João em Piracuruca - PI, na forma da Lei nº 8.666 de 21.06.93 e

demais normas específicas ao caso. O início da sessão da sessão dar-se-á às 08:00 hs do dia 20 de dezembro de 2017 – na sala de licitações da CPCPR, sito na Rua Gabriel Ferreira 155– bairro Centro - Teresina – Piauí. Maiores informações na Comissão Permanente de Licitação da CPCPR, em todos os dias úteis, das 7:30 às 13:00 horas.

Publique-se

Teresina, PI, 17 de novembro de 2017.

Lasthênia Fontinelle S. de A. Freitas
Presidente da CPL

Leonardo Sobral Santos
Coordenador

Of. 284



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – UESPI
GABINETE DA REITORIA



PROCESSOS ADMINISTRATIVOS Nºs 10464/2017 e 11777/2017.

ATO: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 002/2017.

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – FUESPI.

CONTRATADA: EMPRESA CONSTRUTORA PADRÃO LTDA.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO: Prorrogação da vigência do contrato nº 002/2017, passando a vigor por mais 07 (sete) meses a partir de 20 de outubro e prorrogação de execução da obra por mais 150 (cento e cinquenta) dias da data do aditivo. CLÁUSULA SEGUNDA: DAS CLÁUSULAS DO CONTRATO Nº 002/2017: Mantidas as demais cláusulas do contrato original.

DATA DA ASSINATURA: 20/10/2017. SIGNATÁRIOS: NOUGA CARDOSO BATISTA e MARIA DULCILENE MOURÃO LEITE. INFORMAÇÕES: PRAD/FUESPI.

Of. 749



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

EXTRATO DE ADITIVO DO CONVÊNIO Nº. 001/2013
9º TERMO ADITIVO

Concedente: SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ – SEFAZ-PI.

CNPJ do Contratante: 06.553.556/0001-91.

Conveniente: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PIAUÍ – TCE.
CNPJ/CPF do Contratado: 05.818.935/0001-01.

Resumo do Objeto do Contrato: O objeto deste Termo Aditivo é a prorrogação da vigência do Convênio nº. 001/2013 celebrado entre a Secretaria da Fazenda do Estado do Piauí – SEFAZ e o Tribunal de Contas do Estado do Piauí – TCE.

Prazo de Vigência: O prazo de vigência deste Termo Aditivo é de 180 (cento e oitenta) dias a contar de 14/11/2017.

Data da Assinatura do Convênio: 10/11/2017.

Of. 059



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAPI
9ª DIRETORIA REGIONAL DE SAÚDE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

De acordo com o Procedimento Licitatório Pregão Presencial Nº 005/2017 do Processo Administrativo nº 005/2017 - CPL, realizado aos vinte e seis do mês de setembro de dois mil e dezessete (26/09/2017) às 10h30m, tendo como objeto *Contratação de empresa para manutenção da frota de veículos deste Órgão*, adjudicado em 26 de setembro de 2017 pela Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Picos - PI, nomeados pela Portaria nº 002/2017 de 12 de abril de 2017. **HOMOLOGO** o referido processo em favor da empresa: **Moura da Silva Ramos e Lima Ltda**, com valor Global de **R\$ 49.230,00**

(**quarenta e nove mil e duzentos e trinta reais**), tudo em conformidade com os documentos constantes nos autos do Processo Administrativo nº 005/2017 - CPL, nos termos da Lei nº 10.520/02 e da Lei nº 8.666/93, encaminho para a assessoria jurídica para que proceda a análise da documentação e emita o parecer para fins de celebração do contrato com o licitante vencedor, **AUTORIZO** a após a emissão do parecer jurídico se favorável, convocar o licitante para assinatura do contrato. Este termo contendo o resumo, será publicado no Diário Oficial do Estado do Piauí e no mural para que se posar tonar público o resultado.

Picos - PI, 03 de outubro de 2017.

Raimunda Marival Silva Araújo
Diretora

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

De acordo com o Procedimento Licitatório Pregão Presencial Nº 003/2017 - 2º Chamada do Processo Administrativo nº 003/2017 - CPL, realizado aos vinte e seis do mês de setembro de dois mil e dezessete (26/09/2017) às 09h00m, tendo como objeto *Contratação de serviço de buffet para os eventos a serem realizados pela 9ª Regional de Saúde de Picos - PI*, adjudicado em 02 de outubro de 2017 pela Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Picos - PI, nomeados pela Portaria nº 002/2017 de 12 de abril de 2017. **HOMOLOGO** o referido processo em favor da empresa: **Martins e Soares Comercio de Pães Ltda - ME**, com valor Global de **R\$ Lote I o valor global de R\$ 11.500,00 (onze mil e quinhentos reais)**, **Lote II o valor global de R\$ 18.180,00 (dezoito mil cento e oitenta reais)**, tudo em conformidade com os documentos constantes nos autos do Processo Administrativo nº 003/2017 - CPL, nos termos da Lei nº 10.520/02 e da Lei nº 8.666/93, encaminho para a assessoria jurídica para que proceda a análise da documentação e emita o parecer para fins de celebração do contrato com o licitante vencedor, **AUTORIZO** a após a emissão do parecer jurídico se favorável, convocar o licitante para assinatura do contrato. Este termo contendo o resumo, será publicado no Diário Oficial do Estado do Piauí e no mural para que se posar tonar público o resultado.

Picos - PI, 03 de outubro de 2017.

Raimunda Marival Silva Araújo
Diretora

Of. 369

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 006/2017 - CPL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 003/2017 - CPL

MODALIDADE : Pregão Presencial Nº 003/2017 - 2º Chamada

OBJETO : “Contratação de serviço de buffet para os eventos a serem realizados pela 9ª Regional de Saúde de Picos - PI.

CONTRATANTE: 9ª. DIRETORIA REGIONAL DE SAÚDE

CONTRATADO: Martins e Soares Comercio de Pães Ltda - ME

VIGÊNCIA: até 31/12/2017

VALOR: R\$ Lote I o valor global de R\$ 11.500,00 (onze mil e quinhentos reais), Lote II o valor global de R\$ 18.180,00 (dezoito mil cento e oitenta reais)

FONTES DE RECURSOS : SUS, Tesouro Estadual

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 05 de outubro de 2017

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 007/2017 - CPL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 005/2017 - CPL

MODALIDADE: Pregão Presencial Nº 005/2017

OBJETO : “Contratação de empresa para manutenção da frota de veículos deste Órgão.

CONTRATANTE: 9ª. DIRETORIA REGIONAL DE SAÚDE

CONTRATADO: Moura da Silva Ramos e Lima Ltda

VIGÊNCIA: até 31/12/2017

VALOR: R\$ 49.230,00 (quarenta e nove mil e duzentos e trinta reais)

FONTES DE RECURSOS : SUS, Tesouro Estadual

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 05 de outubro de 2017

Of. 370



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAPI
HOSPITAL ESTADUAL DIRCEU ARCOVERDE

AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 16/2017 CPL/HEDA

PREÂMBULO

O HOSPITAL ESTADUAL DIRCEU ARCOVERDE, pessoa jurídica de direito público, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº. CNPJ: 06.553.564/0155-93 com sede na Rua Ricardo Rodrigo Coimbra, 1650, Bairro Rodoviária, através do seu Pregoeiro e da Comissão Permanente de Licitação, designados pelas Portarias de Nº 063/2016, de 01 de dezembro de 2016 e Nº 039/2016, de 24 de agosto de 2016, publicados no Diário Oficial do Estado nos dias 23 de janeiro de 2017 e 09 de setembro de 2016, respectivamente, torna público para conhecimento dos interessados que, de acordo com a Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Estadual nº 6.301/2013, Decreto Estadual nº 11.346/2004, e, subsidiariamente com a Lei Federal nº 8.666/93 alterada pela Lei nº 8.883/94 e demais normas pertinentes, além das condições estabelecidas no presente Edital e seus ANEXOS, realizará a sessão de abertura do procedimento licitatório na modalidade:

**PREGÃO PRESENCIAL - 16/2017 - CPL/HEDA
MENOR PREÇO GLOBAL, com ADJUDICAÇÃO POR LOTE
AQUISIÇÃO DE OXIGÊNIO LÍQUIDO, GASOSO E AR MEDICINAL,
em regime de comodato do tanque Criogênico e de cilindros para
oxigênio e Ar medicinal**

PROCESSO ADMINISTRATIVO AA.902.1.004476/17-97

Em conformidade com o Termo de Referência e demais exigências e condições expressas neste Edital na forma abaixo:

DATA DE REABERTURA DA SESSÃO: 24/11/2017 às 09:00 Horas
- Abertura das propostas e habilitação.

LOCAL: Sala da Direção Administrativa do Hospital Estadual Dirceu Arcoverde, situado na Rua Ricardo Rodrigo Coimbra Nº 1650 Bairro Rodoviária, na cidade de Parnaíba, Estado do Piauí.

INFORMAÇÕES: Comissão Permanente de Licitações - CPL/HEDA - Parnaíba/PI - Telefone: (86) 3323-7188 Ramal 210, pelo site www.heda.pi.gov.br, ou por email cplheda@hotmail.com.

Na hipótese de não haver expediente ou ocorrer qualquer fato superveniente, que impeça a realização da sessão pública na data prevista, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Presidente em sentido contrário.

OBS.: O Pregoeiro poderá suspender os trabalhos e remarcar a sessão quantas vezes forem necessárias, com o fito de processar o certame da melhor forma para a Administração.

Parnaíba (PI), 17 de novembro de 2017.

Rafael da Silva Ribeiro
Pregoeiro/HEDA

Of. 779



Governo do Estado do Piauí
Instituto de Desenvolvimento do Piauí

IDEPI

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 016/2017

O Diretor Geral do Instituto de Desenvolvimento do Piauí - IDEPI torna público, para conhecimento dos interessados e para que surta os feitos legais pertinentes, que homologou e adjudicou o certame licitatório referenciado, em que foi considerada vencedora a proposta de preço apresentada pela empresa **CONTAK CONSTRUÇÕES LTDA.**, no valor de **R\$ 656.261,49** (Seiscentos e cinquenta e seis mil, duzentos e sessenta e um reais, quarenta e nove centavos), tudo conforme Relatório Final da CL e Termo de Homologação constante do Processo Administrativo nº 449/2015.

Teresina (PI), 16 de novembro de 2017.

GERALDO MAGELA BARROS AGUIAR
Diretor Geral

EXTRATO DE CONTRATO

Processo: nº 449/2015;

Tomada de Preços: nº 016/2017;

Contrato: nº 037/2017;

Contratante: Instituto de Desenvolvimento do Piauí - IDEPI;

Contratada: Empresa: **CONTAK CONSTRUÇÕES LTDA.**;

Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93;

Objeto: Serviços de construção de uma quadra Poliesportiva Coberta, localizada no bairro Alegria, zona Urbana do município de Teresina-PI;

Fonte de Recursos: 00 (Governo do Estado do Piauí/IDEPI);

Valor: **R\$ 656.261,49** (Seiscentos e cinquenta e seis mil, duzentos e sessenta e um reais, quarenta e nove centavos);

Prazo de Vigência: 345 (Trezentos e quarenta e cinco) dias, da data da assinatura do Contrato;

Prazo de Execução: 240 (Cento e oitenta) dias, a partir do recebimento da Ordem de Serviços;

Data da Assinatura: 16/11/2017;

Assinaturas: Geraldo Magela Barros Aguiar e Francisco das Chagas Carvalho, pelo IDEPI e Maria Diana de Sousa, pela empresa contratada.

Of. 943



PREFEITURA DE
OEIRAS
TRABALHANDO A GENTE FAZ

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 083/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2017.

DATADA ABERTURA: 30 de Novembro de 2017 às 08:00 horas.

MODALIDADE: Pregão Presencial, Menor Preço.

OBJETO: Contratação de Empresa para Realização e montagem de estrutura física da V Feira Literária de Oeiras-FLOR.

LEI REGENTE 8.666/93 c/c 8.883/94 e suas alterações posteriores.

FUNTE DE RECURSOS: SECULT-PI/Tesouro Estadual/FPM/Receitas próprias.

CÓPIA DO EDITAL: Pode ser adquirido na sede da CPL, na Rua Jesuíno Moura, 35, sala 02, centro, Oeiras-PI, de segunda a sexta das 07:30 as 13:30 horas.

ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA: Recebimento e Abertura: Rua Jesuíno Moura, 35, Sala 02, Centro, Oeiras-PI

PUBLIQUE-SE.

Oeiras (PI), 17 de novembro de 2017.

Theresa Albano Duarte Franco Pereira
Pregoeira

P. P. 22850



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

**AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO
FASE DE HABILITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 025/2017**

A Secretaria de Estado da Educação do Piauí-SEDUC-PI torna público o Resultado de Julgamento da Fase de Habilitação da Tomada de preços nº 025/2017, Processos Administrativos nº 0036284/2015, 0023924/2017, 0006125/2017, 0013225/2017, cujo objeto consiste na execução dos serviços de Reforma, Ampliação e Construção de Quadra Poliesportiva na U.E. Matias Olímpio em Teresina; Reforma do Muro na U.E. Matias Olímpio em Teresina; Conclusão da Construção de Quadra Poliesportiva (Padrão FNDE) da U.E. Vicente de Oliveira Lopes em Demerval Lobão e Reforma e Ampliação da U.E. Cícero Coelho em Uruçuá. EMPRESAS HABILITADAS: 01 – ALCOBAZ CONSTRUÇÕES LTDA-ME; 02 – CONSTRUTORA PADRÃO LTDA; 03 – TELETECHNOS SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES INFOR LTDA-ME; 04 – VIGA CONSTRUÇÕES E EMP IMOBILIÁRIOS LTDA. Vistas dos processos aos interessados, na forma do art. 109, I, “a”, Lei nº 8.666/93, na sala de reunião da Comissão de Licitação da SEDUC-PI.

Teresina (PI), 16 de novembro de 2017.

Leovidio Bezerra Lima Neto
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO
FASE DE HABILITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 027/2017**

A Secretaria de Estado da Educação do Piauí-SEDUC-PI torna público o Resultado de Julgamento da Fase de Habilitação da Tomada de preços nº 027/2017, Processos Administrativos nº 0031755/2016, 0044488/2016, 0053683/2016, 0003289/2017, 0006254/2017, 0010653/2017, cujo objeto consiste na execução dos serviços de Reforma das Unidades Escolares Antônio Tarcísio em Teresina e Lucinete Santana da Silva em Paulistana, Reforma do Ginásio Buriti em Ipiranga, Reforma das Unidades Escolares José Lopes de Araújo em Luzilândia, Anicota Burlamaqui em Teresina e Professor José Euclides de Miranda em Parnaíba. EMPRESAS HABILITADAS: 01 – CONSTRUTORA PADRÃO LTDA; 02 – VIGA CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS MOBILIÁRIOS LTDA; 03 – CARVALHO ENGENHARIA LTDA. Vistas dos processos aos interessados, na forma do art. 109, I, “a”, Lei nº 8.666/93, na sala de reunião da Comissão de Licitação da SEDUC-PI.

Teresina (PI), 16 de novembro de 2017.

Leovidio Bezerra Lima Neto
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Of. 298

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 014/2017 AO CONTRATO Nº 167/2012	
Nome do Contratante	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEED/PI
CNPJ do Contratante	06.554.729/0001-96
Nome do Contratado	INCORPORADORA E CONSTRUTORA ÁGIL LTDA.
CNPJ do Contratado	08.035.124/0001-14
Resumo do objeto do aditivo	Acordam as partes em relação Contrato nº 167/2012, cujo objeto é a construção de 01 (uma) quadra poliesportiva, com vestiário (Padrão FNDE), na Unidade Escolar Cel. Justino Cavalcante Barros, no município de Corrente/PI, pela prorrogação do prazo de execução da obra em 90 (noventa) dias, a partir da data de 01/11/2017 até 30/01/2018, ficando prorrogado o prazo de vigência até 31/12/2018, em conformidade com o cronograma físico-financeiro repactuado, constante no Processo Administrativo SEED/PI nº 0045258/2017.
Prazo de vigência	31/12/2018
Prazo de execução	01/11/2017 até 30/01/2018

Data de assinatura do aditivo	01 de novembro de 2018
Signatários do Contrato	Rejane Ribeiro Sousa Dias - Secretária de Educação Marco Antônio Sales Feitosa - Representante da Empresa

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 003/2017 AO CONTRATO Nº 246/2016	
Nome do Contratante	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC/PI
CNPJ do Contratante	06.554.729/0001-96
Nome do Contratado	CONSTRUTORA RGE LTDA
CNPJ do Contratado	08.397.334/0001-52
Resumo do objeto do aditivo	Acordam as partes em relação Contrato nº 246/2016, cujo objeto consiste na Reforma da Unidade Escolar Agrícola Manoel Otávio, no município de União/PI, pela prorrogação do prazo de execução da obra em 120 (noventa) dias, de 21/11/2017 até 21/03/2018, ficando prorrogado o prazo de vigência até 31/12/2018, em conformidade com o cronograma físico-financeiro repactuado, constante no Processo Administrativo SEDUC/PI nº 0046510/2017.
Prazo de vigência	31/12/2018
Prazo de execução	21/11/2017 até 21/03/2018
Data de assinatura do aditivo	10 de novembro de 2017
Signatários do Contrato	Rejane Ribeiro Sousa Dias - Secretária de Educação Raimundo Guilherme Pereira Barros - Representante da Empresa

Of. 392

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 004/2017 AO
CONTRATO Nº 068/2015**

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, CNPJ nº. 06.554.729/0001-96
CONTRATADA: LOCAR TRANSPORTE LTDA ME, CNPJ Nº: 13.118.835/0001-92.
PROCESSO SEED-PI: nº 0036962/2017.
OBJETO: Acordam os presentes pactuantes em relação ao Contrato nº 068/2015, cujo objeto é a prestação de serviços de transporte escolar de alunos residentes na zona rural dos municípios pertencentes à 3ª Gerência Regional de Educação da SEED/PI, pela prorrogação do prazo de vigência, por um período de 45 (quarenta e cinco) dias a partir do vencimento do Contrato referenciado, qual seja, 16.11.2017, com base no art. 57, II, da Lei Nº 8.666/93.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 45 dias a partir de 16/11/2017.
DATA DA ASSINATURA: 14 de novembro de 2017.
Categoria Econômica: 14102
Classificação Plano de Trabalho: 12362122043 / 12368122130;
Elemento de Despesa: 3.3.90.39
Fonte: 15 / 00
SIGNATÁRIOS: Pela Contratante: Rejane Ribeiro Sousa Dias - Secretária de Educação do Piauí - Pela Contratada: Luiz Carlos Magno Silva - Representante da Empresa.

REJANE RIBEIRO SOUSA DIAS
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO/ SEED-PI

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 004/2017 AO
CONTRATO Nº 067/2015**

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, CNPJ nº. 06.554.729/0001-96
CONTRATADA: LOCAR TRANSPORTE LTDA ME, CNPJ Nº: 13.118.835/0001-92.
PROCESSO SEED-PI: nº 0036955/2017.
OBJETO: Acordam os presentes pactuantes em relação ao Contrato nº 067/2015, cujo objeto é a prestação de serviços de transporte escolar



de alunos residentes na zona rural dos municípios pertencentes à 2ª Gerência Regional de Educação da SEED/PI, pela prorrogação do prazo de vigência, por um período de 45 (quarenta e cinco) dias a partir do vencimento do Contrato referenciado, qual seja, 16.11.2017, com base no art. 57, II, da Lei Nº 8.666/93.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 45 dias a partir de 16/11/2017.

DATA DA ASSINATURA: 14 de novembro de 2017.

Categoria Econômica: 14102

Classificação Plano de Trabalho: 12362122043 / 12368122130;

Elemento de Despesa: 3.3.90.39

Fonte: 15 / 00

SIGNATÁRIOS: Pela Contratante: Rejane Ribeiro Sousa Dias - Secretária de Educação do Piauí - Pela Contratada: Luiz Carlos Magno Silva - Representante da Empresa.

REJANE RIBEIRO SOUSA DIAS
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO/ SEED-PI

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 004/2017 AO CONTRATO Nº 077/2015

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, CNPJ nº. 06.554.729/0001-96.

CONTRATADA: TY JERONIMO E SILVA-EPP, CNPJ nº 13.804.874/0001-43.

PROCESSO SEED-PI nº 0037026/2017.

OBJETO: Acordam os presentes pactuantes em relação ao Contrato Nº 077/2015, cujo objeto é a prestação de serviço de transporte escolar de alunos residentes nas zonas rurais dos municípios pertencentes à 13ª Gerência Regional de Educação da SEED-PI, pela prorrogação do prazo de vigência, por um período de 45 (quarenta e cinco) dias a partir do vencimento do Contrato referenciado, qual seja, 16.11.2017, com base no art. 57, II, da Lei Nº 8.666/93.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 45 dias a partir de 16/11/2017.

DATA DA ASSINATURA: 14 de novembro de 2017.

AÇÃO ORÇAMENTARIA: 14102

CLASSIFICAÇÃO PLANO DE TRABALHO: 12368122130/12362122043

NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.39

FONTE DE RECURSOS: 00/15

SIGNATÁRIOS: Pela Contratante: Rejane Ribeiro Sousa Dias - Secretária de Educação do Piauí - Pela Contratada: Túlio Ykaro Jerônimo e Silva - Representante da Empresa.

REJANE RIBEIRO SOUSA DIAS
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO/ SEED-PI

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 004/2017 AO CONTRATO Nº 081/2015

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, CNPJ nº. 06.554.729/0001-96

CONTRATADA: LOCAR TRANSPORTE LTDA ME, CNPJ Nº: 13.118.835/0001-92..

PROCESSO SEED-PI nº 0037042/2017.

OBJETO: Acordam os presentes pactuantes em relação ao Contrato Nº 081/2015, cujo objeto é a prestação de serviços de transporte escolar de alunos residentes na zona rural dos municípios pertencentes à 18ª Gerência Regional de Educação da SEED/PI, pela prorrogação do prazo de vigência, por um período de 45 (quarenta e cinco) dias a partir do vencimento do Contrato referenciado, qual seja, 16.11.2017, com base no art. 57, II, da Lei Nº 8.666/93.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 45 dias a partir de 16/11/2017.

DATA DA ASSINATURA: 14 de novembro de 2017.

AÇÃO ORÇAMENTARIA: 14102

CLASSIFICAÇÃO PLANO DE TRABALHO: 12368122130/12362122043

NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.39

FONTE DE RECURSOS: 00/15

SIGNATÁRIOS: Pela Contratante: Rejane Ribeiro Sousa Dias - Secretária de Educação do Piauí - Pela Contratada: Luiz Carlos Magno Silva - Representante da Empresa.

REJANE RIBEIRO SOUSA DIAS
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO/ SEED-PI

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 003/2017 AO CONTRATO Nº 078/2015

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, CNPJ nº. 06.554.729/0001-96

CONTRATADA: TY JERONIMO E SILVA-EPP, CNPJ nº 13.804.874/0001-43.

PROCESSO SEED-PI nº 0037032/2017.

OBJETO: Acordam os presentes pactuantes em relação ao Contrato Nº 078/2015, cujo objeto é a prestação de serviço de transporte escolar de alunos residentes nas zonas rurais dos municípios pertencentes à 14ª Gerência Regional de Educação da SEED-PI, pela prorrogação do prazo de vigência, por um período de 45 (quarenta e cinco) dias a partir do vencimento do Contrato referenciado, qual seja, 16.11.2017, com base no art. 57, II, da Lei Nº 8.666/93.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 45 dias a partir de 16/11/2017.

DATA DA ASSINATURA: 14 de novembro de 2017.

AÇÃO ORÇAMENTARIA: 14102

CLASSIFICAÇÃO PLANO DE TRABALHO: 12368122130/12362122043

NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.39

FONTE DE RECURSOS: 00/15

SIGNATÁRIOS: Pela Contratante: Rejane Ribeiro Sousa Dias - Secretária de Educação do Piauí - Pela Contratada: Túlio Ykaro Jerônimo e Silva - Representante da Empresa.

REJANE RIBEIRO SOUSA DIAS
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO/ SEED-PI

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 004/2017 AO CONTRATO Nº 070/2015

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, CNPJ nº. 06.554.729/0001-96

CONTRATADA: LOCAR TRANSPORTE LTDA ME, CNPJ Nº: 13.118.835/0001-92.

PROCESSO SEED-PI nº 0036966/2017.

OBJETO: Acordam os presentes pactuantes em relação ao Contrato Nº 070/2015, cujo objeto é a prestação de serviços de transporte escolar de alunos residentes na zona rural dos municípios pertencentes à 5ª Gerência Regional de Educação da SEED/PI, pela prorrogação do prazo de vigência, por um período de 45 (quarenta e cinco) dias a partir do vencimento do Contrato referenciado, qual seja, 14.11.2017, com base no art. 57, II, da Lei Nº 8.666/93.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 45 dias a partir de 16/11/2017.

DATA DA ASSINATURA: 14 de novembro de 2017.

Categoria Econômica: 14102

Classificação Plano de Trabalho: 12362122043 / 12368122130;

Elemento de Despesa: 3.3.90.39

Fonte: 15 / 00

SIGNATÁRIOS: Pela Contratante: Rejane Ribeiro Sousa Dias - Secretária de Educação do Piauí - Pela Contratada: Luiz Carlos Magno Silva - Representante da Empresa.

REJANE RIBEIRO SOUSA DIAS
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO/ SEED-PI

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 004/2017 AO CONTRATO Nº 069/2015

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, CNPJ nº. 06.554.729/0001-96

CONTRATADA: C2 TRANSPORTE E LOCADORA EIRELI-EPP, CNPJ Nº 15.072.752/0001-35.

PROCESSO SEED-PI nº 0036982/2017.

OBJETO: Acordam os presentes pactuantes em relação ao Contrato Nº 069/2015, cujo objeto é a prestação de serviço de transporte escolar de alunos residentes nas zonas rurais dos municípios pertencentes à 6ª Gerência Regional de Educação da SEED-PI, pela prorrogação do prazo de vigência, por um período de 45 (quarenta e cinco) dias a partir do vencimento do Contrato referenciado, qual seja, 16.11.2017, com base no art. 57, II, da Lei Nº 8.666/93.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 45 dias a partir de 16/11/2017.

DATA DA ASSINATURA: 14 de novembro de 2017.

Categoria Econômica: 14102

Classificação Plano de Trabalho: 12362122043 / 12368122130;
Elemento de Despesa: 3.3.90.39
Fonte: 15 / 00

SIGNATÁRIOS: Pela Contratante: Rejane Ribeiro Sousa Dias - Secretária de Educação do Piauí - Pela Contratada: CARLOS AUGUSTO RIBEIRO DE ALEXANDRINO FILHO - Representante da Empresa.

REJANE RIBEIRO SOUSA DIAS
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO/ SEED-PI

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 004/2017 AO CONTRATO Nº 083/2015

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, CNPJ nº. 06.554.729/0001-96
CONTRATADA: C2 TRANSPORTE E LOCADORA EIRELI-EPP, CNPJ Nº 15.072.752/0001-35.
PROCESSO SEED-PI nº 0037037/2017.

OBJETO: Acordam os presentes pactuantes em relação ao Contrato Nº 083/2015, cujo objeto é a prestação de serviço de transporte escolar de alunos residentes nas zonas rurais dos municípios pertencentes à 16ª Gerência Regional de Educação da SEED-PI, pela prorrogação do prazo de vigência, por um período de 45 (quarenta e cinco) dias a partir do vencimento do Contrato referenciado, qual seja, 16.11.2017, com base no art. 57, II, da Lei Nº 8.666/93.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 45 dias a partir de 16/11/2017.

DATA DA ASSINATURA: 14 de novembro de 2017.

AÇÃO ORÇAMENTARIA: 14102

CLASSIFICAÇÃO PLANO DE TRABALHO: 12368122130/12362122043

NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.39

FONTE DE RECURSOS: 00/15

SIGNATÁRIOS: Pela Contratante: Rejane Ribeiro Sousa Dias - Secretária de Educação do Piauí - Pela Contratada: CARLOS AUGUSTO RIBEIRO DE ALEXANDRINO FILHO - Representante da Empresa.

REJANE RIBEIRO SOUSA DIAS
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO/ SEED-PI

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 004/2017 AO CONTRATO Nº 079/2015

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, CNPJ nº. 06.554.729/0001-96
CONTRATADA: C2 TRANSPORTE E LOCADORA EIRELI-EPP, CNPJ Nº 15.072.752/0001-35.
PROCESSO SEED-PI nº 0037036/2017.

OBJETO: Acordam os presentes pactuantes em relação ao Contrato Nº 079/2015, cujo objeto é a prestação de serviço de transporte escolar de alunos residentes nas zonas rurais dos municípios pertencentes à 15ª Gerência Regional de Educação da SEED-PI, pela prorrogação do prazo de vigência, por um período de 180 (cento e oitenta) dias a partir do vencimento do Contrato referenciado, qual seja, 16.11.2017, com base no art. 57, II, da Lei Nº 8.666/93.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 180 dias a partir de 16/11/2017.

DATA DA ASSINATURA: 14 de novembro de 2017.

AÇÃO ORÇAMENTARIA: 14102

CLASSIFICAÇÃO PLANO DE TRABALHO: 12368122130/12362122043

NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.39

FONTE DE RECURSOS: 00/15

SIGNATÁRIOS: Pela Contratante: Rejane Ribeiro Sousa Dias - Secretária de Educação do Piauí - Pela Contratada: CARLOS AUGUSTO RIBEIRO DE ALEXANDRINO FILHO - Representante da Empresa.

REJANE RIBEIRO SOUSA DIAS
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO/ SEED-PI

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 003/2017 AO CONTRATO Nº 075/2015

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, CNPJ nº. 06.554.729/0001-96
CONTRATADA: SOUSA CAMPELO TRANSPORTES LTDA (BR LOCADORA), CNPJ Nº: 10.644.834/0001-93.
PROCESSO SEED-PI nº 0037019/2017.

OBJETO: Acordam os presentes pactuantes em relação ao Contrato Nº 081/2015, cujo objeto é a prestação de serviços de transporte escolar

de alunos residentes na zona rural dos municípios pertencentes à 11ª Gerência Regional de Educação da SEED/PI, pela prorrogação do prazo de vigência, por um período de 45 (quarenta e cinco) dias a partir do vencimento do Contrato referenciado, qual seja, 16.11.2017, com base no art. 57, II, da Lei Nº 8.666/93.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 45 dias a partir de 16/11/2017.

DATA DA ASSINATURA: 14 de novembro de 2017.

AÇÃO ORÇAMENTARIA: 14102

CLASSIFICAÇÃO PLANO DE TRABALHO: 12368122130/12362122043

NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.39

FONTE DE RECURSOS: 00/15

SIGNATÁRIOS: Pela Contratante: Rejane Ribeiro Sousa Dias - Secretária de Educação do Piauí - Pela Contratada: Wilton João Campelo Bastos - Representante da Empresa.

REJANE RIBEIRO SOUSA DIAS
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO/ SEED-PI

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 004/2017 AO CONTRATO Nº 074/2015

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, CNPJ nº. 06.554.729/0001-96
CONTRATADA: C2 TRANSPORTE E LOCADORA EIRELI-EPP, CNPJ Nº 15.072.752/0001-35.
PROCESSO SEED-PI: nº 0037015/2017.

OBJETO: Acordam os presentes pactuantes em relação ao Contrato Nº 074/2015, cujo objeto é a prestação de serviço de transporte escolar de alunos residentes nas zonas rurais dos municípios pertencentes à 10ª Gerência Regional de Educação da SEED-PI, pela prorrogação do prazo de vigência, por um período de 45 (quarenta e cinco) dias a partir do vencimento do Contrato referenciado, qual seja, 16.11.2017, com base no art. 57, II, da Lei Nº 8.666/93.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 45 dias a partir de 16/11/2017.

DATA DA ASSINATURA: 14 de novembro de 2017.

Categoria Econômica: 14102

Classificação Plano de Trabalho: 12368122130 / 12362122043;

Elemento de Despesa: 3.3.90.39

Fonte: 15 / 00

SIGNATÁRIOS: Pela Contratante: Rejane Ribeiro Sousa Dias - Secretária de Educação do Piauí - Pela Contratada: Carlos Augusto Ribeiro de Alexandrino Filho - Representante da Empresa.

REJANE RIBEIRO SOUSA DIAS
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO/ SEED-PI

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 002/2017 AO CONTRATO Nº 170/2016

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, CNPJ nº. 06.554.729/0001-96
CONTRATADA: RJ LOCADORA DE VEÍCULOS EIRELI EPP, CNPJ Nº 17.453.682/0001-90.
PROCESSO SEED-PI nº 0037024/2017.

OBJETO: Acordam os presentes pactuantes em relação ao Contrato Nº 170/2016, cujo objeto é a prestação de serviço de transporte escolar de alunos residentes nas zonas rurais dos municípios pertencentes à 12ª Gerência Regional de Educação da SEED-PI, pela prorrogação do prazo de vigência, por um período de 45 (quarenta e cinco) dias a partir do vencimento do Contrato referenciado, qual seja, 07.11.2017, com base no art. 57, II, da Lei Nº 8.666/93.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 45 dias a partir de 07/11/2017.

DATA DA ASSINATURA: 06 de novembro de 2017.

AÇÃO ORÇAMENTARIA: 14102

CLASSIFICAÇÃO PLANO DE TRABALHO: 12368122130/12362122043.

NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.39

FONTE DE RECURSO: 00/15

SIGNATÁRIOS: Pela Contratante: Rejane Ribeiro Sousa Dias - Secretária de Educação do Piauí - Pela Contratada: Rodrigo José da Silva Júnior - Representante da Empresa.

REJANE RIBEIRO SOUSA DIAS
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO/ SEED-PI



EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 003/2017 AO CONTRATO Nº 066/2015

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, CNPJ nº. 06.554.729/0001-96
CONTRATADA: SOUSA CAMPELO TRANSPORTES LTDA (BRLO-CADORA), CNPJ nº: 10.644.834/0001-93.
PROCESSO SEED-PI nº 0036949/2017.
OBJETO: Acordam os presentes pactuantes em relação ao Contrato Nº 081/2015, cujo objeto é a prestação de serviços de transporte escolar de alunos residentes na zona rural dos municípios pertencentes à 1ª Gerência Regional de Educação da SEED/PI, pela prorrogação do prazo de vigência, por um período de 45 (quarenta e cinco) dias a partir do vencimento do Contrato referenciado, qual seja, 16.11.2017, com base no art. 57, II, da Lei Nº 8.666/93.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 45 dias a partir de 16/11/2017.
DATA DA ASSINATURA: 15 de novembro de 2017.
AÇÃO ORÇAMENTARIA: 14102
CLASSIFICAÇÃO PLANO DE TRABALHO: 12368122130/12362122043
NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.39
FONTE DE RECURSOS: 00/15
SIGNATÁRIOS: Pela Contratante: Rejane Ribeiro Sousa Dias - Secretária de Educação do Piauí - Pela Contratada: Wilton João Campelo Bastos - Representante da Empresa.

REJANE RIBEIRO SOUSA DIAS
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO/ SEED-PI

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 003/2017 AO CONTRATO Nº 071/2015

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, CNPJ nº. 06.554.729/0001-96
CONTRATADA: LAP DE CARVALHO (CPM TRANSPORTES), CNPJ nº 06.211.813/0001-07.
PROCESSO SEED-PI nº 0036993/2017.
OBJETO: Acordam os presentes pactuantes em relação ao Contrato Nº 071/2015, cujo objeto é a prestação de serviço de transporte escolar de alunos residentes nas zonas rural dos municípios pertencentes à 7ª Gerência Regional de Educação da SEED-PI, pela prorrogação do prazo de vigência, por um período de 45 (quarenta e cinco) dias a partir do vencimento do Contrato referenciado, qual seja, 16.11.2017, com base no art. 57, II, da Lei Nº 8.666/93.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 45 dias a partir de 16/11/2017.
DATA DA ASSINATURA: 14 de novembro de 2017.
Categoria Econômica: 14102
Classificação Plano de Trabalho: 12362122043 / 12368122130;
Elemento de Despesa: 3.3.90.39
Fonte: 15 / 00
SIGNATÁRIOS: Pela Contratante: Rejane Ribeiro Sousa Dias - Secretária de Educação do Piauí - Pela Contratada: Luciane Azevedo Portela de Carvalho - Representante da Empresa.

REJANE RIBEIRO SOUSA DIAS
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO/ SEED-PI

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 002/2017 AO CONTRATO Nº 169/2016

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, CNPJ nº. 06.554.729/0001-96
CONTRATADA: RJ LOCADORA DE VEÍCULOS EIRELI EPP, CNPJ nº 17.453.682/0001-90.
PROCESSO SEED-PI nº 0037000/2017.
OBJETO: Acordam os presentes pactuantes em relação ao Contrato Nº 169/2016, cujo objeto é a prestação de serviço de transporte escolar de alunos residentes nas zonas rural dos municípios pertencentes à 8ª Gerência Regional de Educação da SEED-PI, pela prorrogação do prazo de vigência, por um período de 45 (quarenta e cinco) dias a partir do vencimento do Contrato referenciado, qual seja, 07.11.2017, com base no art. 57, II, da Lei Nº 8.666/93.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 45 dias a partir de 07/11/2017.
DATA DA ASSINATURA: 06 de Novembro de 2017.
Categoria Econômica: 14102
Classificação Plano de Trabalho: 12368122130 / 12362122043;
Elemento de Despesa: 3.3.90.39
Fonte: 00 / 15
SIGNATÁRIOS: Pela Contratante: Rejane Ribeiro Sousa Dias - Secretária de Educação do Piauí - Pela Contratada: Rodrigo José da Silva Júnior - Representante da Empresa.

REJANE RIBEIRO SOUSA DIAS
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO/ SEED-PI

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 003/2017 AO CONTRATO Nº 073/2015

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, CNPJ nº. 06.554.729/0001-96
CONTRATADA: WEVIGTON DE ALBUQUERQUE FROTA - EPP (CORÇÃO DE MÃE), CNPJ nº 08.250.014/0001-75.
PROCESSO SEED-PI: 0037012/2017.
OBJETO: Acordam os presentes pactuantes em relação ao Contrato Nº 073/2015, cujo objeto é a prestação de serviço de transporte escolar de alunos residentes nas zonas rural dos municípios pertencentes à 9ª Gerência Regional de Educação da SEED-PI, pela prorrogação do prazo de vigência, por um período de 45 (quarenta e cinco) dias a partir do vencimento do Contrato referenciado, qual seja, 16.11.2017, com base no art. 57, II, da Lei Nº 8.666/93.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 45 dias a partir de 16/11/2017.
DATA DA ASSINATURA: 14 de novembro de 2017.
Categoria Econômica: 14102
Classificação Plano de Trabalho: 12368122130 / 12362122043;
Elemento de Despesa: 3.3.90.39
Fonte: 00 / 15
SIGNATÁRIOS: Pela Contratante: Rejane Ribeiro Sousa Dias - Secretária de Educação do Piauí - Pela Contratada: Wevigton de Albuquerque Frota - Representante da Empresa.

REJANE RIBEIRO SOUSA DIAS
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO/ SEED-PI

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 003/2017 AO CONTRATO Nº 080/2015

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, CNPJ nº. 06.554.729/0001-96.
CONTRATADA: JERONIMO E NUNES LTDA-EPP CANAA TURISMO), CNPJ nº 07.121.011/0001-79.
PROCESSO SEED-PI nº 0037041/2017.
OBJETO: Acordam os presentes pactuantes em relação ao Contrato Nº 080/2015, cujo objeto é a prestação de serviço de transporte escolar de alunos residentes nas zonas rural dos municípios pertencentes à 17ª Gerência Regional de Educação da SEED-PI, pela prorrogação do prazo de vigência, por um período de 45 (quarenta e cinco) dias a partir do vencimento do Contrato referenciado, qual seja, 16.10.2017, com base no art. 57, II, da Lei Nº 8.666/93.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 45 dias a partir de 16/10/2017.
DATA DA ASSINATURA: 14 de novembro de 2017.
AÇÃO ORÇAMENTARIA: 14102
CLASSIFICAÇÃO PLANO DE TRABALHO: 12368122130/12362122043
NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.39
FONTE DE RECURSOS: 00/15
SIGNATÁRIOS: Pela Contratante: Rejane Ribeiro Sousa Dias - Secretária de Educação do Piauí - Pela Contratada: Josué Jerônimo e Silva - Representante da Empresa.

REJANE RIBEIRO SOUSA DIAS
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO/ SEED-PI



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
FUNDAÇÃO CENTRO DE PESQUISAS ECONÔMICAS E SOCIAIS
DO PIAUÍ – CEPRO

ANEXO II

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 23/2016	
Nome do Contratante	Fundação Centro de Pesquisas Econômicas e Sociais do Piauí – CEPRO
CNPJ do Contratante	06.523.369/0001-65
Nome do Contratado	SERVAZ – Serviço de Mão de Obra Ltda
CNPJ do Contratado	10.013.974/0001-63
Resumo do objeto do Aditivo	Prorrogação de serviços terceirizados – locação de mão de obra (lote 12), serviço de limpeza em geral, item 02, faxineiro com material, conforme especificações técnicas detalhadas constantes do Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico nº 011/15 – ALEPI.
Prazo de vigência	28 de agosto de 2018
Prazo de execução	12 (doze meses)
Data de assinatura do Contrato	28 de agosto de 2017
Valor global	R\$ 27.896,72 (vinte e sete mil e oitocentos e noventa e seis reais e setenta e dois centavos)
Ação orçamentária	PI: 2000
Natureza de despesa	33.90.37
Fonte de Recurso	010001001
Signatários do contrato	Pela Contratante: Antonio José Castelo Branco Medeiros Pela Contratada: Daniela Roberta Duarte Cunha

ANTONIO JOSE CASTELO BRANCO MEDEIROS
PRESIDENTE

Of. 240



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO
CONVÊNIO Nº 070/2017
PROCESSO Nº AA. 021.1.002378/17-33
CONVENIENTE: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO PIAUÍ - SECULT; CONVENIADO (A): INSTITUTO PIAUI E GESTÃO., CNPJ 07.530.726/0001-85. OBJETO: disponibilização de recursos financeiros a título de Emenda Parlamentar do Excelentíssimo Senhor Deputado Fernando Monteiro com o valor de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais) para a realização de I FESTIVAL DO PEIXE DO BAIRRO POTYVELHO. Valor: R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais). Unidade Orçamentária: 51101; Elemento de Despesa: 33.50.41; Fonte de Recurso: 0100661001. Projeto atividade: 2244- I0118. VIGÊNCIA: O presente Termo de Convênio tem vigência de 90 dias a contar da data de sua assinatura; DATA DE ASSINATURA: 17/11/2017.
FÁBIO NÚÑEZ NOVO
Secretário de Estado de Cultura do Piauí

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO
CONVÊNIO Nº 068/2017
PROCESSO Nº AA. 021.1.002301/17-70
CONVENIENTE: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO PIAUÍ - SECULT; CONVENIADO (A): INSTITUTO PIAUI E GESTÃO., CNPJ 07.530.726/0001-85. OBJETO: disponibilização de recursos financeiros a título de Emenda Parlamentar do Excelentíssimo Senhor Deputado Fernando Monteiro com o valor de R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais) para a realização de II FESTIVAL DE CULTURA EM CAMPINAS - PI. Valor: R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais). Unidade Orçamentária: 51101; Elemento de Despesa: 33.50.41; Fonte de Recurso: 0100661001. Projeto atividade: 2244- I0118. VIGÊNCIA: O presente Termo de Convênio tem vigência de 90 dias a contar da data de sua assinatura; DATA DE ASSINATURA: 17/11/2017.
FÁBIO NÚÑEZ NOVO
Secretário de Estado de Cultura do Piauí

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO
CONVÊNIO Nº 069/2017
PROCESSO Nº AA. 021.1.002299/17-59
CONVENIENTE: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO PIAUÍ - SECULT; CONVENIADO (A): INSTITUTO PIAUI E GESTÃO., CNPJ 07.530.726/0001-85. OBJETO: disponibilização de recursos financeiros a título de Emenda Parlamentar do Excelentíssimo Senhor Deputado Fernando Monteiro com o valor de R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais) para a realização de FESTIVAL DE CULTURA DE RIO GRANDE DO PIAUÍ – ANO I. Valor: R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais). Unidade Orçamentária: 51101; Elemento de Despesa: 33.50.41; Fonte de Recurso: 0100661001. Projeto atividade: 2244- I0118. VIGÊNCIA: O presente Termo de Convênio tem vigência de 90 dias a contar da data de sua assinatura; DATA DE ASSINATURA: 17/11/2017.
FÁBIO NÚÑEZ NOVO
Secretário de Estado de Cultura do Piauí

Of. 184

O U T R O S

AMERICAN TOWER DO BRASIL – CESSÃO DE INFRAESTRUTURA LTDA, torna público que requereu à Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMAR, a Regularização de LP e LI, para Estação Rádio Base, localizada a Rua: Pedro Louzeiro, S/Nº, Centro, Gilbués/PI. Foi determinado estudo de impacto ambiental.

P. P. 22844

A empresa JOSE RIBAMAR MARTINS BUFE, CNPJ Nº 14.852.676/0001-18.

Torna público que requereu à Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente – SEMA de Oeiras - PI, a Declaração de Baixo Impacto Ambiental, para atividade 56.20-2-02 - Serviços de Alimentação para Eventos e Recepções - Bufê (PIZZARIA), situada a Rua Inácio Bruno, Nº 130, Bairro Jurani, Oeiras-Pi, Cep 64.500-00, Estado do Piauí. Onde não foi determinado estudo de impacto ambiental.

P. P. 22845

FELIPE BARTZ MACHADO EIRELI-EPP, CNPJ: 15.219.109/0001-91, Av. Barão de Gurgueia, 1328, SL-01, Vermelha, Teresina-PI, requereu da SEMAR, a RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO-LO/TPP (nº G000164-010717/14, venc. 27/03/2018). Teresina-PI, 15 de Novembro de 2017.

P. P. 22846



Águas de Teresina Saneamento SPE S.A.
 CNPJ/MF nº 27.157.474/0001-06
 NIRE 22.300.013.840

**Ata da Assembleia Geral Extraordinária
 Realizada em 27 de Outubro de 2017**

I. Data, Hora e Local: aos 27 dias do mês de outubro de 2017, às 10hs horas, na sede social da **AGUAS DE TERESINA SANEAMENTO SPE S.A.**, localizada Município de Teresina, Estado do Piauí, na Rua Durvalino Couto, nº 1.331, sobreloja, sala 08, Jôquei, CEP 64049-120 (“**Companhia**” ou “**Emissora**”). **II. Convocação e Presença:** Acionistas representando a totalidade do capital social da Companhia, em razão do que fica dispensada a convocação, nos termos do §4º, do artigo 124, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada (“**Lei das Sociedades por Ações**”), conforme se verifica pela assinatura lançada no Livro de Presença de Acionistas. **III. Mesa:** Presidida pelo Sr. Flávio Martins Tarchi Crivellari e secretariada pelo Sr. Felipe Bueno Marcondes Ferraz. **IV. Ordem do Dia:** Deliberar sobre: **(i)** a emissão, pela Companhia, de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie com garantia real, com garantia fidejussória adicional, em série única, no montante total de R\$200.000.000,00 (duzentos milhões de reais), na Data de Emissão (conforme definido abaixo) (“**Emissão**” e “**Debêntures**”, respectivamente), para distribuição pública, com esforços restritos de distribuição, nos termos da Instrução da Comissão de Valores Mobiliários (“**CVM**”) nº 476, de 16 de janeiro de 2009, conforme alterada (“**Instrução CVM 476**”) e das demais disposições legais e regulamentares aplicáveis (“**Oferta Restrita**”); **(ii)** a autorização para que a Diretoria e os representantes legais da Companhia negociem os termos e as condições finais e pratiquem todos e quaisquer atos necessários ao fiel cumprimento das deliberações ora tomadas, inclusive para firmar quaisquer instrumentos, contratos e documentos, da mesma forma que os eventuais aditamentos, necessários à realização da Emissão e da Oferta Restrita, observado o disposto nesta ata; e **(iii)** a ratificação dos atos já praticados pela Diretoria e pelos representantes legais da Companhia relacionados às matérias acima. **V. Deliberações:** Instalada a Assembleia, foram tomadas as seguintes deliberações, sem quaisquer restrições, aprovadas pela unanimidade dos acionistas titulares da totalidade das ações representativas do capital social da Companhia: **(i)** Aprovar a Emissão e a Oferta Restrita pela Companhia, nos seguintes termos e condições: **(a) Número da Emissão:** A Emissão representa a 1ª (primeira) emissão pública de debêntures simples, não conversíveis em ações da Companhia; **(b) Valor Total da Emissão:** O valor total da emissão será de R\$200.000.000,00 (duzentos milhões de reais), na Data de Emissão; **(c) Quantidade:** Serão emitidas 20.000 (vinte mil) Debêntures; **(d) Valor Nominal Unitário:** O valor nominal unitário das Debêntures será de R\$10.000,00 (dez mil reais), na Data de Emissão (“**Valor Nominal Unitário**”); **(e) Número de Séries:** A Emissão será realizada em série única; **(f) Data de Emissão:** Para todos os fins e efeitos legais, a data de emissão das Debêntures será o dia 6 de novembro de 2017; **(g) Prazo e Data de Vencimento:** Ressalvadas (i) as hipóteses de vencimento antecipado previstas na Escritura; e (ii) as hipóteses de resgate antecipado previstas na Escritura, o vencimento final das Debêntures ocorrerá em 24 (vinte e quatro) meses contados da Data de Emissão, vencendo, portanto, em 6 de novembro de 2019 (“**Data de Vencimento**”), conforme estabelecido na escritura de emissão das Debêntures, a ser firmada entre a Companhia, a Fiadora (conforme definido abaixo) e o Agente Fiduciário (conforme definido abaixo) (“**Escritura**”); **(h) Forma e Emissão de Certificados:** As Debêntures serão emitidas na forma nominativa e escritural, sem a emissão de cautelas e certificados; **(i) Comprovação e Titularidade das Debêntures:** Para todos os fins de direito, a titularidade das Debêntures será comprovada pelo extrato das Debêntures emitido pelo Escriturador (conforme abaixo definido). Adicionalmente, será reconhecido como comprovante de titularidade das Debêntures o extrato expedido pela B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão - Segmento Cetip UTMV (“**B3**”) em nome do Debenturista (conforme abaixo definido), quando estes títulos estiverem custodiados eletronicamente na B3; **(j) Depósito para Distribuição e Negociação e Custódia Eletrônica:** As Debêntures serão depositadas para: (i) distribuição pública no mercado primário por meio do MDA - Módulo de Distribuição de Ativos (“**MDA**”), administrado e operacionalizado pela B3, sendo a distribuição liquidada financeiramente através da B3; e (ii) negociação no mercado secundário por meio do CETIP21 - Títulos e Valores Mobiliários (“**CETIP21**”), administrado e operacionalizado pela B3, sendo as negociações liquidadas financeiramente e as Debêntures custodiadas eletronicamente na B3; **(k) Banco Liquidante:** Itaú Unibanco S.A.,

instituição financeira com sede no Município de São Paulo, Estado de São Paulo, na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, nº 100, Torre Olavo Setúbal, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 60.701.190/0001-04 (“**Banco Liquidante**”); **(l) Escriturador:** Itaú Corretora de Valores S.A., instituição financeira com sede no Município de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3400, 10º andar, CNPJ/MF sob o nº 61.194.353/0001-64 (“**Escriturador**”); **(m) Conversibilidade:** As Debêntures serão simples, não conversíveis em ações de emissão da Companhia; **(n) Espécie:** As Debêntures serão da espécie com garantia real e com garantia fidejussória adicional; **(o) Garantia Fidejussória:** Para assegurar o cumprimento de todas as obrigações principais e acessórias, pecuniárias ou não, presentes e futuras, assumidas pela Companhia na Escritura e nos demais documentos da Emissão, as Debêntures contarão com garantia fidejussória representada por fiança (“**Fiança**”) prestada pela AEGEA Saneamento e Participações S.A. (“**Fiadora**”), a qual se obriga perante os Debenturistas, representados pelo Agente Fiduciário, como fiadora, principal pagadora e devedora solidária, solidariamente responsável com a Companhia, pelos valores devidos nos termos da Escritura e nos demais documentos da Emissão; **(p) Garantias Reais:** Para assegurar o integral cumprimento das obrigações garantidas nos termos da Escritura, serão concedidas as seguintes garantias reais em favor dos Debenturistas (“**Garantias Reais**”) e, em conjunto com a Fiança, as “**Garantias**”, representados pelo Agente Fiduciário: **(i)** penhor, em primeiro grau, de 50% (cinquenta por cento) das ações ordinárias da Emissora, detidas pela Fiadora (“**Penhor de Ações**”), nos termos do “Instrumento Particular de Contrato de Penhor de Ações”, a ser celebrado entre a Emissora, a Fiadora e o Agente Fiduciário (“**Contrato de Penhor de Ações**”); e **(ii)** cessão fiduciária (“**Cessão Fiduciária**”) **(1)** de 50% (cinquenta por cento) dos direitos creditórios, atuais e futuros, relativos ao Contrato de Concessão (conforme abaixo definido), bem como multas e juros relacionados aos referidos direitos creditórios atuais e futuros nos termos e limites permitidos pelo próprio Contrato de Concessão (conforme abaixo definido), edital e legislação aplicável (“**Direitos Creditórios**”), cujos valores deverão ser necessariamente transferidos da conta centralizadora da totalidade dos recebíveis do Contrato de Concessão (conforme abaixo definido) para a Conta Vinculada mantida pela Companhia junto à Caixa Econômica Federal, agência 2004, conta corrente nº 003.00005429-3 (“**Conta Vinculada**”); e **(2)** da Conta Vinculada e dos direitos creditórios oriundos da Conta Vinculada, incluindo os valores relacionados a quaisquer investimentos realizados com recursos da Conta Vinculada, tudo nos termos dispostos no respectivo Contrato de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios, a ser celebrado entre o Agente Fiduciário, a Caixa Econômica Federal, na qualidade de banco centralizador e a Emissora (“**Contrato de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios**”) que, conjuntamente com o Contrato de Penhor de Ações, denominados os “**Contratos de Garantia**”); **(q) Colocação e Procedimento de Distribuição:** As Debêntures serão distribuídas nos termos de instrumento particular por meio do qual será regulada sua distribuição pública no âmbito da Oferta Restrita (“**Contrato de Colocação**”). O Contrato de Colocação será celebrado entre a Companhia, na qualidade de emissora das Debêntures, a Fiadora e instituição financeira integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários que realizará as atividades de distribuição das Debêntures (“**Coordenador Líder**”), sendo que as Debêntures serão objeto de distribuição pública, com esforços restritos, nos termos da Instrução CVM 476, sob regime de garantia firme de distribuição para a totalidade das Debêntures, por meio do MDA, administrado e operacionalizado pela B3, tendo como público alvo investidores profissionais, e observado o disposto na Instrução CVM 476; **(r) Subscrição, Integralização e Forma de Pagamento:** A integralização das Debêntures será realizada à vista, na data de subscrição, em moeda corrente nacional, pelo seu Valor Nominal Unitário (“**Primeira Data de Integralização**”), acrescido dos juros Remuneratórios (conforme abaixo definido), calculados pro rata temporis, desde a Primeira Data de Integralização até a data de sua efetiva subscrição e integralização, utilizando-se, para tanto, 8 (oito) casas decimais, sem arredondamento, de acordo com as normas de liquidação previstas pela B3. Todas as Debêntures desta Emissão deverão ser subscritas e integralizadas em uma única data, sendo certo que caso seja necessário, por questões operacionais, a integralização das Debêntures poderá ocorrer em datas distintas, hipótese na qual as Debêntures serão integralizadas pelo Valor Nominal Unitário acrescido da Remuneração desde a Primeira Data de Integralização até a data da efetiva integralização. As Debêntures não estão sujeitas a qualquer atualização monetária; **(s) Destinação dos Recursos:** Os recursos captados por meio da presente Emissão serão destinados para

refinanciamento de dívidas da Companhia, pagamento da contribuição financeira ao setor prevista no Contrato de Subconcessão celebrado pela Águas e Esgotos do Piauí S/A - Agespisa, Emissora, Município de Teresina, Estado do Piauí e a Agência Municipal de Regulação de Serviços Públicos de Teresina - ARSETE, datado de 22 de março de 2017, resultado do Processo Administrativo nº AA.010.1.000708/15-00, presidido pela Superintendência de Parcerias e Concessões (“Contrato de Concessão”), para o programa de investimentos e reembolso de gastos da Emissora relativos ao Contrato de Concessão, bem como para reforçar o capital de giro da Emissora; **(t) Remuneração:** As Debêntures farão jus ao pagamento de juros remuneratórios, desde a Primeira Data de Integralização, ou data do pagamento de juros imediatamente anterior, e pagos ao final de cada Período de Capitalização (conforme abaixo definido) até a Data de Vencimento, correspondentes a 100% (cem por cento) das taxas médias diárias do DI - Depósitos Interfinanceiros de um dia, *Over Extra-Grupo* (“Taxas DI”), expressas na forma percentual ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) dias úteis, calculadas e divulgadas diariamente pela B3 no informativo diário, disponível em sua página na Internet (<http://www.cetip.com.br>), acrescidas exponencialmente de uma sobretaxa 2,40% (dois inteiros e quarenta centésimos por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) dias úteis, calculada de forma exponencial e cumulativa, *pro rata temporis* por dias úteis decorridos, incidente sobre o Valor Nominal Unitário ou saldo do Valor Nominal Unitário, conforme o caso, nos termos da Escritura, salvo nas hipóteses de vencimento antecipado e resgate antecipado (conforme dispostos Escritura), casos em que os juros remuneratórios devem ser pagos na forma e prazos previstos na Escritura, conforme aplicável (“Juros Remuneratórios”). Os Juros Remuneratórios serão calculados de acordo com a fórmula e procedimentos a serem descritos na Escritura; **(u) Periodicidade do Pagamento da Remuneração:** Os Juros Remuneratórios serão pagos semestralmente, a partir da Data de Emissão, no dia 6 dos meses de maio e novembro de cada ano, sendo o primeiro pagamento devido em 6 de maio de 2018 (cada data, uma “Data de Pagamento dos Juros Remuneratórios”); **(v) Amortização:** O Valor Nominal Unitário ou saldo do Valor Nominal Unitário, conforme o caso, das Debêntures será amortizado integralmente em uma única parcela na Data de Vencimento, salvo no caso de vencimento antecipado e resgate antecipado, conforme previstos na Escritura; **(x) Período de Capitalização:** O período de capitalização dos Juros Remuneratórios (“Período de Capitalização”) é, para o primeiro Período de Capitalização, o intervalo de tempo que se inicia na Primeira Data de Integralização, e termina na primeira Data de Pagamento dos Juros Remuneratórios e, para os demais Períodos de Capitalização, o intervalo de tempo que se inicia na Data de Pagamento dos Juros Remuneratórios imediatamente anterior e termina na Data de Pagamento dos Juros Remuneratórios subsequente. Cada Período de Capitalização sucede o anterior sem solução de continuidade, até a Data de Vencimento; **(z) Repactuação:** Não haverá repactuação das Debêntures; **(y) Aquisição Antecipada Facultativa:** A Companhia poderá, a qualquer tempo, respeitando o prazo mínimo da Instrução CVM 476, adquirir Debêntures no mercado, (i) por valor igual ou inferior ao saldo do Valor Nominal Unitário, devendo o fato constar do relatório da administração e das demonstrações financeiras da Companhia; ou (ii) por valor superior ao saldo do Valor Nominal Unitário acrescido dos Juros Remuneratórios devidos e, se for o caso, dos Encargos Moratórios (conforme abaixo definido), observado o disposto no artigo 55, §3º, da Lei das Sociedades por Ações. As Debêntures objeto deste procedimento poderão (i) ser canceladas, devendo o cancelamento ser objeto de ato deliberativo da Emissora, (ii) permanecer em tesouraria, ou (iii) ser novamente colocadas no mercado. As Debêntures adquiridas pela Emissora para permanência em tesouraria, nos termos deste item, se e quando recolocadas no mercado, farão jus à mesma remuneração das demais Debêntures; **(w) Resgate Antecipado Obrigatório:** As Debêntures deverão ser totalmente resgatadas ou amortizadas antecipadamente, conforme aplicável, caso seja desembolsado, em favor da Emissora (i) financiamento(s) que tenha(m) prazo de vencimento superior ao prazo de vencimento das Debêntures, obtidos junto a agência de fomento, Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico Social - BNDES, Caixa Econômica Federal, inclusive FI-FGTS, Banco do Nordeste do Brasil S.A., Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste, Superintendência de Desenvolvimento da Amazônia, organismos multilaterais de crédito, e agências de fomento nacionais e internacionais (“Financiamento(s) de Longo Prazo”) (desde que não haja restrição para utilização dos recursos conforme previsto na Escritura); ou (ii) financiamentos que não seja o Financiamento de Longo Prazo em que haja oneração das garantias livres, conforme

descritas na Escritura (“Financiamento de Oneração das Garantias Livres”). Caso ocorra o efetivo desembolso do Financiamento de Longo Prazo ou Financiamento de Oneração das Garantias Livres em montante superior a 98% (noventa e oito por cento) do saldo do Valor Nominal Unitário, a Emissora deverá proceder, em até 10 (dez) Dias Úteis contados do desembolso, ao resgate antecipado obrigatório para a totalidade das Debêntures, hipótese na qual a Emissora poderá complementar o valor do desembolso do Financiamento de Longo Prazo com recursos que não sejam oriundos do Financiamento de Longo Prazo (“Resgate Antecipado Obrigatório”). Por ocasião do Resgate Antecipado Obrigatório, o valor devido pela Emissora será equivalente ao Valor Nominal Unitário ou saldo do Valor Nominal Unitário, acrescido dos Juros Remuneratórios e demais encargos devidos e não pagos até a data do Resgate Antecipado Obrigatório, calculado *pro rata temporis* desde a Primeira Data de Integralização, ou a Data do Pagamento dos Juros Remuneratórios imediatamente anterior, conforme o caso, até a data do efetivo resgate. Os demais procedimentos do Resgate Antecipado Obrigatório estarão descritos na Escritura; **(aa) Amortização Antecipada:** Caso ocorra o efetivo desembolso do Financiamento de Longo Prazo ou o Financiamento de Oneração das Garantias Livres em montante de até 98% (noventa e oito por cento) do saldo do Valor Nominal Unitário, as Debêntures deverão ser amortizadas de forma antecipada, que deverá abranger, proporcionalmente, todas as Debêntures, por meio de envio de notificação à totalidade dos Debenturistas, com cópia para o Agente Fiduciário, ou de publicação de comunicado e envio ao Agente Fiduciário nos termos da Escritura (“Amortização Antecipada”). A Emissora deverá proceder a Amortização Antecipada em até 10 (dez) Dias Úteis contados do desembolso. Por ocasião da Amortização Antecipada, o valor devido pela Emissora será equivalente à parcela do Valor Nominal Unitário ou do saldo do Valor Nominal Unitário a ser amortizada, acrescida dos Juros Remuneratórios e demais encargos devidos e não pagos até a data da Amortização Antecipada, calculado *pro rata temporis* desde a Primeira Data de Integralização, ou a Data do Pagamento dos Juros Remuneratórios imediatamente anterior, conforme o caso, até a data da efetiva amortização. Os demais procedimentos da Amortização Antecipada Facultativa estarão descritos na Escritura; **(bb) Vencimento Antecipado:** Os titulares das Debêntures e/ou o Agente Fiduciário, agindo em conjunto ou isoladamente, deverão, observado o disposto na Escritura, automaticamente ou por meio de Assembleia Geral de Debenturistas, conforme o caso, e respeitados os prazos de cura, quando aplicáveis, declarar antecipadamente vencidas todas as obrigações objeto da Escritura e exigir o imediato pagamento, pela Emissora e/ou Fiadora, do Valor Nominal Unitário ou do saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures, acrescido dos Juros Remuneratórios devidos e dos Encargos Moratórios, se houver, calculados *pro rata temporis* a partir da Primeira Data de Integralização, ou data do pagamento de Juros Remuneratórios imediatamente anterior, conforme o caso, até a data do efetivo pagamento, independentemente de aviso, interposição ou notificação, judicial ou extrajudicial, na ocorrência de quaisquer dos eventos a serem descritos na Escritura (“Eventos de Vencimento Antecipado”); **(cc) Agente Fiduciário:** A **Pentágono S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários**, instituição financeira com sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, representada nesta Oferta Restrita por sua filial, com endereço na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Estela, nº 515, Bloco H, Conjunto 101, Parte, Vila Mariana, CEP 04.011-002, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.343.682/0003-08 (“Agente Fiduciário”), na qualidade de representante dos titulares das Debêntures objeto da Emissão (“Debenturistas”); **(dd) Encargos Moratórios:** Sem prejuízo dos Juros Remuneratórios, ocorrendo impontualidade no pagamento pela Emissora de quaisquer obrigações pecuniárias relativas às Debêntures, independente de notificação judicial ou extrajudicial, os débitos vencidos e não pagos serão acrescidos de juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, calculados *pro rata temporis*, desde a data de inadimplemento até a data do efetivo pagamento, bem como de multa convencional, irredutível e de natureza não compensatória de 2% (dois por cento) sobre o valor devido, independentemente de aviso, notificação ou interposição judicial ou extrajudicial (em conjunto, “Encargos Moratórios”); **(ee) Local de Pagamento:** Os pagamentos a que fazem jus as Debêntures serão efetuados: (i) utilizando-se os procedimentos adotados pela B3 para as Debêntures custodiadas eletronicamente na B3; ou (ii) na hipótese de as Debêntures não estarem custodiadas eletronicamente na B3: (a) na sede da Emissora ou do Escriturador; ou (b) conforme o caso, pela instituição financeira contratada para este fim; e **(ff) Demais Condições:** todas as demais



condições e regras específicas a respeito da Emissão deverão ser tratadas detalhadamente na Escritura. (ii) Autorizar a Diretoria e os representantes legais da Companhia a: (a) discutir, negociar e definir os termos e condições das Debêntures; (b) celebrar a Escritura, o Contrato de Colocação, os Contratos de Garantia e quaisquer outros documentos relacionados à Emissão e à Oferta Restrita, incluindo eventuais aditamentos a esses documentos; (c) praticar todos os atos necessários à realização, formalização e aperfeiçoamento da Emissão, da Oferta Restrita e da Fiança e das Garantias Reais, especialmente, mas sem limitação, no que se refere ao registro desses documentos nos competentes cartórios de Registro de Títulos e Documentos e junta comercial e à contratação do Coordenador Líder, do Agente Fiduciário, do Banco Liquidante, do Escriturador, do assessor legal, bem como de quaisquer outros prestadores de serviços relacionados à Emissão e à Oferta Restrita podendo, para tanto, negociar e assinar os respectivos contratos; e (d) a tomar todas as providências e praticar os atos necessários à implementação das deliberações ora tomadas. (iii) Ratificar os atos já praticados pela Diretoria e pelos representantes legais da Companhia relacionados às deliberações acima. **6. Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, a sessão foi suspensa para lavratura da presente ata, que foi lida, aprovada por acionistas titulares da totalidade das ações representativas do capital social da Companhia. **7. Assinaturas:** Sr. Flávio Martins Tarchi Crivellari (Presidente); Sr. Felipe Bueno Marcondes Ferraz (Secretário); **Acionistas Presentes:** Aegea Saneamento e Participações S.A. (representada neste ato por Flávio Martins Tarchi Crivellari e Felipe Bueno Marcondes Ferraz). Confere com o original lavrado em livro próprio. Teresina, PI, 27 de outubro de 2017. **Mesa:** Flávio Martins Tarchi Crivellari - Presidente; Felipe Bueno Marcondes Ferraz - Secretário. **Junta Comercial do Estado do Piauí** - Certifico o Registro em: 07/11/2017 sob o nº 338588. Protocolo: 17/046989-1 de 07/11/2017. Raimundo Nonato de O. Monteiro Junior - Secretário Geral.

P. P. 22847

Gilberto Nunes do Val, torna público que requereu à SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS – SEMAR, a Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos, para: Projeto de 2,0 ha de Piscicultura em viveiros escavados. Dados do Empreendimento: Localidade de Lagoa Comprida, Buriti dos Lopes – PI. Denominação da fonte – Rio Longá. Localização geográfica: Latitude – 03°15'53"S; Longitude – 41°53'19"W. Localização hidrográfica: Bacia - Rio Parnaíba; Sub-bacia: Difusas do litoral. Volume requerido (m³/ano): 476,940 m³/ano Finalidade do uso da água: Cultivo de peixes em sistema semi-intensivo.

ACONSTRUTORA ANDRADE JÚNIOR E COMÉRCIO LTDA, CNPJ Nº 63.513.204/0001-46, torna público que solicitou a SEMAR a expedição de Autorização e Outorga Preventiva, para perfuração de 03 Poços tubulares no Residencial Lucídio Freitas, Quadras I, II, III, Sub-bacia: Poti, Aquífero: Pedra de Fogo, no município de Teresina-PI, Coordenadas: Poço 1: S – 5° 7' 6.23", W – 42° 42' 48.63"; Poço 2: S – 5° 7' 8.40", W – 42° 42' 39.30"; Poço 3: S – 5° 7' 11.03", W – 42° 42' 52.09", para reservar 86.724,00 m³/ano para cada poço, para o consumo humano.

P. P. 22848

O senhor **JOSÉ ARIMATÉIA DE SOUSA FONSECA**, CPF nº 100.002.163-72, torna público que requereu junto à SEMAR- PI, Declaração de Baixo Impacto Ambiental-DBIA, para atividades agrícolas (pastagem, feijão e mandioca) da propriedade Sobradinho, localizada em Flores do Piauí- PI.

P. P. 22849



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAPI

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 001/2017

Data: 16 de Novembro de 2017

Pelo presente, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, fica notificado o Sr. Jonathan Willian Sena Monção, CPF: 029.297.373-01, do débito apurado no valor de R\$ 486.281,56 (quatrocentos e oitenta e seis mil, duzentos e oitenta e um reais e cinquenta e seis centavos) atualizado até o dia 16/11/2017, relativo à pendência junto a Secretaria de Estado da Saúde, referente ao Processo Administrativo nº AA.900.1.143663/17, relativo ao Convênio nº 116/15, para que, no **prazo de 30 (trinta) dias**, apresente defesa, efetue pagamento ou solicite parcelamento, com fundamento na IN CGE nº 01/2015. Caso a opção seja pelo recolhimento, o Notificado deverá entrar em contato com a Gerência de Acompanhamento de Prestação de Contas por e-mail: sesapigapcon@gmail.com ou telefone: (86)3216-3592. O comprovante de recolhimento deverá ser encaminhado ao Setor de Prestação de Contas da Sesapi. Findo o prazo estabelecido acima, e caso não ocorra o pagamento, regularização da pendência ou pedido de parcelamento, **será procedida à instauração de Processo de Cobrança**, em conformidade com a Instrução Normativa CGE nº 01/2015.

FLORENTINO ALVES VERAS NETO
Secretário de Estado da Saúde do Piauí

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 002/2017

Data: 16 de Novembro de 2017

Pelo presente, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, fica notificado o Sr. Jonathan Willian Sena Monção, CPF: 029.297.373-01, do débito apurado no valor de R\$ 243.140,78 (duzentos e quarenta e três mil, centos e quarenta reais e setenta e oito centavos) atualizado até o dia 16/11/2017, relativo à pendência junto a Secretaria de Estado da Saúde, referente ao Processo Administrativo nº AA.900.1.143663/17, relativo ao Convênio nº 117/15, para que, no **prazo de 30 (trinta) dias**, apresente defesa, efetue pagamento ou solicite parcelamento, com fundamento na IN CGE nº 01/2015. Caso a opção seja pelo recolhimento, o Notificado deverá entrar em contato com a Gerência de Acompanhamento de Prestação de Contas por e-mail: sesapigapcon@gmail.com ou telefone: (86)3216-3592. O comprovante de recolhimento deverá ser encaminhado ao Setor de Prestação de Contas da Sesapi. Findo o prazo estabelecido acima, e caso não ocorra o pagamento, regularização da pendência ou pedido de parcelamento, **será procedida à instauração de Processo de Cobrança**, em conformidade com a Instrução Normativa CGE nº 01/2015.

FLORENTINO ALVES VERAS NETO
Secretário de Estado da Saúde do Piauí

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 003/2017

Data: 16 de Novembro de 2017

Pelo presente, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, fica notificado o Sr. Jonathan Willian Sena Monção, CPF: 029.297.373-01, do débito apurado no valor de R\$ 401.182,29 (quatrocentos e um mil, centos e oitenta e dois reais e vinte e nove centavos) atualizado até o dia 16/11/2017, relativo à pendência junto a Secretaria de Estado da Saúde, referente ao Processo Administrativo nº AA.900.1.143663/17, relativo ao Convênio nº 124/15, para que, no **prazo de 30 (trinta) dias**, apresente defesa, efetue pagamento ou solicite parcelamento, com fundamento na IN CGE nº 01/2015. Caso a opção seja pelo recolhimento, o Notificado deverá entrar em contato com a Gerência de Acompanhamento de Prestação de Contas por e-mail: sesapigapcon@gmail.com ou telefone: (86)3216-3592. O comprovante de recolhimento deverá ser encaminhado ao Setor de Prestação de Contas da Sesapi. Findo o prazo estabelecido acima, e caso não ocorra o pagamento, regularização da pendência ou pedido de parcelamento, **será procedida à instauração de Processo de Cobrança**, em conformidade com a Instrução Normativa CGE nº 01/2015.

FLORENTINO ALVES VERAS NETO
Secretário de Estado da Saúde do Piauí

Of. 3154

CONSELHO ESTADUAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS SOBRE DROGAS DO ESTADO DO PIAUÍ – CEPD/PI

CEPD – PI, localizado na av. Antonino Freire, 1473, térreo, Bairro Centro, Teresina/PI (Edifício Antonieta Araujo – em frente ao palácio de Karnac).

EDITAL DE ELEIÇÃO 001/2017 CONVOCAÇÃO PARA O PROCESSO DE ELEIÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL NO CONSELHO ESTADUAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS SOBRE DROGAS DO ESTADO DO PIAUÍ E ELEIÇÃO DA DIRETORIA PARA O BIÊNIO 2018/2019.

O CONSELHO ESTADUAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS SOBRE DROGAS DO ESTADO DO PIAUÍ, considerando os termos da Lei Estadual 5.775/2008, e sua alteração pela lei nº 6.131 de 23 de Novembro de 2011, no uso das atribuições que regulamenta o processo de escolha de representantes da sociedade civil no Conselho Estadual de Políticas Públicas Sobre Drogas do Estado do Piauí – CEPD-PI.

1. Ficam convocadas as entidades, organizações sociais e populares, com personalidade jurídica própria e atuação no Estado do Piauí que prestem serviços na área de POLÍTICA PÚBLICA SOBRE DROGAS, para se habilitarem a concorrer a 12 (doze) vagas para assento no CEPD/PI.

2. As entidades, organizações sociais e populares deverão apresentar os documentos abaixo relacionados para a Comissão Eleitoral do CEPD/PI, a qual foi criada pela Resolução nº 001/2016 e conforme Ata da reunião extraordinária do CEPD de 17 de Novembro de 2017:

- Cópia autenticada do Estatuto da entidade, registrado em cartório;
- Cópia autenticada da Ata de criação da Instituição (entidade criada pelos menos há 02 anos), registrada em cartório (preferencialmente autenticada);
- Cópia autenticada da Ata de eleição da reunião que elegeu a atual diretoria da entidade registrada em cartório;
- Relatório de atividades do ano de 2016;
- Ofício da entidade comunicando o representante que participará da Assembleia de eleição;

2.1 Só poderão participar da eleição as entidades com atuação em âmbito estadual que comprovem pelo menos 02 anos de atuação nas áreas de tratamento, prevenção, pesquisa, redução de danos, recuperação e reinserção familiar/social de dependentes químicos.

2.2. Os documentos deverão ser entregues impreterivelmente até **20 de Dezembro de 2017**, devendo ser protocolados pessoalmente, no horário das 8:00 h as 12:00 h, na recepção da Coordenadoria de Enfrentamento as Drogas – CENDROGAS, localizada na av. Antonino Freire, 1473, 1º andar, Bairro Centro, Teresina/PI (Edifício Antonieta Araujo – em frente ao palácio de Karnac).

3. Não serão recebidos documentos por meio eletrônico ou fax, bem como não poderão ser reutilizados os documentos das entidades que compõem o conselho.

4. Não será permitido que uma mesma pessoa represente mais de uma entidade durante a Assembleia de eleição.

5. A comissão eleitoral publicará até o dia **27 de dezembro de 2017** a lista das entidades inscritas, destacando as que foram habilitadas e não habilitadas.

6. A partir de **28 dezembro de 2017**, abre-se prazo de 05 (cinco) dias úteis para recursos.

7. A lista final das entidades credenciadas a participarem das eleições será publicada no Jornal de grande circulação do Estado do Piauí e Diário Oficial do Piauí, até o dia **12 de janeiro de 2018**.

8. A Assembleia para eleição dos representantes das entidades não-governamentais junto ao CEPD/PI será realizada no dia **26 de janeiro de 2018**, na sala de reunião do Conselho Estadual de Políticas Sobre Drogas, localizado na av. Antonino Freire, 1473, térreo, Bairro Centro, Teresina/PI (Edifício Antonieta Araujo – em frente ao palácio de Karnac), com **início às 8:00h e término às 12:00h**.

9. A votação dar-se-á em cédula única, com os nomes de todas as entidades expressos em voto secreto.

10. A eleição se encerrará a qualquer momento antes do horário estipulado, se todas as entidades inscritas e aptas a votar tiverem exercido seu direito de voto.

11. O processo de eleição dos membros do CEPD/PI será coordenado pela comissão eleitoral composta pelas seguintes Instituições:

Ordem dos advogados do Brasil – OAB/PI, CT – SHALOM, SEFAZ-PI, que será presidida pela representante da OAB-PI, como Primeira Secretária, representante da SEFAZ e 2º Secretário representante da CT – SHALOM, que abrirão os trabalhos para a escolha das instituições que representarão a Sociedade Civil junto ao CEPD/PI.

12. Cada entidade ou organização eleitoral poderá votar em até 12 (doze) candidatos.

13. Serão considerados nulos os votos que contiverem mais de 12 (doze) entidades no pleito eleitoral.

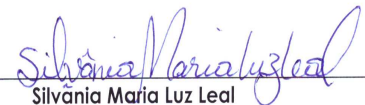
14. Será lavrada ata da Assembleia de eleição e encaminhada ao Presidente do CEPD/PI no prazo de sete dias, prorrogáveis por igual período.

15. Os resultados das deliberações da comissão eleitoral serão divulgados em **26 de Janeiro de 2017**.

16. A posse dos Conselheiros titulares e suplentes ocorrerá no dia **26 de Janeiro de 2017**, e em ato contínuo, será realizada a eleição da nova diretoria, sendo o ato conduzido pelo Presidente do CEPD/PI de acordo com o Regimento Interno do CEPD/PI e da Resolução nº01/2010.

17. Os casos omissos serão deliberados pela comissão eleitoral, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, bem como informações adicionais poderão ser obtidas diretamente na Secretaria Executiva do CEPD/PI.

Teresina/PI, 17 de novembro de 2017.

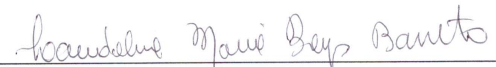

Silvana Maria Luz Leal

OAB/PI
Presidente da comissão eleitoral.

Comissão Eleitoral:


Patricia Priscila Olimpio de Melo Sousa

SEFAZ/PI


Laudelina Maria Borges Barreto

CT - Shalom

Of. 349



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL



AVISO

AAGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO PIAUÍ – ADH-PI, autarquia estadual, criada pela Lei nº 5.644, de 12/abr/2007 e regulamentada pelo Decreto nº 12.666, de 27/jun/2007, com sede nesta Capital na Av. José dos Santos e Silva, 1155, Centro, inscrita no CNPJ/MF sob nº 08.787.769/0001-03, torna público que **Requerem à Secretaria Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Piauí – SEMAR**, Licença Ambiental Previa (LP) e de Instalação (LI) para construção de 16 (dezesseis) Unidades Habitacionais, no município de Padre Marcos – PI.

Teresina (PI), 16 de novembro de 2017.

Gilvana Nobre Rodrigues Gayoso Freitas
Diretora Geral
Of. 695



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – UESPI
NÚCLEO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA – NEAD
UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL – UAB



c) ter disponibilidade para participar das reuniões presenciais em Teresina.

ADITIVO 01 EDITAL NEAD/UESPI/UAB Nº 009/2017

O Núcleo de Educação a Distância da Universidade Estadual do Piauí (NEAD/UESPI), por intermédio da Comissão Geral do Processo Seletivo Edital NEAD/UESPI/UAB Nº 009/2017, e

CONSIDERANDO a necessidade de atender os requisitos básicos referentes às disposições preliminares do Processo Simplificado para a função de PROFESSOR FORMADOR do referido Edital:

RESOLVE aditar:

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.6 a letra “e”:

e) Servidor Técnico Administrativo Efetivo da UESPI que atenda às exigências do Edital.

1.7 letra “c”:

4 DAS VAGAS

3.1 No ato da inscrição *online*, o candidato poderá optar por até 03 (três) disciplinas, conforme Tabelas 1 e 2 de acordo com a demanda do curso, no entanto, será selecionado para apenas 01 (uma) disciplina.

Permanecem **INALTERADAS** as demais condições do Edital.

Teresina (PI), 13 de novembro de 2017

Prof^a. Dra. Ailma do Nascimento Silva
Pró-Reitora de Ensino de Graduação–UESPI

Prof. Dr. Geraldo Eduardo da Luz Júnior
Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação–UESPI

ERRATA 01 EDITAL NEAD/UESPI/UAB Nº 009/2017

A UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - UESPI, por intermédio da Pró-Reitoria de Ensino de Graduação - PREG e do Núcleo de Educação a Distância - NEAD do Processo Seletivo EDITAL NEAD/UESPI/UAB Nº 009/2017 do Núcleo de Educação a Distância - NEAD, no uso de suas atribuições legais, torna pública as seguintes **RETIFICAÇÕES**:

ONDE SE LÊ:

3 DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA INSCRIÇÃO

3.1 letra “h”:

h) termo de Compromisso de disponibilidade de 20 (vinte) horas semanais para desenvolver atividades docentes, inclusive aos sábados, disponível no Anexo III deste Edital;

4 DAS VAGAS

Tabela 1 - DISCIPLINAS REFERENTES À GRADUAÇÃO

Licenciatura Plena em Letras Espanhol	Língua Portuguesa I	Licenciatura Plena em Letras Português com titulação mínima de especialista e experiência de três anos no ensino superior.	40h/a	01
	Língua Latina II		30h/a	01
	Literatura Brasileira I		30h/a	01
	Conversação II	Licenciatura Plena em Letras Espanhol com titulação mínima de especialista e experiência de três anos no ensino superior.	30h/a	01
	Língua Espanhola II -Fonética e Fonologia		30h/a	01
	Prática Pedagógica II		30h/a	01
	Literatura Hispano-americana II		90h/a	01
	Prática Pedagógica VII		50h/a	01
	Estágio Supervisionado III		100h/a	01
	Literatura e Cultura Afro-brasileira e Indígena		60h/a	01
	Metodologia do Ensino da Língua Espanhola		60h/a	01
	Métodos e Técnicas de Pesquisa		60h/a	01
	Filosofia da Educação		Licenciatura Plena em Pedagogia ou Filosofia com titulação mínima de especialista e experiência de três anos no ensino superior. Licenciatura Plena em Pedagogia ou Filosofia com titulação mínima de Mestre e experiência de um ano no ensino superior.	30h/a



	Libras	Licenciatura Plena em Letras Português, ou LIBRAS, ou Pedagogia, com titulação mínima de especialista em LIBRAS e experiência de três anos no ensino superior. Licenciatura Plena em Letras Português, ou LIBRAS, ou Pedagogia, com titulação mínima de Mestre em Letras, ou Educação, ou LIBRAS e experiência de um ano no ensino superior na área de LIBRAS.	60h/a	01
--	---------------	--	-------	----

7 DAS BOLSAS

7.1 O período de duração das bolsas será limitado à duração da disciplina, conforme Quadro 1. O bolsista estará vinculado ao Sistema Universidade Aberta do Piauí (Professor Formador), durante o período de vigência da disciplina, não gerando vínculo empregatício com a IES.

LEIA -SE:

3 DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA INSCRIÇÃO

3.1 letra "h":

h) termo de Compromisso de disponibilidade de 20 (vinte) horas semanais para desenvolver atividades docentes, inclusive aos sábados, disponível no Anexo II deste Edital;

4 DAS VAGAS

Tabela 1 - DISCIPLINAS REFERENTES À GRADUAÇÃO

Licenciatura Plena em Letras Espanhol	Língua Portuguesa I	Licenciatura Plena em Letras Português com titulação mínima de especialista e experiência de três anos no ensino superior.	60h/a	01
	Língua Latina II	Licenciatura Plena em Letras Português com titulação mínima de Mestre e experiência de um ano no ensino superior.	60h/a	01
	Literatura Brasileira I		60h/a	01
	Conversação II		60h/a	01
	Língua Espanhola II -Fonética e Fonologia		60h/a	01
	Prática Pedagógica II	Licenciatura Plena em Letras Espanhol com titulação mínima de especialista e experiência de três anos no ensino superior.	50h/a	01
	Literatura Hispano-americana II	Licenciatura Plena em Letras Espanhol com titulação mínima de Mestre e experiência de um ano no ensino superior.	90h/a	01
	Prática Pedagógica VII		50h/a	01
	Estágio Supervisionado III		100h/a	01
	Literatura e Cultura Afro-brasileira e Indígena		60h/a	01
	Metodologia do Ensino da Língua Espanhola		60h/a	01
	Métodos e Técnicas de Pesquisa		60h/a	01
	Filosofia da Educação	Licenciatura Plena em Pedagogia ou Filosofia com titulação mínima de especialista e experiência de três anos no ensino superior. Licenciatura Plena em Pedagogia ou Filosofia com titulação mínima de Mestre e experiência de um ano no ensino superior.	60h/a	01
	Libras	Licenciatura Plena em Letras Português, ou LIBRAS, ou Pedagogia, com titulação mínima de especialista em LIBRAS e experiência de três anos no ensino superior. Licenciatura Plena em Letras Português, ou LIBRAS, ou Pedagogia, com titulação mínima de Mestre em Letras, ou Educação, ou LIBRAS e experiência de um ano no ensino superior na área de LIBRAS.	60h/a	01

7 DAS BOLSAS

7.1 O período de duração das bolsas será limitado à duração da disciplina, conforme Quadro 1. O bolsista estará vinculado ao Sistema Universidade Aberta do Brasil (Professor Formador), durante o período de vigência da disciplina, não gerando vínculo empregatício com a IES.

Teresina (PI), 13 de novembro de 2017.

Prof.ª Dr.ª Ailma do Nascimento Silva
Pró-Reitora de Ensino de Graduação

Prof. Dr. Geraldo Eduardo da Luz Júnior
Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação



FICHA TÉCNICA

GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ
José Wellington Barroso de Araújo Dias

VICE-GOVERNADOR
Margarete de Castro Coelho

SECRETARIA DE GOVERNO
Merlong Solano Nogueira

SECRETARIA DA FAZENDA
Rafael Tajra Fonteles

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
Rejane Ribeiro Sousa Dias

SECRETARIA DA SAÚDE
Florentino Alves Veras Neto

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
Fábio Abreu Costa

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
Francisco José Alves da Silva

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL
Francisco das Chagas Limma

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO
Antonio Rodrigues de Sousa Neto

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
Luiz Henrique Sousa de Carvalho

SECRETARIA DAS CIDADES
Fábio Henrique Mendonça Xavier de Oliveira

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TECNOLÓGICO
José Icemar Lavôr Néri

SECRETARIA DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO
Gessivaldo Isaías de Carvalho Silva

SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA
João Henrique Ferreira de Alencar Pires Rebelo

SECRETARIA DA JUSTIÇA E DOS DIREITOS HUMANOS
Daniel Carvalho Oliveira Valente

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA
Janaína Pinto Marques

SECRETARIA DOS TRANSPORTES
Guilhermano Pires Ferreira Correa

SECRETARIA DO TURISMO
Flávio Rodrigues Nogueira Júnior

SECRETARIA DE DEFESA CIVIL
Hélio Isaías da Silva

SECRETARIA PARA INCLUSÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA
Mauro Eduardo Cardoso e Silva

SECRETARIA DE MINERAÇÃO, PETRÓLEO E ENERGIAS RENOVÁVEIS
Luis Coelho da Luz Filho

SECRETARIA ESTADUAL DE CULTURA
Fábio Núñez Novo

PROCURADOR GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ
Plínio Clerton Filho

CONTROLADOR GERAL DO ESTADO
Nuno Kauê dos Santos Bernardes Bezerra

DIRETOR DO DIÁRIO OFICIAL
Luzinaldo dos Santos Soares

www.diariooficial.pi.gov.br

TABELA DE PREÇOS

Preço da Linha - R\$ 3,50: para linhas de 10 cm de largura, fonte 10
63 (sessenta e três) caracteres

ASSINATURA SEMESTRAL DO DIÁRIO OFICIAL

Sem remessa postal - R\$ 178,00
Com remessa postal - R\$ 261,00

ASSINATURA ANUAL DO DIÁRIO OFICIAL

Sem remessa postal - R\$ 306,00
Com remessa postal - R\$ 499,00

PREÇO DO DIÁRIO OFICIAL

Número Avulso até 30 dias - R\$ 2,50
Exemplar Superior a 30 dias (busca) - R\$ 3,50
Exemplar Superior a 30 dias (busca) e xerox autenticada - R\$ 7,00

PAGAMENTO NA ENTREGA DA MATÉRIA

IMPORTANTE: Os originais não serão aceitos com rasuras ou palavras ilegíveis e devem ser entregues digitados em papel formato ofício e em meio magnético (CD ou Pen Drive), sem espaço, de um só lado.

HORÁRIO DE RECEBIMENTO DE EXPEDIENTE PARA PUBLICAÇÃO:
de 2ª a 6ª feiras de 7:30 às 13:30h

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PIAUÍ - ESCRITÓRIOS E OFICINAS
Praça Marechal Deodoro, 774 - Telefones: (86) 3221-3531 / 3223-5557

DIÁRIO OFICIAL ON-LINE

Compromisso com a Ética e a Transparência

TALVEZ VOCÊ NÃO SAIBA, MAS É UM SALVA-VIDAS.

O SANGUE QUE VOCÊ DOA, SALVA A VIDA DE ATÉ 4 PESSOAS.

Hemopi
Secretaria de Estado da Saúde / SESAPI

Piauí
GOVERNO DO ESTADO

UM ESTADO QUE CRESCE JUNTO COM SUA GENTE